



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024-2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO E SUAS SECRETARIAS
- AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023-2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO COMPLETO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESPORTIVOS, HORTICULTURAIS, DE HIGIENE E DE USO DIVERSO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÉRICO CARDOSO - BA

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024-2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO E SUAS SECRETARIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO GRITO PELAS NASCENTES NO ANO DE 2025, COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONFORME TABELA ANEXA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOMBAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS, BEM COMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA SISTEMAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 168/2025 - Pregão Eletrônico Nº 024/2025 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO E SUAS SECRETARIAS. ABERTURA: 07/08/2025 às 09:30**, no site: www.bll.org.br. Edital e anexos disponíveis em: http://www.ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial, www.bll.org.br, e mediante solicitação pelo e-mail: licitacoes.ec@gmail.com. Maiores informações de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. Telefone: (77)3677-2100. Endereço: Praça da Matriz, Centro. Érico Cardoso/BA, em 31.07.2025 - Agente de Contratação – Gerffeson de Paula Batista - Decreto nº 026/2025, Pregoeiro - Renan Felix dos Santos – Decreto nº 071/2025.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 158/2025 - Pregão Eletrônico Nº 023/2025 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO COMPLETO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESPORTIVOS, HORTICULTURAIS, DE HIGIENE E DE USO DIVERSO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÉRICO CARDOSO – BA. Em decorrência da data de publicação do Edital no Diário oficial do Município, fica remarcada a licitação para as seguintes datas: Abertura das propostas: **11/08/2025** de 09:00 às 09:30 e início da disputa de preços: **11/08/2025** às 09:31. Maiores informações de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. Telefone: (77) 3677-2100. Endereço: Praça da Matriz, Centro. Érico Cardoso/BA, em 01.08.2025- Agente de Contratação – Gerffeson de Paula Batista - Decreto nº 026/2025.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Baterias, destinados a atender as demandas dos veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso e suas secretarias.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, Estado da Bahia, através do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, por determinação do Exmo. Sr.º Eraldo Félix da Silva, para conhecimento das empresas interessadas que realizará licitação para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO**” por **LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 146/2024, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – internet, através do site www.bll.org.br, constante da página eletrônica do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

Recebimento e Abertura das Propostas:

Início de acolhimento das propostas: em até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação do Edital no diário oficial do município.

Abertura das propostas: dia 14/08/2025, de 09h00 às 09h30

Início da disputa: dia 14/08/2025, às 09h31.

Modo de Disputa: Será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, conforme os critérios definidos no [art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Critério de Julgamento: Menor preço.

Consultas: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail, ou por meio do endereço: www.bll.org.br. Tel. nº (77) 3677-2100.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

Cópia deste Edital e seus anexos estarão, a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial, à disposição para todos os interessados no site do BLL COMPRAS (www.bll.org.br), bem como no Diário Oficial do Município por meio dos links: https://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura de Municipal de Érico Cardoso, situada na Praça da Matriz, Centro – Érico Cardoso – Bahia, CEP 46.180-000.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Baterias, destinados a atender as demandas dos veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso e suas secretarias.**

1.2., conforme condições, especificações e quantitativos indicados no **Processo Administrativo nº 168/2025** e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3. A licitação será dividida em **LOTES**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

2. DA EFICIÊNCIA PÚBLICA

2.1. Este processo licitatório tem por objetivos:

- 2.1.1. Promover a adequada e eficiente contratação, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto;
- 2.1.2. Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- 2.1.3. Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- 2.1.4. Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
- 2.1.5. A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no item acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.4. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

4.5. Será concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 4.6.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.6.3.** Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.6.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.6.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.6.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- 4.6.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.6.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.6.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.6.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, [conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.7.** O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, nos termos do [art. 164, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: Email: licitacoes.ec@gmail.com.

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

6.2. O As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br;

6.3. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 6.4. É de responsabilidade do usuário acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. credenciamento implica em responsabilidade legal do usuário e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.
- 6.5. Cabe ao licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 6.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 6.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.10. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.bll.org.br;
- 6.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

7.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

7.4. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

7.4.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como com a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

7.4.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;

7.4.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES, CUMPRE AOS LICITANTES ENVIAREM AS DECLARAÇÕES JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS:

7.4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

7.4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](#) e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

7.4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4.3.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.4.3.6. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

7.4.3.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133](#), de 2021.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

7.4.3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

7.4.3.9. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.4.3.10. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

7.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preços inicial deverá ser informada e anexada em campo específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (BLLE), com observância às disposições do Termo de Referência, conforme modelo do Anexo I, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante antes da disputa de lances, importará na sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

8.1.2. A proposta inicial deve ser formulada contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo I, contendo as seguintes informações e elementos:

8.1.2.1. Planilha contendo: marcas, preços unitários e totais expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado:

8.1.2.1.1. Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros;

8.1.2.1.2. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

8.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.13. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

8.14. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8.15. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

9.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.1.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.1.2.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.1.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.1.3.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.1.4. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.1.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.1.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.8. Será feita a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.9. Serão DESCLASSIFICADAS:

9.9.1. As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

9.9.2. As propostas com valor global superior ao preço máximo ficado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário), ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

9.9.3. Fica fixado o valor máximo dos itens e do lote, o mesmo que o valor estimado pelo órgão responsável pela pesquisa de preço, sendo desclassificada a proposta que situar-se qualquer valor acima do referenciado no Termo de Referência, após a solicitação de contraproposta ofertada pelo Pregoeiro.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 10.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global do **LOTE**.
- 10.6.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.7.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100 (cem reais).
- 10.11.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 10.12.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.12.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;
- 10.12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.12.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;
- 10.12.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.12.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

10.13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#), sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de que trata o item 7.5 deste Edital.

11.2. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

11.2.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

11.2.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

11.2.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

11.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.3.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

11.3.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.3.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

11.3.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.3.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.3.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

11.3.2.2. Empresas brasileiras;

11.3.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.3.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.6 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

12.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

12.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

12.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação;

12.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

12.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 e 7.5 deste edital.

12.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

12.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.6.1. Contiver vícios insanáveis;

12.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

12.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

12.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação:

12.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

12.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, [art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#).

13.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes** na data de entrega das propostas.

13.5. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.6. Os documentos relativos à **regularidade fiscal** que constem do Termo de Referência **somente serão exigidos**, em qualquer caso, **em momento posterior ao julgamento das propostas**, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.7. Respeitada a exceção do item anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência**, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

13.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de no mínimo **02 (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

13.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

13.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

13.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.14. Recomenda-se que os documentos relativos à habilitação devam ser apresentados de forma legível, numerados em ordem sequencial, conforme as seguintes disposições:

13.14.1. Habilitação jurídica

13.14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

13.14.1.2. Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social – e alterações em vigor, devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

13.14.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

13.14.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.14.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

13.14.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.1.7. Certidão simplificada atualizada da Junta Comercial;

13.14.1.8. Documentos de identificação dos sócios ou da diretoria em exercício.

13.14.1.8.1. Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

13.14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.14.2. Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

13.14.2.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

13.14.2.2. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

13.14.2.3. Indicação de pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

13.14.2.4. Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

13.14.2.5. Registro ou inscrição na entidade competente, quando for o caso;

13.14.2.6. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

13.14.2.7. Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e o período da contratação;

13.14.2.8. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

13.14.2.9. A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de se comprovar a veracidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) pela LICITANTE, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o serviço apresentado no(s) atestado(s) foi(ram) prestado(s). Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

13.14.2.10. Alvará de Localização e Funcionamento vigente.

13.14.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

13.14.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.14.3.2.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual e/ou Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.14.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administradas, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.14.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

13.14.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

13.14.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

13.14.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

13.14.3.8. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998](#).

13.15. Habilitação econômico-financeira

13.15.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão.

13.15.1.1. No caso de sociedade civil não registrada na Junta Comercial, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Execução Patrimonial da sede ou domicílio da Licitante.

13.15.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (documentos essenciais - termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício - DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, nos termos do [art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.15.2.1. A comprovação de que trata o inciso acima, poderá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde constem o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinados pelo seu titular ou representante legal e pelo contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, atualizada;

13.15.2.2. Se necessária a atualização do Balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

13.15.2.3. Os documentos referidos no item 13.15.2 deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

13.15.2.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.15.2.5. As fórmulas em apreço deverão ser apresentadas em memorial de cálculos, devidamente assinadas pelo representante da empresa e pelo contador.

13.15.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

13.15.4. NÃO será exigido o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do Microempreendedor Individual, com fundamento no [art. 68 da Lei Complementar nº 123 de 2006](#), que considera aquele, pequeno empresário, em conjunto com o disposto no [§ 2º do art. 1.179 do Código Civil](#) que dispensa a elaboração dos citados documentos.

13.16. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

13.17. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

13.18. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

13.18.1. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação, será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado através de mensagem no sistema, para que encaminhe proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, conforme Anexo III, por meio exclusivo do sistema do licitações, sob pena de desclassificação. Serão concedidos os mesmos prazos do item 10.12.4 para entrega da proposta reformulada. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

13.19. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

13.20. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

13.21. O licitante vencedor que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentar documento com prazo expirado, será julgado inabilitado.

13.22. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

14.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

14.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

14.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, de acordo com o [art. 12, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021](#);

14.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

14.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

14.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponde às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.2. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;

15.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do [art. 168, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, disponíveis no Setor de licitações e Contratos na sede da Prefeitura Municipal, Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso - Bahia.

16. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

16.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

16.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

16.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

16.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.2. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

17.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no site do órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será até o dia **31/12/2025**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos no [art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.9. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos detentores a Ata.

17.10. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

17.10.1. Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

17.10.2. Frustrada a negociação, o detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

17.10.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

17.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

17.11.1. Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

17.11.2. Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

17.11.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

17.12. O detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

17.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.12.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.12.4. Tiver presentes razões de interesse público;

17.12.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

17.13. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão manifestar-se no próprio sistema quanto ao interesse de participar do cadastro de reserva, reduzindo, ainda, seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado e anexando proposta readequada ao sistema.

18.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

18.2.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

18.2.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

18.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.3.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

18.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

18.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

18.5.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

18.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

19.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos [arts. 115 a 123 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

19.2. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

19.3. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores, convocará os interessados para, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

19.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida para o endereço licitacoes.ec@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do envio do e-mail.

19.5. Para celebração do contrato **o licitante deverá manter todas as condições de habilitação**, reapresentando todas as certidões de regularidade exigidas por ocasião da licitação.

19.6. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

19.7. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

20. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência, na minuta da Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

21. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização, de acordo com as informações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

21.1.1. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Edital, bem como nas sanções elencadas na Lei nº 14.133, de abril de 2021.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

21.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato será exercida por servidor(a) da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, especificadamente designado(a) Fiscal Técnico, mediante Portaria Municipal, de acordo com o [Decreto Municipal nº 146/2023](#).

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato. A Nota Fiscal deverá conter no mínimo os seguintes dados:

22.1.1. Data da emissão;

22.1.2. Endereçada ao órgão solicitante;

22.1.3. Quantidade fornecida;

22.1.4. Especificação dos produtos;

22.1.5. Preço unitário e total da fatura;

22.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

22.3. A liquidação e o pagamento dos valores pactuados serão realizados pela Contratante, considerando o prazo a partir do atesto, pelo Fiscal do Contrato, das Notas Fiscais correspondentes, mediante a efetiva satisfação do objeto contratual. O prazo de que trata este item limitar-se-á:

22.3.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal; e

22.3.2. 30 (trinta) dias para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

22.4. Os valores deverão ser pagos mediante crédito em conta corrente do Contratado, por ordem bancária, obedecendo aos critérios da legislação vigente.

22.4.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.5. A liquidação das despesas obedecerá ao disposto no [art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64](#), c/c [art. 141 da Lei 14.133/21](#).

23. DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

23.1. Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

23.1.1. Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Contribuição para o PIS/Pasep, na forma da [Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023](#), conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

23.1.2. Da Contribuição Previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

23.1.3. Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

23.2. A Contratada, deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidos na operação.

23.3. A Contratada, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente ao fornecimento executado, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

23.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR ou de uma ou mais contribuições de que trata a [Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023](#), devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

23.5. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

24. DO VALOR DA LICITAÇÃO

24.1. O valor estimado total para a aquisição de que trata o objeto deste pregão é **R\$ 1.027.407,52 (Um Milhão e Vinte e Sete Mil e Quatrocentos e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente Pregão Eletrônico serão de acordo com os quantitativos efetivamente contratados. Serão usadas dotações do orçamento de 2025 ou bem como dotações dos anos subsequentes se necessário.

26. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do [art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas seguintes infrações:

26.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

26.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

26.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

26.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

26.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

26.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

26.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

26.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

26.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

26.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

26.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

26.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

26.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, as sanções administrativas previstas no [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

26.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26.4. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

26.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

26.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

26.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

26.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

[art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

26.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

26.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

26.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

26.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

26.9.4. Os danos que dela provierem para a Contratante;

26.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

26.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

26.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

26.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação da forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

26.14. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, quando for o caso.

26.15. A autoridade competente para aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do Contratado infrator, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado a Contratante, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

26.15.1. A aplicação das sanções administrativas previstas neste item não afasta a responsabilidade do Contratado nas esferas civil e criminal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

26.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

27. DA PUBLICAÇÃO

27.1. A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do seu inteiro teor e dos anexos no Diário Oficial do Município: https://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial?lk=diario_oficial.

27.1.1. Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

27.2. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado este Edital e seus anexos.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, podendo ser revogada, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

28.2. O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

28.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança jurídica.

28.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

28.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.7. Na análise da documentação e no julgamento das propostas, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

28.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

28.9. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

28.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.11. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

28.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

28.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, atualizadas, subsidiariamente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

28.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim - BA, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

29. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

29.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

29.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

29.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração Unificada;

29.1.3. Anexo III - Modelo Carta de Apresentação da Proposta + Planilhas Orçamentárias;

29.1.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

29.1.5. Anexo V - Minuta do Contrato;

29.1.6. Anexo VI - Modelo de Procuração.

29.1.7. Anexo VII – Publicações.

29.1.8. Anexo VIII – Estudo Técnico Preliminar.

29.1.9. Anexo IX – Parecer Jurídico Inicial.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Érico Cardoso, 24 de julho de 2025.

ERALDO FÉLIX DA SILVA

Prefeito Municipal

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Baterias, destinados a atender as demandas dos veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso e suas secretarias.

LOTE 01 – PNEUS E CÂMARA

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	PNEU RETRO JCB RADIAL 17.5-25	UNID.	08
2.	PNEU RETRO CAT/ RANDON RADIAL 19.5L24	UNID.	04
3.	PNEU PATROL RADIAL 1400-24	UNID.	20
4.	PNEU RADIAL TRAÇÃO 1000X20	UNID.	30
5.	PNEU RADIAL LISO 1000X20	UNID.	15
6.	PNEU RADIAL TRAÇÃO 275/80/AR22,5	UNID.	60
7.	PNEU RADIAL LISO 275/80/AR22,5	UNID.	40
8.	PNEU RADIAL 215/75R17,5	UNID.	40
9.	PNEU RADIAL 700 R16	UNID.	30
10.	PNEU RADIAL 750 R16	UNID.	30
11.	PNEU RETRO CAT/JCB RADIAL 12,5 / 80 18	UNID.	12
12.	PNEU RETRO RANDON RADIAL 10.5/65R 16	UNID.	04
13.	PNEU AMAROK RADIAL 255/60 18	UNID.	04
14.	PNEU CAM. IVECO RADIAL 205/75 R16	UNID.	12
15.	PNEU GOL/KWID/UNO RADIAL 175/70R14	UNID.	86
16.	PNEU RADIAL 185/65 R15	UNID.	32
17.	PNEU AMB. DUCATO RADIAL 225/65 R16	UNID.	12
18.	PNEU R. MASTER RADIAL 225/75 R16	UNID.	16
19.	PNEU L200 RADIAL 265/70 R16	UNID.	08
20.	PNEU SPIN RADIAL 205/60 R16	UNID.	16

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

21.	PNEU TORO VULCANO RADIAL 225/60 R18	UNID.	12
22.	PNEU TORO FREEDON RADIAL 225/65 R17	UNID.	12
23.	PNEU RADIAL 265/60 R18	UNID.	20
24.	PNEU DE MOTO 90/90 – 19	UNID.	06
25.	PNEU DE MOTO 110/90 – 17	UNID.	06
26.	CÂMARA DE AR 17.5-25	UNID.	08
27.	CÂMARA DE AR 19.5L24	UNID.	04
28.	CÂMARA DE AR 1400-24	UNID.	20
29.	CÂMARA DE AR 1000X20	UNID.	30
30.	CÂMARA DE AR 275/80/AR22,5	UNID.	55
31.	CÂMARA DE AR 215/75R17,5	UNID.	30
32.	CÂMARA DE AR 700 R16	UNID.	20
33.	CÂMARA DE AR 750 R16	UNID.	20
34.	CÂMARA DE AR 12,5 / 80 18	UNID.	20
35.	CÂMARA DE AR 10.5/65R 16	UNID.	10
36.	CÂMARA DE AR 265/80 18	UNID.	12
37.	CÂMARA DE AR 205/75 R16	UNID.	04
38.	CÂMARA DE AR 175/70 R14	UNID.	64
39.	CÂMARA DE AR 225/65 R16	UNID.	08
40.	CÂMARA DE AR 225/75 R16	UNID.	10
41.	CÂMARA DE AR 225/75 R16	UNID.	04
42.	CÂMARA DE AR 205/60 R16	UNID.	08
43.	CÂMARA DE AR 225/60 R18	UNID.	08
44.	CÂMARA DE AR 225/65 R17	UNID.	08
45.	CÂMARA DE AR 185/65 R15	UNID.	17
46.	CÂMARA DE AR 90/90 – 19	UNID.	10
47.	CÂMARA DE AR 110/90 – 17	UNID.	06
48.	PROTETOR 1000X20	UNID.	10
49.	TIP TOP N°3	UNID.	05
50.	TIP TOP N°4	UNID.	05

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

51.	TIP TOP N°5	UNID.	10
52.	TIP TOP N°6	UNID.	10
53.	TIP TOP N°7	UNID.	10

LOTE 02 – BATERIA

ITENS	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT
1	BATERIA DE 50 Ah	UND	06
2	BATERIA DE 60 Ah	UND	20
3	BATERIA DE 70 Ah	UND	16
4	BATERIA DE 90 Ah	UND	16
5	BATERIA DE 100 Ah	UND	10
6	BATERIA DE 150 Ah	UND	30
7	BATERIA DE 06 Ah	UND	07

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação visa atender às demandas essenciais das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Érico Cardoso-BA, por meio da aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias automotivas. Trata-se de itens fundamentais para assegurar a regularidade do funcionamento da frota oficial de veículos e máquinas pesadas que atendem diretamente aos serviços públicos essenciais, como transporte escolar, deslocamento de pacientes, atividades administrativas e operacionais.
- 2.2. A necessidade da contratação está justificada na condição atual dos veículos pertencentes à administração municipal, muitos dos quais apresentam elevada quilometragem rodada, uso contínuo em estradas vicinais e desgaste natural decorrente do tempo de utilização. A não substituição dos itens mencionados compromete não apenas a continuidade dos serviços públicos, mas também representa riscos à segurança dos usuários e ao patrimônio público.
- 2.3. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os ônibus escolares utilizados no transporte de alunos enfrentam condições severas de tráfego, exigindo manutenção constante dos pneus e baterias. A inobservância dessa manutenção poderia gerar a interrupção do serviço, impactando negativamente o acesso à educação por parte dos estudantes da zona rural.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

2.4. De forma similar, a Secretaria de Saúde depende de veículos em perfeitas condições para o deslocamento de pacientes, profissionais e insumos entre as unidades de saúde locais e de cidades circunvizinhas. A frota da Assistência Social também requer atenção, dado que é utilizada para atividades ligadas à execução de programas sociais.

2.5. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva, por meio da substituição oportuna dos componentes, encontra respaldo legal no artigo 230, inciso XVIII do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que prevê sanções para veículos em mau estado de conservação — como pneus carecas, conforme regulamentado pelo Contran na Resolução nº 558.

2.6. A não contratação dos itens acarretaria prejuízos diretos à população, especialmente aos usuários do transporte escolar e do sistema público de saúde, além de comprometer a eficiência administrativa. Assim, evidencia-se a urgência e a relevância da presente contratação como medida preventiva, corretiva e estratégica para garantir a continuidade e a segurança dos serviços públicos prestados.

2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução adotada para atender à presente contratação consiste na aquisição, por meio de pregão eletrônico com sistema de registro de preços, de pneus, câmaras de ar e baterias automotivas, com entrega parcelada conforme as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Érico Cardoso-BA. Esta modelagem contratual foi considerada a mais vantajosa para a Administração, pois assegura o fornecimento contínuo dos itens ao longo do tempo de vigência da ata de registro de preços, permitindo que os veículos e máquinas da frota municipal operem de forma segura, eficiente e em plenas condições de uso.

3.2. A entrega parcelada proporciona maior controle de estoque e evita o acúmulo desnecessário de itens, reduzindo riscos de vencimento, perda de garantia ou deterioração do material, além de garantir economicidade e agilidade no atendimento das demandas administrativas. Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, de primeira linha e fabricados com matéria-prima de primeiro uso, sendo vedada a aceitação de produtos recapados, recauchutados, remoldados ou usados. Todos os itens deverão atender às normas técnicas estabelecidas pelo INMETRO, devendo portar selo de conformidade e apresentar garantia de fábrica contra defeitos de fabricação.

3.3. Os pneus devem apresentar sulcos com profundidade mínima conforme determinações do Conselho Nacional de Trânsito, ser fabricados com compostos de borracha de alta durabilidade e adequados às especificações dos veículos da frota, contemplando diferentes dimensões e aplicações (trativos, lisos, veículos leves ou pesados). As câmaras de ar deverão ser compatíveis com os pneus descritos no Estudo Técnico Preliminar, com resistência à pressão e ao desgaste. As baterias, por sua vez, deverão ser seladas ou livres de manutenção, com capacidades nominais variadas conforme a necessidade de cada veículo, garantindo eficiência energética, segurança e durabilidade, além de atendimento à legislação ambiental.

3.4. Considerando o ciclo de vida dos produtos, desde a aquisição até o descarte, os materiais serão recebidos no almoxarifado central do município, conferidos por equipe técnica capacitada e, posteriormente, encaminhados à garagem municipal, onde serão devidamente instalados e controlados. O uso dos produtos será monitorado pelas secretarias responsáveis e, ao final de sua vida útil, o descarte será feito de forma ambientalmente adequada, conforme práticas sustentáveis já adotadas pelo município, como o armazenamento seguro de baterias para posterior destinação à coleta apropriada e o reaproveitamento de pneus e câmaras em atividades rotineiras. Assim, a solução apresentada contempla todo o ciclo de vida dos itens, desde sua aquisição até o uso, manutenção e descarte final, assegurando conformidade técnica, legal e ambiental, além de garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. O uso dos pneus, câmaras e baterias possuem alguns impactos ambientais, os quais pode-se citar: micropartículas de borracha que podem contaminar solos e cursos d'água, o uso inadequado dos pneus, podendo aumentar o consumo de combustível, resultando em maior emissão de CO₂ e, no caso de baterias danificadas, pode haver o vazamento de substâncias químicas tóxicas.
- 4.2. Para mitigar os possíveis impactos ambientais, a prefeitura busca manter os consumidores informados sobre os danos e os incentivam às práticas sustentáveis.
- 4.3. Também a Prefeitura armazena os pneus e câmaras para uso em outras atividades rotineiras, e as baterias são armazenadas em local reservado para posteriormente serem levadas à coleta.
- 4.4. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.
- 4.5. É dever da empresa contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Da exigência de amostra

- 4.6. As amostras poderão ser solicitadas em ofício institucional, e deverão ser entregues no local e prazo indicados, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 07 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

- 4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em função da natureza do objeto.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. Os bens deverão ser entregues em **até 08 (oito) dias úteis**.
- 5.2. Os bens, objeto desta contratação, deverão ser entregues de forma PARCELADA, nos locais e horários indicados pela administração no ato da compra.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central do município de Érico Cardoso – BA, localizado na Praça da Bíblia, S/N, Bairro Centro, próximo a Igreja Presbiteriana, durante o horário regulamentar de funcionamento do Almoxarifado Municipal, de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, quando solicitado, em dia útil.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XXXX** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. Os valores deverão ser pagos mediante crédito em conta corrente do Contratado, por ordem bancária, obedecendo aos critérios da legislação vigente.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum¹ aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.26.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.26.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.26.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.27.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O critério utilizado para formação dos valores estimados dos itens deste termo de referência foi a média aritmética dos preços fornecidos pelas empresas e pelo sistema de banco de preços.

9.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.027.407,52 (Um Milhão e Vinte e Sete Mil e Quatrocentos e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas abaixo:

LOTE 01 – PNEUS E CÂMARA

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	PNEU RETRO JCB RADIAL 17.5-25	UNID.	08	R\$ 5.580,39	R\$ 44.643,12
2.	PNEU RETRO CAT/ RANDON RADIAL 19.5L24	UNID.	04	R\$ 5.070,00	R\$ 20.280,00
3.	PNEU PATROL RADIAL 1400-24	UNID.	20	R\$ 4.056,67	R\$ 81.133,33
4.	PNEU RADIAL TRAÇÃO 1000X20	UNID.	30	R\$ 2.971,56	R\$ 89.146,70
5.	PNEU RADIAL LISO 1000X20	UNID.	15	R\$ 2.848,22	R\$ 42.723,35
6.	PNEU RADIAL TRAÇÃO 275/80/AR22,5	UNID.	60	R\$ 2.919,83	R\$ 175.189,80
7.	PNEU RADIAL LISO 275/80/AR22,5	UNID.	40	R\$ 2.766,50	R\$ 110.660,00
8.	PNEU RADIAL 215/75R17,5	UNID.	40	R\$ 1.058,33	R\$ 42.333,33
9.	PNEU RADIAL 700 R16	UNID.	30	R\$ 940,00	R\$ 28.200,00
10.	PNEU RADIAL 750 R16	UNID.	30	R\$ 1.136,67	R\$ 34.100,00
11.	PNEU RETRO CAT/JCB RADIAL 12,5 / 80 18	UNID.	12	R\$ 2.260,00	R\$ 27.120,00
12.	PNEU RETRO RANDON RADIAL 10.5/65R 16	UNID.	04	R\$ 1.297,03	R\$ 5.188,13
13.	PNEU AMAROK RADIAL 255/60 18	UNID.	04	R\$ 1.071,00	R\$ 4.284,00
14.	PNEU CAM. IVECO RADIAL 205/75 R16	UNID.	12	R\$ 719,67	R\$ 8.636,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

15.	PNEU GOL/KWID/UNO RADIAL 175/70R14	UNID.	86	R\$ 462,00	R\$ 39.732,00
16.	PNEU RADIAL 185/65 R15	UNID.	32	R\$ 451,03	R\$ 14.433,07
17.	PNEU AMB. DUCATO RADIAL 225/65 R16	UNID.	12	R\$ 974,63	R\$ 11.695,60
18.	PNEU R. MASTER RADIAL 225/75 R16	UNID.	16	R\$ 1.257,22	R\$ 20.115,57
19.	PNEU L200 RADIAL 265/70 R16	UNID.	08	R\$ 1.239,67	R\$ 9.917,33
20.	PNEU SPIN RADIAL 205/60 R16	UNID.	16	R\$ 740,21	R\$ 11.843,36
21.	PNEU TORO VULCANO RADIAL 225/60 R18	UNID.	12	R\$ 1.210,90	R\$ 14.530,80
22.	PNEU TORO FREEDON RADIAL 225/65 R17	UNID.	12	R\$ 1.266,50	R\$ 15.198,00
23.	PNEU RADIAL 265/60 R18	UNID.	20	R\$ 1.173,00	R\$ 23.460,00
24.	PNEU DE MOTO 90/90 – 19	UNID.	06	R\$ 324,33	R\$ 1.946,00
25.	PNEU DE MOTO 110/90 – 17	UNID.	06	R\$ 308,32	R\$ 1.849,90
26.	CÂMARA DE AR 17.5-25	UNID.	08	R\$ 447,76	R\$ 3.582,05
27.	CÂMARA DE AR 19.5L24	UNID.	04	R\$ 486,58	R\$ 1.946,33
28.	CÂMARA DE AR 1400-24	UNID.	20	R\$ 410,72	R\$ 8.214,47
29.	CÂMARA DE AR 1000X20	UNID.	30	R\$ 213,47	R\$ 6.404,10
30.	CÂMARA DE AR 275/80/AR22,5	UNID.	55	R\$ 188,00	R\$ 10.340,00
31.	CÂMARA DE AR 215/75R17,5	UNID.	30	R\$ 220,64	R\$ 6.619,30
32.	CÂMARA DE AR 700 R16	UNID.	20	R\$ 118,17	R\$ 2.363,33
33.	CÂMARA DE AR 750 R16	UNID.	20	R\$ 117,63	R\$ 2.352,60
34.	CÂMARA DE AR 12,5 / 80 18	UNID.	20	R\$ 166,83	R\$ 3.336,67
35.	CÂMARA DE AR 10.5/65R 16	UNID.	10	R\$ 147,06	R\$ 1.470,63
36.	CÂMARA DE AR 265/80 18	UNID.	12	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
37.	CÂMARA DE AR 205/75 R16	UNID.	04	R\$ 118,21	R\$ 472,85
38.	CÂMARA DE AR 175/70 R14	UNID.	64	R\$ 63,00	R\$ 4.032,00
39.	CÂMARA DE AR 225/65 R16	UNID.	08	R\$ 97,42	R\$ 779,39
40.	CÂMARA DE AR 225/75 R16	UNID.	10	R\$ 102,67	R\$ 1.026,67
41.	CÂMARA DE AR 225/75 R16	UNID.	04	R\$ 102,67	R\$ 410,67
42.	CÂMARA DE AR 205/60 R16	UNID.	08	R\$ 68,23	R\$ 545,87
43.	CÂMARA DE AR 225/60 R18	UNID.	08	R\$ 114,29	R\$ 914,29
44.	CÂMARA DE AR 225/65 R17	UNID.	08	R\$ 120,24	R\$ 961,92
45.	CÂMARA DE AR 185/65 R15	UNID.	17	R\$ 70,21	R\$ 1.193,57
46.	CÂMARA DE AR 90/90 – 19	UNID.	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
47.	CÂMARA DE AR 110/90 – 17	UNID.	06	R\$ 52,33	R\$ 314,00
48.	PROTETOR 1000X20	UNID.	10	R\$ 105,50	R\$ 1.055,00
49.	TIP TOP N°3	UNID.	05	R\$ 48,00	R\$ 240,00
50.	TIP TOP N°4	UNID.	05	R\$ 53,67	R\$ 268,33
51.	TIP TOP N°5	UNID.	10	R\$ 77,64	R\$ 776,37
52.	TIP TOP N°6	UNID.	10	R\$ 100,91	R\$ 1.009,10
53.	TIP TOP N°7	UNID.	10	R\$ 117,08	R\$ 1.170,83
VALOR TOTAL R\$: 942.649,95					

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

LOTE 02 – BATERIA

ITENS	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA DE 50 Ah	UND	06	R\$ 473,78	R\$ 2.842,66
2	BATERIA DE 60 Ah	UND	20	R\$ 543,83	R\$ 10.876,67
3	BATERIA DE 70 Ah	UND	16	R\$ 678,89	R\$ 10.862,24
4	BATERIA DE 90 Ah	UND	16	R\$ 821,42	R\$ 13.142,67
5	BATERIA DE 100 Ah	UND	10	R\$ 940,58	R\$ 9.405,83
6	BATERIA DE 150 Ah	UND	30	R\$ 1.201,75	R\$ 36.052,50
7	BATERIA DE 06 Ah	UND	07	R\$ 225,00	R\$ 1.575,00
VALOR TOTAL R\$: 84.757,57					

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Érico Cardoso, 16 de julho de 2025.

LÚCIO FÁBIO VIEIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos
Decreto Municipal nº 051/2025

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

FABIO VINICIUS DO AMARAL SILVA

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 007/2021

JAIRTON CARLOS OLIVEIRA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 006/2021

JOELIA RAMOS MARQUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto Municipal nº 024/2021

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Local e Data

Ao

Agente de Contratação/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxx, CEP.: xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.º(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do Documento de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx, DECLARA que:

- Está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- A empresa encontra-se habilitada para participar do certame;
- Está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que a inabilitem, a qualquer tempo do procedimento de contratação;
- Aceita integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante;
- Concorda integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta de licitação, expressas no Aviso de Contratação Direta, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Termo de Contrato anexa ao Aviso de Contratação Direta;
- Manterá válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura;
- Tem pleno conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- h) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observara rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos;
- i) Nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta dispensa de licitação;
- j) A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais;
- k) Recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação;

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que NÃO emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

- l) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](#) e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- m) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Assinatura do representante legal)

Nome completo e identidade do representante legal

Observações:

I - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a Proponente;

II - Se a Proponente possuir empregados maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar esta condição.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO III

MODELO PADRÃO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/2025

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa “PROPOSTA COMERCIAL” relativa ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o valor total do é de (por extenso) de acordo com as especificações relacionadas na planilha anexa.

- 01) Indicação do banco, número da conta e agência..... do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 02) Qualificação completa..... do representante da empresa que assinará o futuro contrato.
- 03) Meios de contato: Telefone....., celular....., e-mails.....;

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

(CONTINUAÇÃO DO ANEXO III)

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO PROPOSTA DE PREÇOS

1. ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXX-2025

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: XXX-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XX-2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso, Estado da Bahia, representado pelo Ordenador de Despesas, Exmo./a.(s) Eraldo Félix da Silva, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto Municipal nº 146/2024, e demais normas legais aplicáveis, considerando a classificação das propostas e a respectiva Homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇOS – PERP nº xxx/2025**, resultado publicado no Diário Oficial do Município, na data de ... de ... de ..., **RESOLVE** registrar os preços oferecidos pela empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Baterias, destinados a atender as demandas dos veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso e suas secretarias.**

1.2., cujas especificações, preço, marca/modelo e quantitativo foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 0xx-2025** e do **Processo Administrativo nº 0xx-2025**, e seus anexos, que são parte integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. Fornecedor registrado:

Empresa: xxxxxxxxxxxx;
CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxx;
Endereço: xxxxxxxxxxxx;
Telefone: xxxxxxxxxxxx;
Representante Legal: xxxxxxxxxxxx;
Lote/Item: xxx.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE xx - xxxxx								
Item	Produto	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01								
VALOR TOTAL DO LOTE R\$								

QUANTIDADE POR UNIDADE/SECRETARIA			
Item	Produto	Unidade de Medida	Sec. M. De ...
01			

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões das Unidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

3.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

4.1. São participantes deste Registro de Preços, as seguintes unidades:

- 4.1.1. Gabinete do Prefeito;
- 4.1.2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 4.1.3. Secretaria Municipal de Governo, Administração e Serviços Públicos;
- 4.1.4. Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.1.5. Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 146/2024.

5.1.1. O contrato decorrente da desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no Plano Plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

6. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

6.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao(s) lote(s) registrado(s), sem aplicação de penalidades administrativas;

6.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às unidades participantes que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. É vedado ao fornecedor interromper a execução do objeto registrado, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

6.6. É vedado o pedido de revisão com efeito retroativo.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

6.7. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços as unidades participantes, se houver.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1. descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

7.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1. por razão de interesse público;

7.2.2. a pedido do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

7.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observado os seguintes requisitos:

8.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

8.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

8.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

8.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

8.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a lote da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

8.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

8.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

9.1. O Órgão Gerenciador promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

9.2. Providenciar a publicação e o cadastro da presente ARP.

9.3. Encaminhar às unidades participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas.

9.4. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência.

9.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições decorrentes desta Ata.

9.6. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao fornecedor.

9.7. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

9.8. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamento de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação às unidades participantes.

9.9. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo órgão gerenciador.

9.10. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelas unidades participantes, bem como eventuais sanções por estas aplicadas ao particular contratado por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

9.11. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES PARTICIPANTES

10.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamento e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta.

10.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento.

10.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame.

10.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital da licitação e na ARP, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação.

11.2. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo órgão gerenciador, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à Administração.

11.3. Garantir suporte técnico do fabricante disponível no regime 24/7; Requerimentos de garantia incluindo peças e mão de obra no local no próximo dia útil; Único ponto de contato; Gerente

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

técnico de conta; Relatórios de nível de serviço e garantia; Portal de atendimento para abertura de chamados e solicitações de serviços.

11.4. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) unidades participantes referentes às condições firmadas na presente ARP.

11.5. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

11.6. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

11.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP.

11.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (quando houver).

11.9. Manter, durante a vigência da presente Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11.10. Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Entregue os materiais, o fornecedor deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de protocolo, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

12.1.1. ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal (is) para registro no Setor de Protocolo;

12.1.2. certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.1.3. certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

12.1.4. certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.440, de 7 de julho de 2010;

12.1.5. certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.

12.2. O pagamento devido ao fornecedor será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a entrega do material com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome da unidade participante, no valor e condições estabelecidas nesta ARP.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

12.4. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos, aceitos e aprovados pelo órgão gerenciador e ou pela unidade participante.

13. DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Os pagamentos a serem efetuados em favor do fornecedor estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

13.1.1. Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep, na forma da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

13.1.2. Da Contribuição Previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

13.1.3. Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

13.2. O fornecedor, deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidos na operação.

13.3. O fornecedor, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente ao fornecimento executado, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

13.4. O fornecedor amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR ou de uma ou mais contribuições de que trata a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.5. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

14. DA ENTREGA, LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES

14.1. Os bens serão entregues conforme discriminado abaixo:

14.1.1. PARCELADAMENTE e impreterivelmente, no prazo de até **08 (oito) dias úteis**.

14.1.2. Os bens, objeto desta contratação, deverão ser entregues de forma PARCELADA, nos locais e horários indicados pela administração no ato da compra

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

14.1.3. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central do município de Érico Cardoso – BA, localizado na Praça da Bíblia, S/N, Bairro Centro, próximo a Igreja Presbiteriana, durante o horário regulamentar de funcionamento do Almoxarifado Municipal, de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, quando solicitado, em dia útil.

14.1.4. A ordem de fornecimento será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso.

14.2. A forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria solicitante, mantendo estoque mínimo, sistema similar ao “just in time”, que prevê a entrega parcelada do material, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade.

14.3. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do fiscal da unidade participante, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

14.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

14.5. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

14.6. A reparação ou substituição do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

14.7. No local de entrega, o Fiscal Técnico fará o recebimento provisório dos materiais, devendo verificar sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e a data da entrega.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo órgão gerenciador, a Prefeitura Municipal, através do gestor de contratos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, o Sr. Sr. RENYLSO DA SILVA RAMOS, especificamente designada mediante o Decreto Municipal nº 044, de 31 de março de 2025, a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelas unidades participantes, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.2.1. O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução deste instrumento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.2.2. O fiscal da Ata informará ao órgão gerenciador da Ata, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações da entidade participante, caso no qual caberá a respectiva unidade participante a aplicação da penalidade.

16.3. A unidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar a presente Ata de Registro de Preços no sítio oficial na internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Para as situações não previstas neste instrumento, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei nº 14.133, de 2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 024-2025**, seus anexos e as propostas classificadas.

19.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

19.3. Fica eleito o foro da comarca de Érico Cardoso, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Érico Cardoso, BA, em **xxx** de **xxx** de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante do Órgão Gerenciador

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da Unidade Participante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante do Fornecedor Registrado

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº, QUE
FAZEM ENTRE SE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, POR
INTERMÉDIO DO(A)
E**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, Exmo./a.(s) Eraldo Félix da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ sob o nº, sediada na, CEP.:, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº-....**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº-....**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Baterias, destinados a atender as demandas dos veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso e suas secretarias.**

1.2., conforme especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência e relacionados nas planilhas contidas nos anexos do **Pregão Eletrônico nº-....** e na proposta vencedora.

1.3. Especificação do objeto da contratação:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FINALIDADE PÚBLICA A SER ATENDIDA

2.1. O presente instrumento visa a atender finalidade pública, sendo

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente instrumento regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado, em conformidade com o que estatui a Lei nº 14.133/21, e demais alterações, sendo que os documentos indispensáveis à contratação estão elencados no **Edital do Processo Licitatório nº** – Modalidade – **Pregão Eletrônico nº**, que é parte integrante deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – VINCULAÇÃO

4.1. O presente instrumento vincula-se aos termos do **Processo Administrativo nº**, independentemente de transcrição, especialmente:

4.1.1. ao Termo de Referência;

4.1.2. ao Edital da Licitação;

4.1.3. a Proposta do Contratado;

4.1.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

4.2. Ficam também fazendo parte deste Contrato, na hipótese de posterior alteração, mediante apostilamento ou aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

5. CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O regime de execução contratual e o modelo de gestão serão realizados de acordo com as condições contidas no **Processo Administrativo nº**, e em especial no Termo de Referência, que originou este Contrato, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 92 da Lei nº 14.133/21.

5.2. A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso pagará apenas por aqueles produtos efetivamente

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

entregues e previamente autorizados por escrito.

5.2.1. a falta de funcionários, equipamentos e/ou ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução do objeto deste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pela Contratante.

5.3. O Contratado deverá manter o encarregado de fiscalizar a execução do Contrato, a par do andamento dos mesmos, prestando-lhes sempre que necessário, todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá o Contratado das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados à Contratante ou a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou prepostos.

6. CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1. O prazo de vigência desta contratação é até 31 de dezembro de 2025, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

6.2. Este instrumento poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, observando o prazo estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

6.2.1. a prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

6.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Contratante verificará a regularidade fiscal do Contratado, mediante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO

7.1. O valor total da contratação é de **R\$ (xxx)**, conforme definido na proposta apresentada (De acordo com o somatório dos lotes).

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

8. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 8.1.** A liquidação e o pagamento dos valores pactuados serão realizados pela Contratante, considerando o prazo a partir do atesto, pelo Fiscal do Contrato, das Notas Fiscais correspondentes, mediante a efetiva satisfação do objeto contratual. O prazo de que trata este item limitar-se a:
- 8.1.1.** 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal;
e
- 8.1.2.** 30 (trinta) dias para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
- 8.2.** Os valores deverão ser pagos mediante crédito em conta corrente do Contratado, por ordem bancária, obedecendo aos critérios da legislação vigente.
- 8.2.1.** será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.3.** A liquidação das despesas obedecerá ao disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, c/c art. 141 da Lei 14.133/21.
- 8.4.** Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:
- 8.4.1.** não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a Contratante;
- 8.4.2.** inadimplência de obrigações do Contratado para com a Contratante, por conta do estabelecido no Contrato.
- 8.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.6.** A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente ao pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 8.7.** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como especificações do objeto.
- 8.8.** A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
- 8.8.1.** Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

8.8.2. Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal;

8.8.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

8.9. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

8.10. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido ao Contratado deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) / 365, \text{ assim apurado: } I = \left(\frac{6}{100} \right) / 365, I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de até o dia 31/12/2025, contado da data do orçamento estimado, em / /

9.2. Após o interregno de um ano, mediante expresso pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**.

9.2.1. sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pelo Contratado antes:

9.2.1.1. do advento da data base referente ao reajuste subsequente;

9.2.1.2. da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;

9.2.1.3. do encerramento do Contrato.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

10.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.2.1. as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

10.4. O eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente neste instrumento, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução deste Contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida neste instrumento, considerará:

10.4.1. a demonstração efetiva de que o desequilíbrio já tenha ocorrido, ou seja, demonstrar que o “prejuízo” já foi efetivamente suportado pelo Contratado;

10.4.2. o pedido de revisão deve ser subsidiado por conjunto probatório robusto que justifique a sua razoabilidade e proporcionalidade frente ao efetivo desequilíbrio suportado pelo Contratado.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

10.5. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este Contrato se aderirá.

10.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo Contratado, das prestações determinadas pela Contratante no curso da execução deste instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

Órgão : 002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária : 02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

ef- SubUnidade Orçamentária :

Atividade/Projeto : 2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração

Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2009300015 33903000000 - Material de Consumo
0000000000

Atividade/Projeto : 2.012 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2012300015 33903000000 - Material de Consumo
0000000000

Fonte Recurso : 170600000000 - Transferência Especial da União

2012300017 33903000000 - Material de Consumo
0600000000

Órgão : 005 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SubUnidade Orçamentária :

Atividade/Projeto : 1.046 - Aquisição e manutenção de equipamentos hospitalares e laboratoriais para as unidades ef- Fonte Recurso : 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

1046300015 33903000000 - Material de Consumo
0010020000

Fonte Recurso : 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe1046300016 33903000000 - Material de Consumo
0000000000

Atividade/Projeto : 2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF

Fonte Recurso : 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe

2045300016 33903000000 - Material de Consumo
0000000000

Atividade/Projeto : 2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Fonte Recurso : 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe
2095300016 33903000000 - Material de Consumo
0000000000

Órgão : 007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

SubUnidade Orçamentária :

Atividade/Projeto : 2.058 - Programa CRAS

Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2058300015 33903000000 - Material de Consumo

0000000000

Fonte Recurso : 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2058300016 33903000000 - Material de Consumo

6000000000

Atividade/Projeto : 2.060 - Manutenção do FMAS

Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2060300015 33903000000 - Material de Consumo

0000000000

Atividade/Projeto : 2.294 - Programas de Assistência Social

Fonte Recurso : 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2294300016 33903000000 - Material de Consumo 1.558,39 6000000000 1.558,39

Fonte Recurso : 170600000000 - Transferência Especial da União 2294300017 33903000000 - Material de Consumo

0600000000

Órgão : 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SubUnidade Orçamentária :

Atividade/Projeto : 2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

Fonte Recurso : 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

2024300015 33903000000 - Material de Consumo

0010010000

Fonte Recurso : 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)

2024300015 33903000000 - Material de Consumo

4000000000

Atividade/Projeto : 2.028 - Manutenção do FUNDEB 30% ED INFANTIL

Fonte Recurso : 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)

2028300015 33903000000 - Material de Consumo

4000000000

Fonte Recurso : 154200000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)

2028300015 33903000000 - Material de Consumo

4200000000

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Fonte Recurso : 154300000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - (30%)

2028300015 33903000000 - Material de Consumo
4300000000

Atividade/Projeto : 2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica

Fonte Recurso : 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)

2030300015 33903000000 - Material de Consumo
4000000000

Fonte Recurso : 154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - (30%)

2030300015 33903000000 - Material de Consumo
4100000000

Atividade/Projeto : 2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%

Fonte Recurso : 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

2031300015 33903000000 - Material de Consumo
0010010000

Atividade/Projeto : 2.032 - Manutenção do Ensino Médio

Fonte Recurso : 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

2032300015 33903000000 - Material de Consumo
0010010000

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido de acordo com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, neste caso, no que couber, mediante termos de aceite.

12.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até **01 (um)** dias útil, pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, em condições de atendimento do setor, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até **02 (dois)** dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.4.1. na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

12.6. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do Fiscal do Contrato responsável pela conferência.

12.7. As devoluções feitas, nos casos de não adequação ou entrega parcial dos produtos às características de qualidade e quantidade previstas no Edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

12.8. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do Contratado.

12.9. Os bens serão entregues conforme ainda, como discriminado abaixo:

12.9.1. a forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria Solicitante, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade;

12.9.2. os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

12.10. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

12.11. Todas as informações necessárias para a perfeita execução destas entregas constarão da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, por meio da Secretaria solicitante.

12.12. Caberá ao Gestor do Contrato, a cada entrega, certificar-se que a nota fiscal do produto entregue esteja atestada, datada, na forma e condições estabelecidas em Edital, sob pena de responsabilidade funcional.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

13.1. As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no Decreto Municipal nº 146/2024.

13.2. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pela servidora da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, o gestor de contratos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, o Sr. RENYLSO DA SILVA RAMOS, especificamente designado mediante o Decreto Municipal nº 044, de 31 de março de 2025.

13.3. Caberá ao Fiscal Técnico, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

13.4. A Contratante, poderá rejeitar no todo ou em parte o objeto contratado, **sem ônus para a**

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, se executado em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta vencedora.

13.5. O Fiscal Técnico apresentará ao preposto do Contratado a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do cumprimento deste instrumento.

13.6. Em hipótese alguma, será admitido que o próprio Contratado materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação e realização do objeto contratado.

13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Contratado ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, conforme disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

13.8. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

13.9. A conformidade da execução do objeto deverá ser verificada juntamente com a proposta do Contratado que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca e qualidade.

13.10. O Fiscal Técnico anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este Contrato e seus anexos.

14.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

14.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

14.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/21.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

14.6. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica.

14.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecido no presente Contrato.

14.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

14.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.9.1. a Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

14.9.2. responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.11. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do Contratado.

14.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

14.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

15.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

15.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990.

15.3. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

15.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

15.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos.

15.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

15.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

15.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

15.7.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

15.7.4. Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

15.7.5. Certidão de Regularidade do FGTS;

15.7.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato.

15.9. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

15.10. Tomar todas as providências necessárias à fiel entrega dos bens, objeto do Contrato.

15.11. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

15.12. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.13. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, de acordo com o art. 116, da Lei nº

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

14.133/2021.

15.13.1. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

15.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

15.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

15.16. Promover a execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

15.17. Repassar aos fiscais do contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle do Contratado.

15.18. Apresentar a Contratante, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do objeto do Contrato.

15.19. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da Contratante, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados.

15.20. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante, inclusive por danos causados a terceiros.

15.21. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, nos termos das legislações em vigor.

15.22. Abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante durante a vigência do Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

16.1.1. der causa à inexecução parcial do Contrato;

16.1.2. der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. der causa à inexecução total do Contrato;

16.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

16.1.6. praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

16.2.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/21;

16.2.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos tópicos “17.1.2.”, “17.1.3.” e “17.1.4.” do subitem acima deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21.

16.2.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos tópicos “17.1.5.”, “17.1.6.”, “17.1.7.” e “17.1.8.” do subitem acima deste instrumento, bem como nos tópicos “17.1.2.”, “17.1.3.” e “17.1.4.”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

16.2.4. multa:

16.2.4.1. a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	1%
2	2	2%
3	3	3%
4	4	4%
5	5	5%
6	6	6%

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal.	6	Por ocorrência
2	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
3	Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	5	Por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
4	Executar os serviços conforme estabelecido pela Contratante.	4	Por ocorrência
5	Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar a Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.	5	Por ocorrência
4	Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.	2	Por ocorrência
5	Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.	2	Por ocorrência
6	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do Contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
8	Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021.	3	Por item e por ocorrência

16.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante.

16.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.9.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

16.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

16.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidas aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

16.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação da forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

16.14. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, quando for o caso.

16.15. A autoridade competente para aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do Contratado infrator, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado a

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Contratante, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

16.15.1. a aplicação das sanções administrativas previstas neste item não afasta a responsabilidade do Contratado nas esferas civil e criminal.

16.16. Quando o Contratado alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - INEXECUÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. Este instrumento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1. nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

17.1.1.1. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato;

17.1.1.2. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.2.3. indenizações e multas.

17.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de Termo Indenizatório.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação do Contratado com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e normas e princípios gerais dos contratos.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim – Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, e alterações, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

23.2. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios que norteiam as compras públicas conforme o artigo 5º da Lei nº 14.133/21, torna-se necessário que o Contratado observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas.

23.3. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Contrato poderão ser esclarecidas no Setor de Licitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, Praça da Matriz, Centro, além do intermédio pelo correio eletrônico, e-mail: licitacoes.ec@gmail.com ou pelo telefone (77) 3677-2100, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

23.4. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, regularmente publicado, dispensando testemunhas e registro em cartório, tendo em vista que todo ato administrativo, traz em si a presunção de legitimidade e vale contra terceiros desde a publicação.

Érico Cardoso - Bahia, xx de xxx de 2025

ERALDO FÉLIX DA SILVAPrefeito Municipal
Contratante**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO**

Nome da Empresa

Contratado

ANEXO VI

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

MODELO DE PROCURAÇÃO

Papel Timbrado da empresa

PROCURAÇÃO

Pregão nº **xxx**/2025

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa.....), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil), ...(profissão...), portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do responsável pela outorga

ANEXO VII PUBLICAÇÕES

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 138, quinta-feira, 24 de julho de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei nº 14.133/2021, fará realizar Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada para locação, instalação e monitoramento de sistema de rastreamento de veículos da frota própria e locada do Município de Coribe - Bahia, abertura no dia 08/08/2025 às 09h50min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, na Rua Bandeirantes, 285, Centro. Informações: (77) 3480.2120/2130, e no site www.coribe.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br - UASG 926606.

Coribe - BA, 23 de julho de 2025.
GESANDRO SOARES DE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 436/2025. Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de Correntina/BA Contratada: CAS Engenharia Ltda CNPJ da Contratada: 31.675.381/0001-32 Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte I, conforme projeto e especificações técnicas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: R\$ 1.668.897,74 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) Prazo de Vigência: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da assinatura. Data da Assinatura: 03 de julho de 2025 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 Dotação Orçamentária: Unidade: 0208000 | Projeto/Atividade: 1.067 | Elemento: 4.4.90.51.00 | Fontes: 1500 / 1601 / 1631 Correntina/BA, 03 de julho de 2025. WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 7/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071101/2025.

O Município de Dário Meira- BA, através do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para o CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEIX E PF (PRATO FEITO), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DÁRIO MEIRA/BA, nos termos e nas condições estabelecidas edital de Credenciamento e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021. Informa que as inscrições ficarão abertas permanentemente pelo prazo de 12(doze) meses, em dias úteis, no Setor de Licitações na sede da Prefeitura de Dário Meira- Ba, das 08:00 às 12:00. Disponibilização do Edital, a partir do dia 24/07/2025 no endereço: <https://www.dariomeira.ba.gov.br/site/diariooficial> ou poderá ser solicitado através do e-mail: pmdmlicitacao@gmail.com

Dário Meira- BA, 23 de julho de 2025.
JESIEL DA COSTA DAMACENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Processo Administrativo Nº 158/2025 - Pregão Eletrônico Nº 023/2025 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO COMPLETO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESPORTIVOS, HORTICULTURAIS, DE HIGIENE E DE USO DIVERSO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÉRICO CARDOSO - BA. ABERTURA: 06/08/2025 às 09:30, no site: www.bll.org.br. Edital e anexos disponíveis em: http://www.ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial, www.bll.org.br, e mediante solicitação pelo e-mail: licitacoes.ec@gmail.com. Maiores informações de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. Telefone: (77)3677-2100. Endereço: Praça da Matriz, Centro. Érico Cardoso/BA.

Érico Cardoso-BA, 23 de julho de 2025.
GERFFESON DE PAULA BATISTA
Agente de Contratação

RENAN FELIX DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Processo Administrativo Nº 168/2025 - Pregão Eletrônico Nº 024/2025 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO E SUAS SECRETARIAS. ABERTURA: 07/08/2025 às 09:30, no site: www.bll.org.br. Edital e anexos disponíveis em: http://www.ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial, www.bll.org.br, e mediante solicitação pelo e-mail: licitacoes.ec@gmail.com. Maiores informações de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. Telefone: (77)3677-2100. Endereço: Praça da Matriz, Centro. Érico Cardoso/BA, em 23.07.2025 - Agente de Contratação - Gerffeson de Paula Batista - Decreto nº 026/2025, Pregoeiro - Renan Felix dos Santos - Decreto nº 071/2025.

Érico Cardoso-BA, 23 de julho de 2025.
GERFFESON DE PAULA BATISTA
Agente de Contratação

RENAN FELIX DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O Município de Feira da Mata/BA, através do Pregoeiro Municipal nomeado pelo Dec. nº 135, 29 de dezembro de 2023, comunica aos interessados que nos termos da Lei, torna público o Pregão Eletrônico nº 025/2025. Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos leves, médios e máquinas pesada movidas a álcool, diesel e gasolina da frota do município, bem como contratação de pessoa jurídica para aquisição futura de peças e acessórios de veículos, do Município de Feira da Mata, conforme Edital e anexos. Recebimento das propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br prevista para as 12:00 horas do dia 14/07/2025 até as 08:00 horas do dia 25/07/2025, início da disputa dia 25/07/2025 às 08:30 horas no mesmo site. Designando desde já nova data de abertura para recebimentos das propostas prevista para as 12:00 horas do dia 28/07/2025 até as 08:00 horas do dia 08/08/2025, início da disputa dia 08/08/2025 às 08:30 horas no mesmo site.. O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico acima descrito e também pode ser adquirido em www.feiradamata.ba.gov.br ou Prefeitura Municipal de Feira da Mata-ba, Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 - Centro Informações: (77) 3474.1126.

Feira da Mata - BA, 23 de julho de 2025.
NOELTON RIBEIRO FIGUEREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: ADITIVO Nº 132-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: M. CRISTINA PEREIRA FERNANDES LEITÃO. Aditar o Termo de Credenciamento nº 506-2024-11C, firmado em 01/07/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 7.250,00 e o valor anual de R\$ 87.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 174.000,00. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Espécie: ADITIVO Nº 192-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: A AVELINO BARRETO. Aditar o Termo de Credenciamento nº 604-2024-11C, firmado em 29/07/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 7.250,00 e o valor anual de R\$ 87.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 174.000,00. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Espécie: ADITIVO Nº 226-2025-1224C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: TC MONITORAMENTO DE SEGURANÇA LTDA. Aditar o Contrato nº 400-2024-1224C, firmado em 04/06/2024. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 626.497,20 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 1.252.994,40. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025. Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio. Gestora do FMAS.

Espécie: ADITIVO Nº 235-2025-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CONTRATADA: CG TRANSPORTES URBANOS LTDA. Aditar o Contrato nº 93-2021-09C, firmado em 03/05/2021. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 22.852.388,07 será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 105.470.490,16. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025. Pablo Roberto Gonçalves da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Espécie: ADITIVO Nº 244-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: C. FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 576-2024-11C, firmado em 10/07/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 8.700,00 e o valor anual de R\$ 104.400,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 208.800,00. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Espécie: ADITIVO Nº 248-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: MR SAMPAIO'S SERVICOS MEDICOS LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 561-2024-11C, firmado em 01/07/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 21.750,00 e o valor anual de R\$ 261.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 522.000,00. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Espécie: ADITIVO Nº 249-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: GASTRONEUROCLIN SERVICOS MEDICOS LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 505-2024-11C, firmado em 01/07/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 20.000,00 e o valor anual de R\$ 240.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 696.000,00. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: ADITIVO Nº 222-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: T. & F. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Aditar o Contrato nº 63-2021-11C, firmado em 01/04/2021. O prazo de execução do contrato, será prorrogado por até 06 (seis) meses a contar do seu termo final. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Espécie: ADITIVO Nº 239-2025-11AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADORA: SAMILE DE ANDRADE SILVA. Aditar o Contrato nº 219-2021-11C, firmado em 29/07/2021. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 800,00 e anual de R\$ 9.600,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 48.000,00. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Espécie: ADITIVO Nº 243-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: BM SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 569-2024-11C, firmado em 04/07/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 15.250,00 e o valor anual de R\$ 183.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 366.000,00. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Espécie: ADITIVO Nº 245-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: KARINE DE OLIVEIRA COSTA NASCIMENTO LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 559-2024-11C, firmado em 01/07/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 21.750,00 e o valor anual de R\$ 261.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 522.000,00. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Espécie: ADITIVO Nº 250-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA ALMEIDA RIBEIRO LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 509-2024-11C, firmado em 01/07/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 20.000,00 e o valor anual de R\$ 240.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 480.000,00. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3CR/2025

Objeto: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para execução de serviços mecânicos em geral, em veículos oficiais e a serviço do Município de Gentio do Ouro/BA. Período: A partir de 24 de abril de 2025 a 23 de abril de 2026. Informações no Setor de licitações do Município, endereço na Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000, das 08:00h às 12:00h. Fone (74) 3637-2127.

Gentio do Ouro-BA, 23 de julho de 2025.
VAGNER PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 05302025072400274



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO – OPECO/2022

PE 21/2022. Opcão Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. Defensoria Pública do Estado da Bahia, conforme características, quantidades, condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Data de Abertura: 06/08/2022, às 14h00 (quarta-feira). No **PE 22/2022.** Opcão Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. Defensoria Pública do Estado da Bahia, conforme características, quantidades, condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Data de Abertura: 06/08/2022, às 14h00 (quarta-feira). No **PE 23/2022.** Opcão Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. Defensoria Pública do Estado da Bahia, conforme características, quantidades, condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Data de Abertura: 06/08/2022, às 14h00 (quarta-feira). No **PE 24/2022.** Opcão Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. Defensoria Pública do Estado da Bahia, conforme características, quantidades, condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Data de Abertura: 06/08/2022, às 14h00 (quarta-feira). Os interessados poderão obter informações e esclarecimentos necessários para a participação no processo de licitação, das 08h às 14h00 (quarta-feira), no Av. José Américo, nº 3366, Ed. Múltiplo Emprego, 1º andar, sala 101, Centro, Salvador, Bahia, CEP 41010-000, ou pelo e-mail licitacoes@defpub.ba.gov.br, ou pelo site www.defpub.ba.gov.br. Informações através de telefone: Tel. (11) 3171-2471 a 3171-2476.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO VIII **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

- a) Número do processo: 168/2025
- b) Área solicitante: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

- 2.1. Apresenta-se a descrição das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para atender as demandas do município de Érico Cardoso, identificando uma solução de mercado eficiente e vantajosa para aquisição de pneus, câmara de ar e baterias para veículos e máquinas pesadas mencionados neste ETP.
- 2.2. O objeto da aquisição é classificado como essencial à gestão, visto que são itens de extrema importância para o funcionamento dos trabalhos públicos e a segurança dos veículos.
- 2.3. A Administração demanda dos itens referidos neste Estudo Técnico Preliminar com a finalidade de manter o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente com a devida segurança preventiva e corretiva, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.
- 2.4. A Secretaria de Educação e Cultura demanda o fornecimento dos itens, tendo em vista o tempo de uso e a alta quilometragem rodada dos veículos, a fim de manter as manutenções e evitar que os serviços desenvolvidos pela secretaria sofram descontinuidade.
- 2.5. Também a Educação se dispõe dos ônibus da frota própria que são utilizados no transporte escolar e que devido à alta quilometragem e os desgastes provocados pelas estradas vicinais do município, necessitam de manutenções com uma frequência maior, garantindo também segurança aos ocupantes que os utilizam para deslocar de suas residências até as unidades escolares, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação que visa garantir aos pais dos discentes que os mesmos retornarão para suas residências em perfeito estado, dentro do horário justo e com toda segurança.
- 2.6. Concomitantemente, as Secretarias de Saúde e Assistência Social demandam do objeto, para que seus veículos oficiais estejam em plenas condições de funcionamento e com garantia de manutenção preventiva e corretiva, visto que a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de diversos veículos, os quais trafegam em grande circulação no município e cidades circunvizinhas a serviço das

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

unidades de Saúde, e a Secretaria de Assistência Social, dispõe dos veículos para suas atividades administrativas em prol dos programas sociais.

2.7. O bom estado de conservação do veículo, de modo geral, é obrigação do condutor, segundo o inciso 18º do artigo 230 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Porém, o artigo não especifica o que é considerado 'mau estado de conservação'. Por isso, o Conselho Nacional de Trânsito (Contran) determinou, em sua resolução 558, o que é um pneu careca. Segundo o Contran, os pneus dos carros devem ter sulcos de profundidade mínima de 1,6 milímetros para serem considerados em bom estado. A medição é feita com um dispositivo denominado Wear Indicator (TWI), em tradução livre 'Indicador de Desgaste da Banda'. Por se tratar de uma situação que oferece risco de acidente, o veículo que for abordado por fiscal de trânsito e tiver pelo menos um pneu careca pode ter o carro retido, até que se substitua o(s) pneu(s) careca(s).

2.8. A não aquisição dos pneus, câmara de ar e baterias para os veículos trará sérios danos e prejuízos à população do município de Érico Cardoso, visto que nesta relação de demandas, além dos veículos que atendem às atividades administrativas, estão elencados os ônibus do transporte escolar e veículos que prestam serviços às unidades de saúde. Sendo assim, faz-se necessária a aquisição dos itens mencionados e relacionados neste ETP.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

3.1. Os itens a serem adquiridos deverão ser de qualidade igual ou superior às descritas na tabela em anexo deste ETP.

3.2. Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, e com matéria-prima de primeiro uso.

3.3. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

3.4. Os bens deverão ser entregues no prazo de **até 08 (oito) dias úteis**.

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV

4.1. Também estarão descritos os quantitativos de cada item na tabela em anexo, os quais tiveram como base as manutenções preventivas e corretivas de todos os veículos e maquinários pertencentes ao município.

4.2. A Secretaria de Administração dispõe-se dos seguintes veículos:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

4.2.1.

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO/MOD
1.	CAÇAMBA VW TRUK 26.280	OZK7192	2013/2014
2.	CAÇAMBA INTERNACIONAL	PJW-6918	2015
3.	CAÇAMBA INTERNACIONAL	PJW-7805	2015
4.	CAÇAMBA VW 12-170 BT	CLX-4614	1998
5.	CAÇAMBA IVECO 170E 22	PKV-5403	2017/2018
6.	CAMINHÃO PIPA TRUK 2729	OZK-0253	2013
7.	CAMINHÃO PIPA ROBUST 15-190	PLB-2304	2018/2019
8.	HONDA BROS 160	PKV-9627	2017/2018
9.	HONDA BROS 160	PKV-3516	2017/2018
10.	FIAT UNO DRIVE 1.0	PKV-3679	2017/2018
11.	GOL 1.0 L MC4	RDL8H15	2022
12.	CAMINHÃO BAÚ DAILY 30- 130CS	VER 2G12	2021/22
13.	CAÇAMBA TECTOR 170E21	SYL-4H94	2024
14.	CAÇAMBA TECTOR 150E21	RPZ-7G32	2023
15.	CAÇAMBA TECTOR 170E21	SYL-1A34	2024
16.	MOTO YAMAHA CROSSER Z ABS	RPV-2D59	2023
17.	MOTO YAMAHA CROSSER Z ABS	SJT-6A22	2024
18.	VW AMAROK	OLB-0191	2012

4.3. A Secretaria de Educação dispõe-se dos seguintes veículos:

4.3.1.

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO/MOD
1.	GOL 1.0 L MC4	RPE-7G79	2021
2.	ÔNIBUS MERCEDES BENS CAIO	OUZ-9598	2014
3.	ÔNIBUS NEOBUS TRUNDER	RDG-9A51	2021
4.	ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE- 02 - 4 CILINDROS	RPP-2F62	2023
5.	MICRO ONIBUS GRAN S2	RPF-8B42	2023
6.	TOY / HILUX CD DSL 4X4 SRV AT AUTOMATICA 6 MACHAS	RPK-9D88	2022
7.	ONIBUS MERCEDES BENS CAIO	OUZ-6093	2013
8.	ONIBUS MERCEDES BENS CAIO	OZK-4756	2014
9.	VW / GOL 1.0 L MC4	RDL-3I03	2021
10.	VW / GOL 1.0 L MC4	RDL-0D54	2021
11.	ONIBUS MERCEDES BENS CAIO	OUZ-6420	2013
12.	VOLKW / ONIBUS VW 15- 190	NZM-4166	2011

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
 Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

13.	VLR / ONIBUS VOLARE 4X4	PJH-5504	2014
14.	VLR / ONIBUS VOLARE 4X4	PJM-9334	2014
15.	IVC / ONIBUS IVECO	NTJ-6176	2010
16.	VW / GOL 1.0 L MC4	RDL-4C78	2021
17.	IVECO/BUS 15-210E-C	SKQ8F82	2024/25
18.	VW/ NEOBUS THUNDER E		2025
19.	ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE- 02 - 4 CILINDROS	RPP-2F62	2023

4.4. A Secretaria de Saúde dispõe-se dos seguintes veículos:

4.4.1.

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO/MOD
1.	MITSUBISHI L200	PLG-8158	2018
2.	FIAT UNO DRIVE 1.0	PLA-7969	2018
3.	VW POLO	JSP-5376	2009/10
4.	FIAT UNO DRIVE 1.0	PKV-2527	2018
5.	FIAT TORO VULCANO	RPX-2C44	2022
6.	FIAT UNO DRIVE 1.0	PLA-5098	2018
7.	FIAT UNO DRIVE 1.0	PLA-8C86	2018
8.	RENAULT KANGOO	OZF-7804	2013/14
9.	FIAT DUCATO	PLF-9483	2018
10.	RENAULT MASTER	RPC-0J96	2022/23
11.	FORD RANGER XLTCD3D4A	TGV2B17	2025/26
12.	RENAULT MASTER	TGV5D65	2023/24
13.	RENAULT MASTER	SKM6C03	2023/24
14.	RENAULT MASTER	RDQ2A47	2022/23
15.	VW POLO TRACK MA	RPX-0A55	2023
16.	VW POLO TRACK MA	RPX-4A24	2023
17.	FORD CURRIER	MPQ-9926	2011
18.	VW GOL MC4	RDL-9F97	2021
19.	FIAT FIORINO REVECAP 1.6	PLK-5096	2018/19
20.	FIAT TORO FREEDON	RPX-9C79	2023
21.	VW POLO TRACK MA	RPX-1I27	2023
22.	CHEVROLET SPIN	RDL-6B83	2021/22
23.	YAMAHA / CROSSER Z ABS	SJT-5E40	2024

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





24.	AMBULÂNCIA SAVEIRO VW	AWF-0839	2012/2013
-----	-----------------------	----------	-----------

4.5. A Secretaria de Assistência Social dispõe-se dos seguintes veículos:

4.5.1.

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO/MOD
1.	FIAT UNO DRIVE 1.0	PKV4546	2018
2.	FIAT CRONUS	RPD0H80	2022
3.	RENAULT KWID	RDM3G42	2021
4.	YAMAHA / CROSSER Z ABS	SJT-5A85	2024
5.	YAMAHA / CROSSER Z ABS	SJT-5C91	2024

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

5.1. A solução de mercado mais comum e viável adotado pelos diversos órgãos da administração pública federal, também já adotada anteriormente pela administração com êxito na conclusão, caracteriza-se pela aquisição dos itens junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham na sua atividade principal ou secundária a atividade de comercialização dos produtos compatíveis com os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, através da licitação na modalidade de registro de preços, mostrando-se assim a solução mais vantajosa ao município.

5.2. Ressalta-se que a prefeitura utiliza do sistema CILIA para cotações relacionadas às aquisições de peças automotivas, porém o mesmo não disponibiliza orçamentos para os itens mencionados neste ETP.

Solução	Vantagens	Desvantagens
<i>Licitação por registro de preços para contratação de empresa que forneça os itens</i>	<i>Acessibilidade, celeridade, publicidade e abrangência, permitindo, assim, atingir diversos princípios da administração pública, tais como, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;</i>	

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

	<i>Tal modalidade, oferece um ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes diminuem suas margens de lucro, visto que ganharão no maior quantitativo vendido, considerando também que o critério do certame será por menor preço.</i> <i>Também a administração não terá por obrigação providenciar grandes áreas para armazenagem dos materiais, tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços se compromete a fornecer os materiais pelo preço acordado no momento em que for solicitado.</i> <i>Os itens serão solicitados de acordo com as demandas de cada secretaria, prezando ao máximo pela economicidade e eficiência.</i>	
--	---	--

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR***Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI***

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

6.1. Com base em pesquisa realizado através do sistema de banco de preços e fornecedores, foi orçado o valor de R\$ 1.027.407,52 (Um Milhão e Vinte e Sete Mil e Quatrocentos e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

7.1. Os materiais elencados na tabela em anexo deste ETP serão adquiridos pela contratação na modalidade Pregão eletrônico através do sistema de Registro de Preços, com fundamento na Lei 14.133/2021, do Tipo Menor Preço por item junto a fornecedores no mercado local, regional e nacional, os quais enquadram-se como comuns, sendo facilmente encontrados no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

7.2. A solução mais viável econômica e técnica escolhida foi a aquisição dos materiais junto as empresas especializadas no fornecimento dos materiais estimados nesta contratação.

7.3. O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes neste Estudo Técnico preliminar (ETP) e no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as devidas e legais informações.

8. DO PARCELAMENTO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

8.1. A equipe responsável pela elaboração do ETP tem como mais vantajoso dividir o objeto em dois lotes, um com os itens de pneus e câmaras e o outro com as baterias, para melhor organização do certame e maior abrangência nas participações dos fornecedores.

8.2. As aquisições ocorrerão durante a vigência do contrato, solicitando de acordo com as necessidades de pertinentes.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

9.1. Os itens a serem adquiridos serão essenciais para a continuidade dos trabalhos, prezando pela continuidade dos mesmos integralmente de forma segura e eficaz.

9.2. Também se estima uma economia com a realização do processo licitatório, tendo em vista que há uma grande quantidade de fornecedores do ramo, os quais disputarão os lotes elencados e possivelmente oferecerão preços menores que os cotados pela administração.

10. DAS PROVIDÊNCIAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 10.1. Os bens, objeto desta contratação, deverão ser entregues de forma PARCELADA, no almoxarifado central do município de Érico Cardoso – BA, localizado na Praça da Bíblia, S/N, Bairro Centro, próximo a Igreja Presbiteriana, durante o horário regulamentar de funcionamento do Almoxarifado Municipal, de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, em dia útil.
- 10.2. Os itens solicitados passarão pelo almoxarifado central para o procedimento de recebimento e, posteriormente, encaminhados à garagem municipal, onde se dispõem de todo controle dos veículos do município, o qual se encontra devidamente organizado e estruturado, estando totalmente apto a recebe-los.
- 10.3. Também há fiscais de contratos aptos e capacitados para receber, conferir e fiscalizar os itens recebidos.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

- 11.1. Não se aplica, visto que a prefeitura se dispõe de mecânicos capacitados no seu quadro de servidores para realização deste tipo de mão de obra.

12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

- 12.1. O uso dos pneus, câmaras e baterias possuem alguns impactos ambientais, os quais pode-se citar: micropartículas de borracha que podem contaminar solos e cursos d'água, o uso inadequado dos pneus, podendo aumentar o consumo de combustível, resultando em maior emissão de CO₂ e, no caso de baterias danificadas, pode haver o vazamento de substâncias químicas tóxicas.
- 12.2. Para mitigar os possíveis impactos ambientais, a prefeitura busca manter os consumidores informados sobre os danos e os incentivam às práticas sustentáveis.
- 12.3. Também a Prefeitura armazena os pneus e câmaras para uso em outras atividades rotineiras, e as baterias são armazenadas em local reservado para posteriormente serem levadas à coleta.

13. DA CONCLUSÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

- 13.1. A realização e análise dos Estudos Técnicos Preliminares para a aquisição de Pneus, Câmaras e Baterias, demonstrou-se viável do ponto de vista ambiental, técnico e econômico. Sendo assim, solicita-se a elaboração de processo licitatório para aquisição dos mesmos.

Érico Cardoso, 15 de julho de 2025.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

LÚCIO FÁBIO VIEIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração,

Governo e Serviços Públicos

Decreto Municipal nº 051/2025

FABIO VINICIUS DO AMARAL SILVA

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 007/2021

JOELIA RAMOS MARQUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto Municipal nº 024/2021

JAIRTON CARLOS OLIVEIRA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 006/2021

Anexos:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

LOTE 01 – PNEUS E CÂMARA

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	PNEU RETRO JCB RADIAL 17.5-25	UNID.	08
2.	PNEU RETRO CAT/ RANDON RADIAL 19.5L24	UNID.	04
3.	PNEU PATROL RADIAL 1400-24	UNID.	20
4.	PNEU RADIAL TRAÇÃO 1000X20	UNID.	30
5.	PNEU RADIAL LISO 1000X20	UNID.	15
6.	PNEU RADIAL TRAÇÃO 275/80/AR22,5	UNID.	60
7.	PNEU RADIAL LISO 275/80/AR22,5	UNID.	40
8.	PNEU RADIAL 215/75R17,5	UNID.	40
9.	PNEU RADIAL 700 R16	UNID.	30
10.	PNEU RADIAL 750 R16	UNID.	30
11.	PNEU RETRO CAT/JCB RADIAL 12,5 / 80 18	UNID.	12
12.	PNEU RETRO RANDON RADIAL 10.5/65R 16	UNID.	04
13.	PNEU AMAROK RADIAL 255/60 18	UNID.	04
14.	PNEU CAM. IVECO RADIAL 205/75 R16	UNID.	12
15.	PNEU GOL/KWID/UNO RADIAL 175/70R14	UNID.	86
16.	PNEU RADIAL 185/65 R15	UNID.	32
17.	PNEU AMB. DUCATO RADIAL 225/65 R16	UNID.	12
18.	PNEU R. MASTER RADIAL 225/75 R16	UNID.	16
19.	PNEU L200 RADIAL 265/70 R16	UNID.	08
20.	PNEU SPIN RADIAL 205/60 R16	UNID.	16
21.	PNEU TORO VULCANO RADIAL 225/60 R18	UNID.	12
22.	PNEU TORO FREEDON RADIAL 225/65 R17	UNID.	12
23.	PNEU RADIAL 265/60 R18	UNID.	20
24.	PNEU DE MOTO 90/90 – 19	UNID.	06
25.	PNEU DE MOTO 110/90 – 17	UNID.	06
26.	CÂMARA DE AR 17.5-25	UNID.	08
27.	CÂMARA DE AR 19.5L24	UNID.	04
28.	CÂMARA DE AR 1400-24	UNID.	20
29.	CÂMARA DE AR 1000X20	UNID.	30
30.	CÂMARA DE AR 275/80/AR22,5	UNID.	55
31.	CÂMARA DE AR 215/75R17,5	UNID.	30
32.	CÂMARA DE AR 700 R16	UNID.	20

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

33.	CÂMARA DE AR 750 R16	UNID.	20
34.	CÂMARA DE AR 12,5 / 80 18	UNID.	20
35.	CÂMARA DE AR 10.5/65R 16	UNID.	10
36.	CÂMARA DE AR 265/80 18	UNID.	12
37.	CÂMARA DE AR 205/75 R16	UNID.	04
38.	CÂMARA DE AR 175/70 R14	UNID.	64
39.	CÂMARA DE AR 225/65 R16	UNID.	08
40.	CÂMARA DE AR 225/75 R16	UNID.	10
41.	CÂMARA DE AR 225/75 R16	UNID.	04
42.	CÂMARA DE AR 205/60 R16	UNID.	08
43.	CÂMARA DE AR 225/60 R18	UNID.	08
44.	CÂMARA DE AR 225/65 R17	UNID.	08
45.	CÂMARA DE AR 185/65 R15	UNID.	17
46.	CÂMARA DE AR 90/90 – 19	UNID.	10
47.	CÂMARA DE AR 110/90 – 17	UNID.	06
48.	PROTETOR 1000X20	UNID.	10
49.	TIP TOP N°3	UNID.	05
50.	TIP TOP N°4	UNID.	05
51.	TIP TOP N°5	UNID.	10
52.	TIP TOP N°6	UNID.	10
53.	TIP TOP N°7	UNID.	10

LOTE 02 – BATERIA

ITENS	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT
1	BATERIA DE 50 Ah	UND	06
2	BATERIA DE 60 Ah	UND	20
3	BATERIA DE 70 Ah	UND	16
4	BATERIA DE 90 Ah	UND	16
5	BATERIA DE 100 Ah	UND	10
6	BATERIA DE 150 Ah	UND	30
7	BATERIA DE 06 Ah	UND	07

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**TRIMAG
TRATORES****TRIMAG TRATORES – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

AV. JOSE NEVES TEIXEIRA, 880, B. PARAISO. CEP 46430-000. GUANAMBI - BA

FONE - (77) 3451-5676

e-mail - trimag.gbi@hotmail.com

PARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

ITENS	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PNEU RETRO JCB RADIAL 17.5-25	UNID.	8	R\$ 6.490,00	R\$ 51.920,00
2	PNEU RETRO CAT/ RANDON RADIAL 19.5L	UNID.	4	R\$ 6.420,00	R\$ 25.680,00
3	PNEU PATROL RADIAL 1400-24	UNID.	20	R\$ 4.820,00	R\$ 96.400,00
4	PNEU RADIAL TRAÇÃO 1000X20	UNID.	30	R\$ 3.650,00	R\$ 109.500,00
5	PNEU RADIAL LISO 1000X20	UNID.	15	R\$ 3.290,00	R\$ 49.350,00
6	PNEU RADIAL TRAÇÃO 275/80/AR22,5	UNID.	60	R\$ 3.420,00	R\$ 205.200,00
7	PNEU RADIAL LISO 275/80/AR22,5	UNID.	40	R\$ 3.120,00	R\$ 124.800,00
8	PNEU RADIAL 215/75R17,5	UNID.	40	R\$ 1.560,00	R\$ 62.400,00
9	PNEU RADIAL 700 R16	UNID.	30	R\$ 1.450,00	R\$ 43.500,00
10	PNEU RADIAL 750 R16	UNID.	30	R\$ 1.450,00	R\$ 43.500,00
11	PNEU RETRO CAT/JCB RADIAL 12,5 / 80 18	UNID.	12	R\$ 3.210,00	R\$ 38.520,00
12	PNEU RETRO RANDON RADIAL 10.5/65R 16	UNID.	4	R\$ 1.920,00	R\$ 7.680,00
13	PNEU AMAROK RADIAL 255/60 18	UNID.	4	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00
14	PNEU CAM. IVECO RADIAL 205/75 R16	UNID.	12	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
15	PNEU GOL/KWID/UNO RADIAL 175/70R14	UNID.	86	R\$ 520,00	R\$ 44.720,00
16	PNEU RADIAL 185/65 R15	UNID.	32	R\$ 495,00	R\$ 15.840,00
17	PNEU AMB. DUCATO RADIAL 225/65 R16	UNID.	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
18	PNEU R. MASTER RADIAL 225/75 R16	UNID.	16	R\$ 1.580,00	R\$ 25.280,00
19	PNEU L200 RADIAL 265/70 R16	UNID.	8	R\$ 1.620,00	R\$ 12.960,00
20	PNEU SPIN RADIAL 205/60 R16	UNID.	16	R\$ 980,00	R\$ 15.680,00
21	PNEU TORO VULCANO RADIAL 225/60 R18	UNID.	12	R\$ 1.490,00	R\$ 17.880,00
22	PNEU TORO FREEDON RADIAL 225/65 R17	UNID.	12	R\$ 1.490,00	R\$ 17.880,00
23	PNEU RADIAL 265/60 R18	UNID.	20	R\$ 1.680,00	R\$ 33.600,00
24	PNEU DE MOTO 90/90 – 19	UNID.	6	R\$ 334,00	R\$ 2.004,00
25	PNEU DE MOTO 110/90 – 17	UNID.	6	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
26	CÂMARA DE AR 17.5-25	UNID.	8	R\$ 560,00	R\$ 4.480,00
27	CÂMARA DE AR 19.5L24	UNID.	4	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00
28	CÂMARA DE AR 1400-24	UNID.	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
29	CÂMARA DE AR 1000X20	UNID.	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
30	CÂMARA DE AR 275/80/AR22,5	UNID.	55	R\$ 270,00	R\$ 14.850,00
31	CÂMARA DE AR 215/75R17,5	UNID.	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
32	CÂMARA DE AR 700 R16	UNID.	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
33	CÂMARA DE AR 750 R16	UNID.	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
34	CÂMARA DE AR 12,5 / 80 18	UNID.	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
35	CÂMARA DE AR 10.5/65R 16	UNID.	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
36	CÂMARA DE AR 265/80 18	UNID.	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
37	CÂMARA DE AR 205/75 R16	UNID.	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
38	CÂMARA DE AR 175/70 R14	UNID.	64	R\$ 70,00	R\$ 4.480,00
39	CÂMARA DE AR 225/65 R16	UNID.	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
40	CÂMARA DE AR 225/75 R16	UNID.	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
41	CÂMARA DE AR 265/70 R16	UNID.	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
42	CÂMARA DE AR 205/60 R16	UNID.	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
43	CÂMARA DE AR 225/60 R18	UNID.	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
44	CÂMARA DE AR 225/65 R17	UNID.	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
45	CÂMARA DE AR 185/65 R15	UNID.	17	R\$ 70,00	R\$ 1.190,00
46	CÂMARA DE AR 90/90 – 19	UNID.	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
47	CÂMARA DE AR 110/90 – 17	UNID.	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
48	PROTETOR 1000X20	UNID.	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
49	TIP TOP Nº3	UNID.	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
50	TIP TOP Nº4	UNID.	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
51	TIP TOP Nº5	UNID.	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
52	TIP TOP Nº6	UNID.	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
53	TIP TOP Nº7	UNID.	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL R\$:					R\$ 1.157.499,00



**TRIMAG
TRATORES****TRIMAG TRATORES – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

AV. JOSE NEVES TEIXEIRA, 880, B. PARAISO. CEP 46430-000. GUANAMBI - BA

FONE - (77) 3451-5676

e-mail - trimag.gbi@hotmail.com

ITENS	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	BATERIA DE 50 Ah	UND	6	R\$ 481,00	R\$ 2.886,00
2	BATERIA DE 60 Ah	UND	20	R\$ 633,00	R\$ 12.660,00
3	BATERIA DE 70 Ah	UND	16	R\$ 785,00	R\$ 12.560,00
4	BATERIA DE 90 Ah	UND	16	R\$ 920,00	R\$ 14.720,00
5	BATERIA DE 100 Ah	UND	10	R\$ 1.120,00	R\$ 11.200,00
6	BATERIA DE 150 Ah	UND	30	R\$ 1.325,00	R\$ 39.750,00
7	BATERIA DE 06 Ah	UND	7	R\$ 190,00	R\$ 1.330,00
VALOR TOTAL -					R\$ 95.106,00

VALIDADE DA PROPOSTA - 30 DIAS

GUANAMBI/BA., 11 DE JUNHO DE 2025



Documento assinado digitalmente

FELLIPE RODRIGUES BARBOSA LOBO

Data: 11/06/2025 16:15:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ - 06.061.215/0001-07





Tropical- Elinaldo Dórea Maia

CNPJ nº 04.107.327.0001-18

Endereço: ROD BA 522, KM 09, S/N - Dom Avelar - Candeias - Bahia

Tel: 71-98346-1026

e-mail: elinaldomaia1@hotmail.com

Cotação de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO/BA

Registro de preço para Contratação de empresa para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender a frota de veículos oficiais do Município de ERICO Cardoso/BA.

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca/Modelo	Vlr Unit	Vlr Total
1	PNEU RETRO JCB RADIAL 17.5-25	Und	8	SUPERGUINDER	R\$ 4.600,00	R\$ 36.800,00
2	PNEU RETRO CAT/ RANDON RADIAL 19.5L24	Und	4	SUPERGUINDER	R\$ 3.890,00	R\$ 15.560,00
3	PNEU PATROL RADIAL 1400-24	Und	20	SUPERGUINDER	R\$ 3.300,00	R\$ 66.000,00
4	PNEU RADIAL TRAÇÃO 1000X20	Und	30	DRC	R\$ 2.360,00	R\$ 70.800,00
5	PNEU RADIAL LISO 1000X20	Und	15	DRC	R\$ 2.350,00	R\$ 35.250,00
6	PNEU RADIAL TRAÇÃO 275/80/AR22,5	Und	60	APOLLO	R\$ 2.140,00	R\$ 128.400,00
7	PNEU RADIAL LISO 275/80/AR22,5	Und	40	APOLLO	R\$ 1.980,00	R\$ 79.200,00
8	PNEU RADIAL 215/75R17,5	Und	40	LINGLONG	R\$ 910,00	R\$ 36.400,00
9	PNEU RADIAL 700 R16	Und	30	CHENGSHAN	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
10	PNEU RADIAL 750 R16	Und	30	CHSNGSHAN	R\$ 890,00	R\$ 26.700,00
11	PNEU RETRO CAT/JCB RADIAL 12,5 / 80 18	Und	12	ATF	R\$ 1.890,00	R\$ 22.680,00
12	PNEU RETRO RANDON RADIAL 10.5/65R 16	Und	4	ATF	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
13	PNEU AMAROK RADIAL 255/60 18	Und	4	MAZZINI	R\$ 863,00	R\$ 3.452,00
14	PNEU CAM. IVECO RADIAL 205/75 R16	Und	12	WESTLAKE	R\$ 799,00	R\$ 9.588,00
15	PNEU GOL/KWID/UNO RADIAL 175/70R14	Und	86	KUMHO	R\$ 389,00	R\$ 33.454,00
16	PNEU RADIAL 185/65 R15	Und	32	COMFORSER	R\$ 389,00	R\$ 12.448,00
17	PNEU AMB. DUCATO RADIAL 225/65 R16	Und	12	APTANY	R\$ 746,00	R\$ 8.952,00
18	PNEU R. MASTER RADIAL 225/75 R16	Und	16	SPEEDMAX	R\$ 890,00	R\$ 14.240,00
19	PNEU L200 RADIAL 265/70 R16	Und	8	ATLAS	R\$ 799,00	R\$ 6.392,00
20	PNEU SPIN RADIAL 205/60 R16	Und	16	GTRADIAL	R\$ 499,00	R\$ 7.984,00
21	PNEU TORO VULCANO RADIAL 225/60 R18	Und	12	ONYX	R\$ 899,00	R\$ 10.788,00
22	PNEU TORO FREEDON RADIAL 225/65 R17	Und	12	DOUBLESTAR	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
23	PNEU RADIAL 265/60 R18	Und	20	DURABLE	R\$ 1.020,00	R\$ 20.400,00
24	PNEU DE MOTO 90/90 – 19	Und	6	SPEEDMAX	R\$ 289,00	R\$ 1.734,00

ELINALDO DÓREA
MAIA:04107327000118
Assinado de forma digital por ELINALDO DÓREA MAIA:04107327000118



25	PNEU DE MOTO 110/90 – 17	Und	6	SPEEDMAX	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
26	CÂMARA DE AR 17.5-25	Und	8	TORTUGA	R\$ 410,00	R\$ 3.280,00
27	CÂMARA DE AR 19.5L24	Und	4	TORTUGA	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
28	CÂMARA DE AR 1400-24	Und	20	TORTUGA	R\$ 398,00	R\$ 7.960,00
29	CÂMARA DE AR 1000X20	Und	30	TORTUGA	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
30	CÂMARA DE AR 275/80/AR22,5	Und	55	TORTUGA	R\$ 145,00	R\$ 7.975,00
31	CÂMARA DE AR 215/75R17,5	Und	30	TORTUGA	R\$ 123,00	R\$ 3.690,00
32	CÂMARA DE AR 700 R16	Und	20	TORTUGA	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
33	CÂMARA DE AR 750 R16	Und	20	TORTUGA	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
34	CÂMARA DE AR 12,5 / 80 18	Und	20	TORTUGA	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
35	CÂMARA DE AR 10.5/65R 16	Und	10	TORTUGA	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
36	CÂMARA DE AR 265/80 18	Und	12	TORTUGA	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
37	CÂMARA DE AR 205/75 R16	Und	4	TORTUGA	R\$ 120,00	R\$ 480,00
38	CÂMARA DE AR 175/70 R14	Und	64	TORTUGA	R\$ 60,00	R\$ 3.840,00
39	CÂMARA DE AR 225/65 R16	Und	8	TORTUGA	R\$ 120,00	R\$ 960,00
40	CÂMARA DE AR 225/75 R16	Und	10	TORTUGA	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
41	CÂMARA DE AR 265/70 R16	Und	4	TORTUGA	R\$ 120,00	R\$ 480,00
42	CÂMARA DE AR 205/60 R16	Und	8	TORTUGA	R\$ 60,00	R\$ 480,00
43	CÂMARA DE AR 225/60 R18	Und	8	TORTUGA	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
44	CÂMARA DE AR 225/65 R17	Und	8	TORTUGA	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
45	CÂMARA DE AR 185/65 R15	Und	17	TORTUGA	R\$ 60,00	R\$ 1.020,00
46	CÂMARA DE AR 90/90 – 19	Und	10	TORTUGA	R\$ 60,00	R\$ 600,00
47	CÂMARA DE AR 110/90 – 17	Und	6	TORTUGA	R\$ 60,00	R\$ 360,00
48	PROTETOR 1000X20	Und	10	SBN	R\$ 80,00	R\$ 800,00
49	TIP TOP N°3	Und	5	VIPAL	R\$ 60,00	R\$ 300,00
50	TIP TOP N°4	Und	5	VIPAL	R\$ 75,00	R\$ 375,00
51	TIP TOP N°5	Und	10	VIPAL	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
52	TIP TOP N°6	Und	10	VIPAL	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
53	TIP TOP N°7	Und	10	VIPAL	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
Valor total do Lote:						R\$ 746.802,00

Valor total por extenso: Setecentos e quarenta e seis mil. Oitocentos e dois.

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca/Modelo	Vlr Unit	Vlr Total
1	BATERIA DE 50 Ah	Und	6	PIONEIRO	R\$ 469,00	R\$ 2.814,00
2	BATERIA DE 60 Ah	Und	20	PIONEIRO	R\$ 426,00	R\$ 8.520,00
3	BATERIA DE 70 Ah	Und	16	PIONEIRO	R\$ 549,00	R\$ 8.784,00
4	BATERIA DE 90 Ah	Und	16	PIONEIRO	R\$ 635,00	R\$ 10.160,00
5	BATERIA DE 100 Ah	Und	10	PIONEIRO	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
6	BATERIA DE 150 Ah	Und	30	PIONEIRO	R\$ 1.129,00	R\$ 33.870,00
7	BATERIA DE 06 Ah	Und	7	PIONEIRO	R\$ 310,00	R\$ 2.170,00
Valor total do Lote:						R\$ 73.308,00

Valor total por extenso: Setenta e ter mil. Trezentos e oito reais.

Candeias, 12 de Junho de 2025

ELINALDO
DÓREA
MAIA:0410732
7000118

Assinado de forma
digital por
ELINALDO DÓREA
MAIA:04107327000
118

Tropical- Elinaldo Dórea Maia
CNPJ: 04.107.327.000118



Elinaldo Dórea Maia
CPF: 927.443-465-00
RG: 660291126

ELINALDO
DOREA
MAIA: 04107327
000118

Assinado de forma
digital por ELINALDO
DOREA
MAIA: 041073270001
18









PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37 Telefone: (77) 3677-2100 Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação: PNEUS E CAMARAS

Pesquisa realizada entre 11/06/2025 10:23:29 e 12/06/2025 11:19:18

Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) PNEU RETRO JCB RADIAL 17.5-25	2	8 Unidades	R\$ 5.651,17 (un)	-	R\$ 5.651,17	R\$ 45.209,36
2) PNEU RETRO CAT/ RANDON RADIAL 19.5L24	1	4 Unidades	R\$ 4.900,00 (un)	-	R\$ 4.900,00	R\$ 19.600,00
3) PNEU PATROL RADIAL 1400-24	1	20 Unidades	R\$ 4.050,00 (un)	-	R\$ 4.050,00	R\$ 81.000,00
4) PNEU RADIAL TRAÇÃO 1000X20	3	30 Unidades	R\$ 2.904,67 (un)	-	R\$ 2.904,67	R\$ 87.140,10
5) PNEU RADIAL LISO 1000X20	3	15 Unidades	R\$ 2.904,67 (un)	-	R\$ 2.904,67	R\$ 43.570,05
6) PNEU RADIAL TRAÇÃO 275/80/AR22,5	1	60 Unidades	R\$ 3.199,50 (un)	-	R\$ 3.199,50	R\$ 191.970,00
7) PNEU RADIAL LISO 275/80/AR22,5	1	40 Unidades	R\$ 3.199,50 (un)	-	R\$ 3.199,50	R\$ 127.980,00
8) PNEU RADIAL 215/75R17,5	1	40 Unidades	R\$ 705,00 (un)	-	R\$ 705,00	R\$ 28.200,00
9) PNEU RADIAL 700 R16	2	30 Unidades	R\$ 620,00 (un)	-	R\$ 620,00	R\$ 18.600,00
10) PNEU RADIAL 750 R16	1	30 Unidades	R\$ 1.070,00 (un)	-	R\$ 1.070,00	R\$ 32.100,00
11) PNEU RETRO CAT/JCB RADIAL 12,5 / 80 18	3	12 Unidades	R\$ 1.680,00 (un)	-	R\$ 1.680,00	R\$ 20.160,00
12) PNEU RETRO RANDON RADIAL 10.5/65R 16	1	4 Unidades	R\$ 771,10 (un)	-	R\$ 771,10	R\$ 3.084,40
13) PNEU AMAROK RADIAL 255/60 18	1	4 Unidades	R\$ 700,00 (un)	-	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
14) PNEU CAM. IVECO RADIAL 205/75 R16	1	12 Unidades	R\$ 410,00 (un)	-	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00
15) PNEU GOL/KWID/UNO RADIAL 175/70R14	2	86 Unidades	R\$ 477,00 (un)	-	R\$ 477,00	R\$ 41.022,00
16) PNEU RADIAL 185/65 R15	2	32 Unidades	R\$ 469,10 (un)	-	R\$ 469,10	R\$ 15.011,20
17) PNEU AMB. DUCATO RADIAL 225/65 R16	1	12 Unidades	R\$ 727,90 (un)	-	R\$ 727,90	R\$ 8.734,80
18) PNEU R. MASTER RADIAL 225/75 R16	1	16 Unidades	R\$ 1.301,67 (un)	-	R\$ 1.301,67	R\$ 20.826,72
19) PNEU L200 RADIAL 265/70 R16	1	8 Unidades	R\$ 1.300,00 (un)	-	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00
20) PNEU SPIN RADIAL 205/60 R16	1	16 Unidades	R\$ 741,63 (un)	-	R\$ 741,63	R\$ 11.866,08
21) PNEU TORO VULCANO RADIAL 225/60 R18	2	12 Unidades	R\$ 1.243,70 (un)	-	R\$ 1.243,70	R\$ 14.924,40
22) PNEU TORO FREEDON RADIAL 225/65 R17	2	12 Unidades	R\$ 1.414,50 (un)	-	R\$ 1.414,50	R\$ 16.974,00
23) PNEU RADIAL 265/60 R18	1	20 Unidades	R\$ 819,00 (un)	-	R\$ 819,00	R\$ 16.380,00



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNCm7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNCm7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 71



24) PNEU DE MOTO 90/90 – 19	1	6 Unidades	R\$ 350,00 (un)	-	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
25) PNEU DE MOTO 110/90 – 17	2	6 Unidades	R\$ 274,95 (un)	-	R\$ 274,95	R\$ 1.649,70
26) CÂMARA DE AR 17.5-25	3	8 Unidades	R\$ 373,27 (un)	-	R\$ 373,27	R\$ 2.986,16
27) CÂMARA DE AR 19.5L24	1	4 Unidades	R\$ 509,75 (un)	-	R\$ 509,75	R\$ 2.039,00
28) CÂMARA DE AR 1400-24	2	20 Unidades	R\$ 394,17 (un)	-	R\$ 394,17	R\$ 7.883,40
29) CÂMARA DE AR 1000X20	1	30 Unidades	R\$ 180,41 (un)	-	R\$ 180,41	R\$ 5.412,30
30) CÂMARA DE AR 275/80/AR22,5	1	55 Unidades	R\$ 149,00 (un)	-	R\$ 149,00	R\$ 8.195,00
31) CÂMARA DE AR 215/75R17,5	3	30 Unidades	R\$ 218,93 (un)	-	R\$ 218,93	R\$ 6.567,90
32) CÂMARA DE AR 700 R16	1	20 Unidades	R\$ 114,50 (un)	-	R\$ 114,50	R\$ 2.290,00
33) CÂMARA DE AR 750 R16	1	20 Unidades	R\$ 112,89 (un)	-	R\$ 112,89	R\$ 2.257,80
34) CÂMARA DE AR 12,5 / 80 18	1	20 Unidades	R\$ 142,50 (un)	-	R\$ 142,50	R\$ 2.850,00
35) CÂMARA DE AR 10.5/65R 16	1	10 Unidades	R\$ 101,19 (un)	-	R\$ 101,19	R\$ 1.011,90
36) CÂMARA DE AR 265/80 18	1	12 Unidades	R\$ 145,00 (un)	-	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
37) CÂMARA DE AR 205/75 R16	2	4 Unidades	R\$ 104,64 (un)	-	R\$ 104,64	R\$ 418,56
38) CÂMARA DE AR 175/70 R14	1	64 Unidades	R\$ 59,00 (un)	-	R\$ 59,00	R\$ 3.776,00
39) CÂMARA DE AR 225/65 R16	1	8 Unidades	R\$ 97,27 (un)	-	R\$ 97,27	R\$ 778,16
40) CÂMARA DE AR 225/75 R16	1	10 Unidades	R\$ 113,00 (un)	-	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
41) CÂMARA DE AR 225/75 R16	1	4 Unidades	R\$ 113,00 (un)	-	R\$ 113,00	R\$ 452,00
42) CÂMARA DE AR 205/60 R16	2	8 Unidades	R\$ 69,70 (un)	-	R\$ 69,70	R\$ 557,60
43) CÂMARA DE AR 225/60 R18	1	8 Unidades	R\$ 72,86 (un)	-	R\$ 72,86	R\$ 582,88
44) CÂMARA DE AR 225/65 R17	3	8 Unidades	R\$ 90,72 (un)	-	R\$ 90,72	R\$ 725,76
45) CÂMARA DE AR 185/65 R15	1	17 Unidades	R\$ 80,63 (un)	-	R\$ 80,63	R\$ 1.370,71
46) CÂMARA DE AR 90/90 – 19	1	10 Unidades	R\$ 43,00 (un)	-	R\$ 43,00	R\$ 430,00
47) CÂMARA DE AR 110/90 – 17	1	6 Unidades	R\$ 47,00 (un)	-	R\$ 47,00	R\$ 282,00
48) PROTETOR 1000X20	1	10 Unidades	R\$ 116,50 (un)	-	R\$ 116,50	R\$ 1.165,00
49) TIP TOP N°3	1	5 Unidades	R\$ 39,00 (un)	-	R\$ 39,00	R\$ 195,00
50) TIP TOP N°4	2	5 Unidades	R\$ 36,00 (un)	-	R\$ 36,00	R\$ 180,00
51) TIP TOP N°5	3	10 Unidades	R\$ 55,91 (un)	-	R\$ 55,91	R\$ 559,10
52) TIP TOP N°6	2	10 Unidades	R\$ 77,73 (un)	-	R\$ 77,73	R\$ 777,30
53) TIP TOP N°7	2	10 Unidades	R\$ 81,25 (un)	-	R\$ 81,25	R\$ 812,50

Valor Global:

R\$ 923.648,84

Detalhamento dos Itens

Item 1: PNEU RETRO JCB RADIAL 17.5-25			
Preço Estimado: R\$ 5.651,17 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 5.651,17	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.651,17
Quantidade	Descrição	Observação	
8 Unidades	PNEU RETRO JCB RADIAL 17.5-25		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.490,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.883.217/0001-07	Data: 10/04/2025 13:07
Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO ATRAVES DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ...	SRP: SIM
	Identificação: 380338
	Lote/Item: 1/12
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Descrição: Pneu 17/5/25. pneu novo de fábrica, primeira linha (top linha), com certificação do INMETRO, Portaria Inmetro 554/2012, Prazo de Garantia Mínima de 05 Ano, Prazo de Fabricação não Superior a 06 Meses no Momentos Que e Entregue, (Pneu Novo), Não Remanufatu - Pneu 17/5/25. pneu novo de fábrica, primeira linha (top linha), com certificação do INMETRO, Portaria Inmetro 554/2012, Prazo de Garantia Mínima de 05 Ano, Prazo de Fabricação não Superior a 06 Meses no Momentos Que e Entregue, (Pneu Novo), Não Remanufaturado e Não Remoldado).	Quantidade: 8
	Unidade: und.
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.865.242/0001-97 *VENCEDOR*	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 4.100,00
Marca: MRL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MRL Descrição: Descrição não informada		
Estado: PB Cidade: Campina Grande Endereço: AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 230 Telefone: (83) 9632-5462/ (83) 3321-3329 Email: c.jpneus@hotmail.com		
23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 5.493,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN Cidade: Caicó Endereço: AV CORONEL MARTINIANO, 1975 Telefone: (84) 3417-1066 Email: atendimento@toppecas.com.br		
70.111.752/0001-05	JOSE RODRIGUES LACERDA NETO	R\$ 6.490,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: IRINEU JOFFILY, 33		
53.853.309/0001-90	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	R\$ 6.555,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
43.109.155/0001-73	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R\$ 6.900,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA Cidade: Camaçari Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 Telefone: (71) 9646-1999/ (71) 9707-1936 Email: pduarte.diretoria@gmail.com		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.812,34

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.790.172/0001-18	Data: 17/03/2025 16:51
Órgão: Prefeitura Municipal de Serraria	Modalidade: Pregão
Objeto: Aquisições Parceladas de Pneus e Câmara Ar, não recondicionado, para suprir as necessidades da Frota de Veículos e Máquinas pertencentes e/ou locados a esta Edilidade	SRP: NÃO
Descrição: Pneus de linha pesada de alta resistência com as medidas 17-5- 25, para suprir toda frota de máquinas pesadas do município - Pneus de linha pesada de alta resistência com as medidas 17-5- 25, para suprir toda frota de máquinas pesadas do município	Identificação: 373067
	Lote/Item: 1/6
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 4
	Unidade: UND
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.124.875/0001-50 *VENCEDOR*	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.545,00
Marca: REDLION HT5 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: REDLION HT5 Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3.550,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957		
	Telefone: (41) 9857-6714	Email: evokimportacao@gmail.com
54.458.877/0001-50	D&S AUTOPECAS E SERVICOS LTDA.	R\$ 4.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 4.195,84
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: RUA HEITOR DE ANDRADE, 865		
	Telefone: (41) 3277-2376	Email: rempel@uol.com.br
48.397.314/0001-04	LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 5.428,83
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
20.335.256/0001-67	CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA				R\$ 6.400,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PB	Alagoinha	CJ MORADA NOVA II, SN	(83) 8731-0995	analisecontabilidade@live.com	
09.005.279/0001-70	MULT DIESEL AUTO PECAS E SERVICOS LTDA				R\$ 6.500,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
45.309.272/0001-06	M A L DE M MARINHO				R\$ 6.500,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					

Item 2: PNEU RETRO CAT/ RANDON RADIAL 19.5L24

Preço Estimado: R\$ 4.900,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.900,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.900,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	PNEU RETRO CAT/ RANDON RADIAL 19.5L24	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.900,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.686/0001-34	Data: 24/04/2025 04:46
Órgão: Prefeitura Municipal de Cacimbas	Modalidade: Pregão
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB	SRP: NÃO
Descrição: PNEU 19.5L24 12L TL R4 ARO 24 - PNEU 19.5L24 12L TL R4 ARO 24	Identificação: 383266
	Lote/Item: 1/17
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 2
	Unidade: UND
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.440.646/0001-31	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.900,00
VENCEDOR		
Marca: GOODYEAR/TITIAN DO BRASIL		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: PN19.5L24 INDUSTRIAL TRACTOR 12PR TL R4		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	João Pessoa	AV GENERAL BENTO DA GAMA, 126
		Telefone:
		(83) 9999-9999



Item 3: PNEU PATROL RADIAL 1400-24			
Preço Estimado: R\$ 4.050,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 4.050,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.050,00
Quantidade	Descrição	Observação	
20 Unidades	PNEU PATROL RADIAL 1400-24		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 4.050,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
CNPJ: 08.078.958/0001-07	Data: 28/04/2025 14:31	
Órgão: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa	Modalidade: Pregão para Registro de Preço	
Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, destinados à manutenção da frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN.	SRP: SIM	
Descrição: PNEU 1400-24 TT 16L - PNEU 1400-24 TT 16L	Identificação: 384148	
	Lote/Item: 1/6	
	Ata: Link Ata	
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br	
	Quantidade: 6	
	Unidade: UND	
	UF: RN	

CNPJ			Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
09.524.685/0001-40			PNEU'S SHOP LTDA		R\$ 2.880,00
VENCEDOR					
Marca: BRASPLUS					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PNEU 1400-24TT 0TR 16L					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	AV BERNARDO VIEIRA, 216	(84) 3653-3292	etecontamga@uol.com.br	
44.116.889/0001-42			EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 2.989,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:			Telefone:	Email:	
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957			(41) 9857-6714	evokimportacao@gmail.com	
57.514.565/0001-04			CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA		R\$ 3.050,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:			Telefone:	Email:	
LUIZ CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE, 1131			(87) 9253-5703	centroautomotivoprimecar10@gmail.com	
02.678.428/0001-13			LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA		R\$ 3.076,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	AVENIDA GENERAL OSORIO D, 1127	LUIZ AFONSO GONSALES	(49) 3319-0823	bransales@bransales.com.br
43.914.686/0001-39			C J PNEUS LTDA		R\$ 3.800,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Caicó	R QUINTINO BOCAIUVA, 167	(83) 9372-5284	c.jpneus@hotmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.710.302/0001-78	TC PNEUS LTDA	R\$ 4.300,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Parnamirim	Endereço: R RAIMUNDO BARROS CAVALCANTE, 140
Telefone: (84) 9667-2100	Email: tcpneusltda@gmail.com	
50.627.112/0001-45	HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.499,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
60.143.303/0001-95	OLIVEIRA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
48.397.314/0001-04	LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 5.600,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
43.456.132/0001-35	VENUS CAR LTDA	R\$ 5.610,60
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Item 4: PNEU RADIAL TRAÇÃO 1000X20

Preço Estimado: R\$ 2.904,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.904,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.904,67

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	PNEU RADIAL TRAÇÃO 1000X20	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.902,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNKm7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNKm7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

7 / 71



Órgão: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE / 15 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES, BATERIAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS) COM VISTAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

Descrição: PNEU 1000X20 PNEU RADIAL 16 LONAS 1000X20 FABRICAÇÃO NACIONAL 1ª LINHA - PNEU 1000X20 PNEU RADIAL 16 LONAS 1000X20 FABRICAÇÃO NACIONAL 1ª LINHA

Data: 08/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 07891674000172-1-000030/2025

Lote/Item: 1/22

Ata: N/A

Homologação: 19/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.701.811/0001-69 *VENCEDOR*	A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR	R\$ 2.902,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 2.822,00***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: Prefeitura Municipal de Vicência

Objeto: Registro de Preço para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Vicência e dos seus Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social

Descrição: PNEU 1000X20 (BORRACHUDO) RADIAL; NOVO; 1ª linha; misto; mínimo 16 lonas; sem câmarade ar e protetor; índice de carga 146 (3000k); índice de velocidade j; resistência b; aderência c; ano de fabricação, mínimo 2020; garantia mínima 05 anos contra defeitos - PNEU 1000X20 (BORRACHUDO) RADIAL; NOVO; 1ª linha; misto; mínimo 16 lonas; sem câmarade ar e protetor; índice de carga 146 (3000k); índice de velocidade j; resistência b; aderência c; ano de fabricação, mínimo 2020; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação. com número de registro e etiqueta do inmetro. AMPLA CONCORRÊNCIA 75%.

Data: 23/05/2025 10:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 61669-Prefeitura Municipal de Vicência-0272025-0052025

Lote/Item: 17/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 03/06/2025 14:46

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 90

Unidade: Und

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.980.197/0001-84 *VENCEDOR*	J GOMES DA SILVA MAGAZINE	R\$ 2.822,00
Marca: ANTEO Fabricante: ANTEO Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Agrestina	Endereço: R JOAO GUILHERME, 67
Nome de Contato: JOSEILDO / GISSELY		Telefone: (81) 9982-7811/ (81) 9998-2080
		Email: gisselycentermagazine@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 2.990,00***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnkM7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnkM7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

8 / 71



CNPJ: 19.243.518/0001-84

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de PNEUS, primeiro uso; produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR, com selo do INMETRO, destinados à manutenção dos veículos leves, veículos utilitários, micro-ônibus; ônibus e máquinas da frota municipal de Sericita/MG.

Descrição: PNEU 1000X20 (ônibus/caminhão) - primeiro uso. Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR, com selo do INMETRO. Material de primeira linha. - PNEU 1000X20 (ônibus/caminhão) - primeiro uso. Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR, com selo do INMETRO. Material de primeira linha.

Data: 08/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 60810-PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA-4022025-152025

Lote/Item: 26/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 08/05/2025 13:50

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 26

Unidade: UNID

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
19.183.400/0001-08	MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA				R\$ 2.990,00
VENCEDOR					
Marca: GOODRIDE					
Fabricante: GOODRIDE					
Modelo: CR942 16PR					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Manhuaçu	ROD BR 262, 3901	(33) 3331-1790	pedropenacontabilidade@hotmail.com	

Item 5: PNEU RADIAL LISO 1000X20

Preço Estimado: R\$ 2.904,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.904,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.904,67

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PNEU RADIAL LISO 1000X20	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.902,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE / 15 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP)

Data: 08/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES, BATERIAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS) COM VISTAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

SRP: SIM

Identificação: 07891674000172-1-000030/2025

Lote/Item: 1/22

Ata: N/A

Descrição: PNEU 1000X20 PNEU RADIAL 16 LONAS 1000X20 FABRICAÇÃO NACIONAL 1ª LINHA - PNEU 1000X20 PNEU RADIAL 16 LONAS 1000X20 FABRICAÇÃO NACIONAL 1ª LINHA

Homologação: 19/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.701.811/0001-69	A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR	R\$ 2.902,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNKm7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNKm7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

9 / 71



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.822,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Vicência			Data: 23/05/2025 10:30		
Objeto: Registro de Preço para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Vicência e dos seus Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social			Modalidade: Pregão		
			SRP: SIM		
Descrição: PNEU 1000X20 (BORRACHUDO) RADIAL; NOVO; 1ª linha; misto; mínimo 16 lonas; sem câmarade ar e protetor; índice de carga 146 (3000k); índice de velocidade j; resistência b; aderência c; ano de fabricação, mínimo 2020; garantia mínima 05 anos contra defeitos - PNEU 1000X20 (BORRACHUDO) RADIAL; NOVO; 1ª linha; misto; mínimo 16 lonas; sem câmarade ar e protetor; índice de carga 146 (3000k); índice de velocidade j; resistência b; aderência c; ano de fabricação, mínimo 2020; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação. com número de registro e etiqueta do inmetro. AMPLA CONCORRÊNCIA 75%.			Identificação: 61669-Prefeitura Municipal de Vicência-0272025-0052025		
			Lote/Item: 17/1		
			Ata: Link Ata		
			Homologação: 03/06/2025 14:46		
			Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa		
			Quantidade: 90		
			Unidade: Und		
			UF: PE		
CNPJ			Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
08.980.197/0001-84			J GOMES DA SILVA MAGAZINE		R\$ 2.822,00
VENCEDOR					
Marca: ANTEO					
Fabricante: ANTEO					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Agrestina	R JOAO GUILHERME, 67	JOSEILDO / GISSELY	(81) 9982-7811/ (81) 9998-2080	gisselycentermagazine@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.990,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.243.518/0001-84		Data: 08/05/2025 09:00	
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA		Modalidade: Pregão	
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de PNEUS, primeiro uso; produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR, com selo do INMETRO, destinados à manutenção dos veículos leves, veículos utilitários, micro-ônibus; ônibus e máquinas da frota municipal de Sericita/MG.		SRP: NÃO	
Descrição: PNEU 1000X20 (ônibus/caminhão) - primeiro uso. Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR, com selo do INMETRO. Material de primeira linha. - PNEU 1000X20 (ônibus/caminhão) - primeiro uso. Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR, com selo do INMETRO. Material de primeira linha.		Identificação: 60810-PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA-4022025-152025	
		Lote/Item: 26/1	
		Ata: Link Ata	
		Homologação: 08/05/2025 13:50	
		Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa	
		Quantidade: 26	
		Unidade: UNID	
		UF: MG	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
19.183.400/0001-08	MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA		R\$ 2.990,00
VENCEDOR			
Marca: GOODRIDE			
Fabricante: GOODRIDE			
Modelo: CR942 16PR			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Manhuaçu	ROD BR 262, 3901	(33) 3331-1790
			Email:
			pedropenacontabilidade@hotmail.com

Item 6: PNEU RADIAL TRAÇÃO 275/80/AR22,5			
Preço Estimado: R\$ 3.199,50 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3.199,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.199,50
Quantidade	Descrição	Observação	
60 Unidades	PNEU RADIAL TRAÇÃO 275/80/AR22,5		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.199,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.553.713/0001-69	Data: 28/04/2025 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais, de aquisição de pneus, câmara de ar e protetores novos, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos - PI, modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por GRUPO, nas quantidades, do TR.	SRP: SIM
Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOSMISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5	Identificação: N°Pregão:900202025 / UASG:981083
CatMat: 283321 - Pneu Veículo Automotivo - Material Carçaça: Lona Poliéster Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carçaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara, 275/80 Aro 22,5	Lote/Item: /32
	Ata: Link Ata
	Homologação: 13/05/2025 13:56
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: Unidade
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final		
23.621.840/0001-77	DANTAS E BARROS LTDA			R\$ 2.800,00		
VENCEDOR						
Marca: Anteo/Prometeon						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Anteo/PRO-D 149/146 MM+S						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PI	Picos	AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, 565	José	(89) 3422-3948	dantaspneus@hotmail.com	
59.184.627/0001-92	M D SOARES			R\$ 3.099,00		
Marca: SPEEDMAX						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CONFORME EDITAL						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
50.896.247/0001-06	M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA			R\$ 3.300,00		
Marca: ORGINAL CONFORME MODELO/COMPATIVEL						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: ORGINAL CONFORME MODELO/COMPATIVEL						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO			R\$ 3.331,00		
Marca: DIVERSOS						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PNEU						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
PI	Picos	RUA SAO FRANCISCO, 512	(89) 3422-4894			



Item 7: PNEU RADIAL LISO 275/80/AR22,5			
Preço Estimado: R\$ 3.199,50 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3.199,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.199,50

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	PNEU RADIAL LISO 275/80/AR22,5	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.199,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.553.713/0001-69	Data: 28/04/2025 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais, de aquisição de pneus, câmara de ar e protetores novos, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos - PI, modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por GRUPO, nas quantidades, do TR.	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:900202025 / UASG:981083
	Lote/Item: /32
	Ata: Link Ata
	Homologação: 13/05/2025 13:56
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOSMISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5	Quantidade: 12
	Unidade: Unidade
	UF: PI
CatMat: 283321 - Pneu Veículo Automotivo - Material Carçaça: Lona Poliéster Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carçaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara, 275/80 Aro 22,5	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.621.840/0001-77 *VENCEDOR*	DANTAS E BARROS LTDA	R\$ 2.800,00
Marca: Anteo/Prometeon Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Anteo/PRO-D 149/146 MM+S Descrição: Descrição não informada		
Estado: PI	Cidade: Picos	Endereço: AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, 565
	Nome de Contato: José	Telefone: (89) 3422-3948
		Email: dantaspneus@hotmail.com
59.184.627/0001-92	M D SOARES	R\$ 3.099,00
Marca: SPEEDMAX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
50.896.247/0001-06	M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 3.300,00
Marca: ORGINAL CONFORME MODELO/COMPATIVEL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ORGINAL CONFORME MODELO/COMPATIVEL Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO	R\$ 3.331,00
Marca: DIVERSOS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PNEU Descrição: Descrição não informada		
Estado: PI	Cidade: Picos	Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 512
		Telefone: (89) 3422-4894



Item 8: PNEU RADIAL 215/75R17,5			
Preço Estimado: R\$ 705,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 705,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 705,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	PNEU RADIAL 215/75R17,5	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 705,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.122.753/0001-98	Data: 09/05/2025 07:30
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA.	SRP: NÃO
Descrição: PNEU 215/75R17,5, CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE - PNEU 215/75R17,5, CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO M, ÍNDICE DE CARGA 126/124, TENDO NO MÍNIMO 12 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SUKCO DE 13,5 MM, DESENHO TRAÇÃO, PARA MICRO-ÔNIBUS.	Identificação: 0005/2025
	Lote/Item: 8/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 14/05/2025 07:16
	Fonte: www.banrisul.com.br
	Quantidade: 12
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.887.860/0001-18	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R\$ 670,00
VENCEDOR		
Marca: WESTLAKE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: WDR+1		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
JULIO SCHWENGBER, 645	(55) 9653-7046	mmprodutosautomotivosltda@gmail.com
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA	R\$ 679,00
Marca: ROADX		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: RT785		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
42.313.193/0001-80	PRIME MECANICA E AUTO PECAS LTDA	R\$ 688,00
Marca: SPEEDMAX		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: 215/75R17		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 705,00
Marca: FORTUNE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: FT68		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Concórdia	R MARECHAL DEODORO, 90
Nome de Contato:		Telefone:
Setor de Licitações		(49) 3030-8412
Email:		licitacaozeus@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.910.472/0001-94	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 895,00
Marca: AUSTONE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AT78 Descrição: Descrição não informada Endereço:		
30.248.360/0001-78	30248360 VINICIUS RODRIGUES PRICHUA	R\$ 980,00
Marca: speedmax Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 215/75r17 Descrição: Descrição não informada Endereço:		
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 1.784,00
Marca: BRIDGESTONE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 215/75R17.5 M814 126/124M 12LONAS TL Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Bento Gonçalves	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Igelso Ludovico Cecon	(54) 3455-6500	modelopneus@modelopneus.com.br

Item 9: PNEU RADIAL 700 R16

Preço Estimado: R\$ 620,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 620,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 620,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	PNEU RADIAL 700 R16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 590,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SITIO D'ABADIA / 2 - MUNICIPIO DE SITIO DABADIA

Data: 05/05/2025 09:26

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO VEICULO SPIN DE PLACA RRI-2D60, DA SECRETARIA DE SAUDE

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: PNEU ARO 16 - PNEU ARO 16

Identificação: 01740489000109-1-000517/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 16/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.546.845/0001-26	AUTO PEÇAS MAMBAI LTDA ME	R\$ 590,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnkM7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnkM7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

14 / 71



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 650,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.740.463/0001-52	Data: 16/04/2025 16:26
Órgão: MUNICIPIO DE MAMBAI / 10 - PREFEITURA DE MAMBAI	Modalidade: Dispensa
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS.	SRP: NÃO
Descrição: PNEU 16 ARO - PNEU 16 ARO	Identificação: 01740463000152-1-000051/2025
	Lote/Item: 1/16
	Ata: N/A
	Homologação: 15/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.644.491/0001-88 *VENCEDOR*	COMERCIAL DE PECAS DAMIANOPOLIS LTDA	R\$ 650,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 10: PNEU RADIAL 750 R16

Preço Estimado: R\$ 1.070,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.070,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.070,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	PNEU RADIAL 750 R16	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.070,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR	Data: 22/04/2025 08:52
Objeto: A presente licitação visa a seleção de propostas para o registro de preços visando a aquisição de pneus e câmaras de ar de acordo com o anexo I, conforme descrição constante no respectivo Anexo, pelo período de 12 meses, de acordo com a necessidade...	Modalidade: Pregão
Descrição: PNEU 750 R16 CONSTRUCAO: RADIAL (X) CONVENCIONAL () DESENHO: BORRACHUDO () LISO (X) APLICACAO: (X) RODOVIARIO () MISTO INDICE DE CARGA MINIMO 121/120 INDICE MINIMO DE VELOCIDADE L PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 10,5MM - SGS=103566 - PNEU 750 R16 CONSTRUCAO: RADIAL (X) CONVENCIONAL () DESENHO: BORRACHUDO () LISO (X) APLICACAO: (X) RODOVIARIO () MISTO INDICE DE CARGA MINIMO 121/120 INDICE MINIMO DE VELOCIDADE L PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 10,5MM - SGS=103566	SRP: SIM
	Identificação: 382544
	Lote/Item: 1/138
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 40
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 1,80
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Bento Gonçalves	Endereço: AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56
	Nome de Contato: Igelso Ludovico Cecon	Telefone: (54) 3455-6500
		Email: modelopneus@modelopneus.com.br



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNCm7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNCm7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

15 / 71



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
54.887.860/0001-18	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.			R\$ 1.070,00
VENCEDOR				
Marca: WESTLAKE				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: CR960A				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:		Telefone:		Email:
JULIO SCHWENGBER, 645		(55) 9653-7046		mmprodutosautomotivosltda@gmail.com
73.730.129/0008-03	BELLENZIER PNEUS LTDA			R\$ 1.850,00
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Carazinho	RODOVIA BR, 386	(55) 3744-3800	bellenzier.pneus@fesau.psi.br

Item 11: PINEU RETRO CAT/JCB RADIAL 12,5 / 80 18

Preço Estimado: R\$ 1.680,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.680,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.680,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	PINEU RETRO CAT/JCB RADIAL 12,5 / 80 18	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.690,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IDENTIDADE DO MEDIO SUDOESTE DA BAHIA / 3225 - Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Identidade do Médio Sudoeste da Bahia	Data: 19/05/2025 09:00
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de pneus, acessórios pneumáticos, reformas de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para atender a demanda da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao CDS-COTEMESB.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: PNEU de 1ª linha, novo, não remoldado ou recauchutado, certificado do INMETRO indicado no pneu, garantia mínima de 5 anos, com no mínimo de 95 da validade disponível no ato da entrega, 12,5 80 18 (Dianteiro) - PNEU de 1ª linha, novo, não remoldado ou recauchutado, certificado do INMETRO indicado no pneu, garantia mínima de 5 anos, com no mínimo de 95 da validade disponível no ato da entrega, 12,5 80 18 (Dianteiro)	SRP: SIM
	Identificação: 19299110000124-1-000017/2025
	Lote/Item: 1/5647918
	Ata: N/A
	Homologação: 26/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 16
	Unidade: UND
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
41.598.634/0001-75	INFINITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI			R\$ 1.690,00
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Vitória da Conquista	AV BARTOLOMEU DE GUSMAO, 68	(11) 9934-3974	infinityconquista@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.650,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnkM7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnkM7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

16 / 71



CNPJ: 46.223.699/0001-50

Órgão: MUNICÍPIO DE PIRAJU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

Objeto: Registro de preços de pneus, câmaras e outros itens de borracharia.

Descrição: PNEU 12,5 – 80/18 1ª LINHA 12 LONAS – Certificação do Inmetro - PNEU 12,5 – 80/18 1ª LINHA 12 LONAS – Certificação do Inmetro

Data: 29/04/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46223699000150-1-001055/2025

Lote/Item: 1/30

Ata: N/A

Homologação: 16/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 6

Unidade: Unid

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.954.144/0001-80	RAVI E-COMMERCE LTDA.	R\$ 1.650,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.700,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Órgão: MUNICÍPIO DE ARACATUBA / 986155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA - SP

Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS E ACESSÓRIOS.

Descrição: PNEU 12,5 80 X R18 - 14 LONAS TL - USO SEM CÂMARA, NOVO DE PRIMEIRA VIDA, PRIMEIRA LINHA, NÃO REMOLDADOS, NÃO RECAUCHUTADOS, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT - Pneu 12,5 80 x R18 - 14 Lonas TL - Uso Sem Câmara, nov - PNEU 12,5 80 X R18 - 14 LONAS TL - USO SEM CÂMARA, NOVO DE PRIMEIRA VIDA, PRIMEIRA LINHA, NÃO REMOLDADOS, NÃO RECAUCHUTADOS, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT - Pneu 12,5 80 x R18 - 14 Lonas TL - Uso Sem Câmara, novo de primeira vida, primeira linha, não remoldados, não recauchutados, construção radial, com certificação do INMETRO, dentro das normas da ABNT e com DOT de no máximo, 12 (doze) meses.

Data: 01/04/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45511847000179-1-000134/2025

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 25/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: Unidade - Un

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 1.700,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Joinville	R ZEZE MOREIRA, 505
Telefone:		Email:
(47) 3842-1243		atendimento@beniciopn.com.br



Item 12: PNEU RETRO RANDON RADIAL 10.5/65R 16			
Preço Estimado: R\$ 771,10 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 771,10	Média dos Preços Obtidos: R\$ 771,10

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	PNEU RETRO RANDON RADIAL 10.5/65R 16	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 771,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALEGRIA	Data: 21/05/2025 08:01
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE ARO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS.	Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
Descrição: PNEU 10.5 65 10 LONAS - Pneu 10.5x65 10 lonas PARA USO COM CAMARA	SRP: SIM
	Identificação: 0008/2025
	Lote/Item: 15/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 06/06/2025 14:44
	Fonte: www.banrisul.com.br
	Quantidade: 4
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
55.695.599/0001-17	MAGBA E-COMMERCE LTDA				R\$ 657,00
VENCEDOR					
Marca: FORERUNNER					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: SKS - 1 TL					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
09.505.958/0001-09	SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA				R\$ 658,00
Marca: CINBORG					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: LA FORÇA					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Boa Vista do Buricá	AV PADRE DEHON, 714	Meidycler	(51) 3224-4750	schwabpneus@hotmail.com
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA				R\$ 716,69
Marca: AGSTAR					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 14PR TL 4483					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957					
Telefone:					
(41) 9857-6714					
Email:					
evokimportacao@gmail.com					
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA				R\$ 825,50
Marca: SUPERGUIDER					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: IMP700					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA.					R\$ 1.375,00
Marca: PROMETEON						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: TT 10 I-1 AI-28						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Bento Gonçalves	RUA OLAVO BILAC, 123	Marcela Cecori	(54) 3055-2004	vendas@ludapneus.com.br	
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA					R\$ 1.380,00
Marca: SUPERGUIDER / QINGDAO QIHANG TIRE						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: SKS						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						

Item 13: PNEU AMAROK RADIAL 255/60 18

Preço Estimado: R\$ 700,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 700,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 700,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	PNEU AMAROK RADIAL 255/60 18	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 700,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	08.891.830/0001-68	Data:	12/02/2025 07:29
Órgão:	Prefeitura Municipal de Serra Grande	Modalidade:	Pregão
Objeto:	Aquisição parcelada de pneus de 1ª linha com classificação Classe A, fabricação nacional e serviços de alinhamento e balanceamento, para atender as necessidades da frota municipal de veículos de Serra Grande - PB	SRP:	NÃO
Descrição:	PNEU 255/60 R 18. com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação. Obs.: Incluído balanceamento e instalado no veículo. - PNEU 255/60 R 18. com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação. Obs.: Incluído balanceamento e instalado no veículo.	Identificação:	364350
		Lote/Item:	1/19
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	16
		Unidade:	UND
		UF:	PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.517.351/0001-62	FRANCISCO RAIMUNDO FILHO	R\$ 600,00
VENCEDOR		
Marca: DUNLOP		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: DUNLOP		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
03.890.559/0001-22	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO	R\$ 700,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
15.457.996/0001-36		LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS			R\$ 730,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB		Bonito de Santa Fé	R JOSE FERREIRA CAJU, 328	(83) 9937-5171	lindembergbsf@hotmail.com

Item 14: PNEU CAM. IVECO RADIAL 205/75 R16

Preço Estimado: R\$ 410,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 410,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 410,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	PNEU CAM. IVECO RADIAL 205/75 R16	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 410,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Tavares	Data: 23/05/2025 07:18
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, NÃO REMOLDADOS, NEM RECAUCHUTADOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB.	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: PNEU 205/75 R16 - PNEU 205/75 R16	Identificação: 391205
	Lote/Item: 1/9
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 24
	Unidade: UND
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
57.514.565/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA		R\$ 405,00
VENCEDOR			
Marca: Austone			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: Austone			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:	Telefone:	Email:	
LUIZ CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE, 1131	(87) 9253-5703	centroautomotivoprimecar10@gmail.com	
19.087.654/0001-22	ALMEIDA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 410,00
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
,			
50.730.777/0001-80	ARISTOTELES BEZERRA GOMES LTDA		R\$ 470,00
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
,			



Item 15: PNEU GOL/KWID/UNO RADIAL 175/70R14			
Preço Estimado: R\$ 477,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 477,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 477,00
Quantidade	Descrição	Observação	
86 Unidades	PNEU GOL/KWID/UNO RADIAL 175/70R14		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 465,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO / 12207429000133 - PREFEITURA PORTO REAL DO COLEGIO	Data:	22/05/2025 08:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
		Identificação:	12207429000133-1-000033/2025
		Lote/Item:	1/11
		Ata:	N/A
Descrição:	PNEU 175/70. Especificação: PNEU 175/70R14 - PNEU 175/70. Especificação: PNEU 175/70R14	Homologação:	23/05/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	24
		Unidade:	UND
		UF:	AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.942.178/0001-70	J F B LESSA LTDA	R\$ 465,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:	Telefone:	Email:
DOUTOR JULIO MARQUES LUZ, 1731	(82) 3326-1313	edvania@laserautomotivos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 489,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 5 - FMS	Data:	15/05/2025 09:30
Objeto:	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS: SIENA, PLACA: PRR-6527 (Edilândia), SIENA, PLACA: PRR-6647 (Girassol), GOL, PLACA: OMO-5346 (Cocalzinho) e SANDEIRO SCI-9H11 (Cocalzinho).	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
		Identificação:	11337362000199-1-000066/2025
		Lote/Item:	1/25
		Ata:	N/A
Descrição:	PNEUS 175/70R14 - PNEUS 175/70R14	Homologação:	15/05/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	2
		Unidade:	UN
		UF:	GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.336.921/0001-02	AVELAR COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 489,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
,		



Item 16: PNEU RADIAL 185/65 R15			
Preço Estimado: R\$ 469,10 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 469,10	Média dos Preços Obtidos: R\$ 469,10
Quantidade	Descrição	Observação	
32 Unidades	PNEU RADIAL 185/65 R15		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 580,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 22 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Data: 02/06/2025 15:07
Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PNEU PARA O VEÍCULO VIRTUS PLACA:PRX8103 LOTADO NA SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade: Dispensa
Descrição: PNEU 185/65 R15 - PNEU 185/65 R15	SRP: NÃO
	Identificação: 11283491000141-1-000130/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 27/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.086.062/0001-42	RUBENS PEREIRA GONCALVES 48178268191	R\$ 580,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 358,20

Órgão: MUNICIPIO DE ALEGRIA	Data: 21/05/2025 08:01
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE ARO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS.	Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
Descrição: PNEU ARO 15 185/65 R15 - PNEU ARO 15 185/65 R15	SRP: SIM
	Identificação: 0008/2025
	Lote/Item: 47/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 06/06/2025 14:44
	Fonte: www.banrisul.com.br
	Quantidade: 25
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.695.599/0001-17 *VENCEDOR*	MAGBA E-COMMERCE LTDA Marca: MASIMO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: OTTIMA PLUS Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 260,00
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA Marca: AUTOGREEN/ WANLI GROUP Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SC1 Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 267,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Marca: HAIDA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COMFORT Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: RUA HEITOR DE ANDRADE, 865 Telefone: (41) 3277-2376 Email: rempel@uol.com.br	R\$ 358,20
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Marca: KPATOS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 88H FM601 Descrição: Descrição não informada Endereço: VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957 Telefone: (41) 9857-6714 Email: evokimportacao@gmail.com	R\$ 362,96
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA. Marca: GOODYEAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EAGLE SPORT 2 88H Descrição: Descrição não informada Estado: RS Cidade: Bento Gonçalves Endereço: RUA OLAVO BILAC, 123 Nome de Contato: Marcela Cecori Telefone: (54) 3055-2004 Email: vendas@ludapneus.com.br	R\$ 495,00

Item 17: PNEU AMB. DUCATO RADIAL 225/65 R16

Preço Estimado: R\$ 727,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 727,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 727,90

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	PNEU AMB. DUCATO RADIAL 225/65 R16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 727,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNKm7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNKm7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

23 / 71



CNPJ: 00.001.727/0001-93
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA DE GOIANIA
CÂMARA MINUCIPAL DE GOIÂNIA
Objeto: Aquisição de pneus para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Goiânia, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: **Pneu Veículo Automotivo** - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES 1 225/65 R16
CatMat: **468478** - Pneu Veículo Automotivo - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência | Tipo Estrutura: Carcaça Radial | Dimensões 1: 225/65 R16

Data: 11/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900172024 / UASG:926726
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 31/03/2025 11:28
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.782.877/0001-11	GIBA COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: TO Marca: Similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 112/110T 8PR Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 619,00
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: LANVIGATOR MILEMAX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LANVIGATOR MILEMAX Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 620,00
47.753.522/0001-28	Paula Silva Mendes Ltda Marca: Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Bo Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Bo Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 630,00
14.394.880/0001-32	B & J .COM LTDA Marca: SPEEDMAX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 110T Descrição: Descrição não informada Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R L1, 186 Telefone: (62) 3877-9802 Email: bj.comltda@gmail.com	R\$ 641,37
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Marca: KINGBOSS G326 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KINGBOSS G326 Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: RUA HEITOR DE ANDRADE, 865 Telefone: (41) 3277-2376 Email: rempel@uol.com.br	R\$ 660,15
30.647.055/0001-59	TRACKMAQUINAS MANUTENCAO DE GERADORES LTDA Marca: lanvigator milemax Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 225/65 R16 Descrição: Descrição não informada Estado: MG Cidade: Contagem Endereço: RUA PROSPERINA SOUZA LIMA, 270 Nome de Contato: Leonardo Telefone: (31) 98312-9706 Email: contato@trackmaquinas.com.br	R\$ 690,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
43.910.472/0001-94	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA			R\$ 700,80	
Marca: COMPASSAL					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Vanmax					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
19.891.740/0001-93	I. BORDIGNON PNEUS EIRELI			R\$ 755,00	
Marca: HAIDA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: DH737					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA BALTAZAR CARRASCO DOS REIS, 984	(41) 3333-4322 / (41) 3334-3965	iverson@terezapneus.com.br	
51.092.287/0001-68	TMCAR AUTO CENTER LTDA			R\$ 760,08	
Marca: CONFORME TR					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: CONFORME TR					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
53.143.443/0001-06	NEW TIRES IMP. E EXP. LTDA			R\$ 775,28	
VENCEDOR					
Marca: CONTINENTAL / Continental AG					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: VANCONTACT AP 112/110R 8PR					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
09.026.761/0001-97	MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA			R\$ 820,00	
Marca: Apollo					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 225/65R16C 112/110R Altrust+					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
37.632.338/0001-76	HORACIO & ASSIS LTDA			R\$ 895,00	
Marca: DELINTE 8LONAS					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: DELINTE 8LONAS					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Itaberaí	AV PIO XII, S/N	(62) 3375-2255	alfa.acontabilidade@gmail.com	
11.898.041/0001-63	HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA			R\$ 1.431,67	
Marca: CONTINENTAL					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: VANCONTACT AP					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AM	Manaus	R MARQUES DE QUIXERAMOBIM, 279	(92) 3343-6144	hoopservicos202@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
40.997.613/0001-60	GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA			R\$ 3.000,00
Marca: similar ao produto				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: similar ao produto				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
GO	Goiânia	AVENIDA 136, 960	(62) 3200-0000	

Item 18: PNEU R. MASTER RADIAL 225/75 R16

Preço Estimado: R\$ 1.301,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.301,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.301,67

Quantidade	Descrição	Observação
16 Unidades	PNEU R. MASTER RADIAL 225/75 R16	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1.301,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de Emas	Data:	06/05/2025 12:33
Objeto:	Aquisição parcelada de pneus (tipo nacional de primeira linha) destinados a frota de veículos do município de Emas – PB.	Modalidade:	Pregão
		SRP:	NÃO
Descrição:	PNEU 225/75 R16 C – FIAT DUCATO Primeira linha (top de linha da marca) com certificado do IMETRO. Instalado, com alinhamento e balanceamento. - PNEU 225/75 R16 C – FIAT DUCATO Primeira linha (top de linha da marca) com certificado do IMETRO. Instalado, com alinhamento e balanceamento.	Identificação:	386052
		Lote/Item:	1/2
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	22
		Unidade:	UND
		UF:	PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.730.777/0001-80	ARISTOTELES BEZERRA GOMES LTDA	R\$ 1.113,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
24.119.232/0001-21	CICERO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 1.113,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
70.111.752/0001-05	JOSE RODRIGUES LACERDA NETO	R\$ 1.490,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: IRINEU JOFFILY, 33		



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Inicial
11.228.215/0001-80		TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA			R\$ 1.565,00
VENCEDOR					
Marca: GOODYAER					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 225/75 R16 C					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PB	Patos	R DO PRADO, SN	(83) 3421-5021/ (83) 3421-2358	tacionotoni2016@gmail.com	

Item 19: PNEU L200 RADIAL 265/70 R16

Preço Estimado: R\$ 1.300,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.300,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.300,00

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	PNEU L200 RADIAL 265/70 R16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	00.402.552/0001-26	Data:	11/04/2025 12:19
Órgão:	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	Modalidade:	Dispensa
	Comissão Nacional de Energia Nuclear	SRP:	NÃO
Objeto:	Aquisições de 64 (sessenta e quatro) pneus para veículos oficiais, a serviços da Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90012/2025 / UASG: 113201
Descrição:	Pneu veículo automotivo - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO AÇO,MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURABORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 265/70 R16	Lote/Item:	/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	13/05/2025 15:15
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	31
CatMat:	365686 - Pneu Veículo Automotivo - Material Carçaça: Lona Poliéster Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carçaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara Dimensões: 265/70 R16	Unidade:	Unidade
		UF:	RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
19.891.740/0001-93	I. BORDIGNON PNEUS EIRELI			R\$ 1.167,40
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA BALTAZAR CARRASCO DOS REIS, 984	(41) 3333-4322 / (41) 3334-3965	iverson@terezapneus.com.br
14.908.231/0001-02	ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA			R\$ 1.239,99
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
48.385.849/0001-57	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA			R\$ 1.243,00
Marca: aptany				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: 265/70				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:		Telefone:		Email:
PONTE TERRA, 475		(34) 9713-5124		celestial.ei777@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
36.739.667/0001-58	36.739.667 ADAO DE AZEVEDO EVANGELISTA					R\$ 1.248,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:		Telefone:		Email:		
NANUQUE, 68		(73) 9917-7816		adaodeazevedoevangelista@gmail.com		
60.158.266/0001-99	60.158.266 WANDER SANTOS MALHEIRO TAVARES UF endereço: RJ					R\$ 1.249,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
37.483.884/0001-92	NOVA TECH AUTO CENTER LTDA					R\$ 1.250,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	R CARLINA, 00122	Diogo	(21) 98557-3247	diogodarc1983@gmail.com	
36.365.986/0001-40	TOP LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 1.250,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
52.582.377/0001-08	52.582.377 ISABEL ERIDNEA CERVO RURR					R\$ 1.300,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:		Telefone:		Email:		
GUAÍUBA, 75		(21) 7973-1389		jesseoliverbrasil@gmail.com		
21.821.902/0001-69	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA					R\$ 1.300,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
MG	Belo Horizonte	R MANOEL TAVARES DE ABREU, 22	(31) 9672-3191		acacio@casadainfo.com.br	
39.527.641/0001-34	GABIGOLD DISTRIBUIDORA LTDA					R\$ 1.300,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	RUA CAPITAO FELIX, 00110	Gabriela	(21) 99871-7382	gabigold@globo.com	
28.523.774/0001-16	L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA					R\$ 1.300,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
MG	Pouso Alegre	R TENENTE AYRTON CERQUEIRA, 55	(35) 9984-3032		alexandredomingues_vendas@yahoo.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.232.454/0001-66	50.232.454 ALEXSSANDRO COSTA SEABRA	R\$ 1.301,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 1.328,34
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5		
Telefone: (61) 9570-4155		Email: contato@federaltrading.org
48.969.774/0001-51	48.969.774 IGOR CARLOS DA CONCEICAO SILVA	R\$ 1.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
48.455.967/0001-94	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES	R\$ 2.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
23.929.719/0001-07	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R\$ 5.900,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Duque de Caxias	Endereço: RUA MANUEL BANDEIRA, 6
Nome de Contato: LUCIANO		Telefone: (21) 3069-6030
		Email: propagamultivendas@gmail.com
30.814.518/0001-20	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS EIRELI	R\$ 10.000,00
Marca: marca Fabricante: Fabricante não informado Modelo: modelo Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R VIOLETA DE MELO, 278
		Telefone: (31) 3471-6761

Item 20: PNEU SPIN RADIAL 205/60 R16

Preço Estimado: R\$ 741,63 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 741,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 741,63

Quantidade	Descrição	Observação
16 Unidades	PNEU SPIN RADIAL 205/60 R16	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 741,63

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnKm7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnKm7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

29 / 71



Órgão: MUNICÍPIO DE PILOES**Objeto:** para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus novos e reposição no local de aquisição e acessórios para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, oficiais e locados das diversas secretarias do município de Pilões/RN.**Descrição:** Pneu 205/60-R16, diametro total 653.0, peso 9.35, simetrico tracao A, temperatura A, 5 anos de garantia por defeito de fabricacao. - Pneu 205/60-R16, diametro total 653.0, peso 9.35, simetrico tracao A, temperatura A, 5 anos de garantia por defeito de fabricacao.**Data:** 21/05/2025 09:01**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Identificação:** 20250505001-PILOES-RN-MUNICÍPIO DE PILOES-PREGÃO ELETRÔNICO**Lote/Item:** 10/**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 22/05/2025 12:40**Fonte:** <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>**Quantidade:** 16**Unidade:** Unidade**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.310.625/0001-61 *VENCEDOR*	FRANCISCO XAVIER DO REGO	R\$ 740,00
Marca: WANLI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
12.701.900/0001-45	C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA	R\$ 741,63
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
43.006.158/0001-81	L & N AUTO CENTER LTDA	R\$ 741,63
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 741,63
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA HEITOR DE ANDRADE, 865
Telefone: (41) 3277-2376		Email: rempel@uol.com.br

Item 21: PNEU TORO VULCANO RADIAL 225/60 R18

Preço Estimado: R\$ 1.243,70 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.243,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.243,70

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	PNEU TORO VULCANO RADIAL 225/60 R18	



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNCm7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNCm7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

30 / 71



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.187,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	09.048.976/0001-09	Data:	20/02/2025 13:54
Órgão:	Prefeitura Municipal de Remígio	Modalidade:	Pregão para Registro de Preço
Objeto:	AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO-PB	SRP:	SIM
Descrição:	PNEU 225/60 R18 - PNEU 225/60 R18	Identificação:	367282
		Lote/Item:	1/11
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	12
		Unidade:	UND
		UF:	PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.711.924/0001-07 *VENCEDOR*	IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.185,00
Marca:	GOODYEAR	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:	Conf.Termo de Referência	
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
48.397.314/0001-04	LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 1.189,80
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	75.771.477/0001-70	Data:	12/02/2025 00:00
Órgão:	Prefeitura do Município de Londrina	Modalidade:	Pregão Presencial
Objeto:	Aquisição de Pneus e correlatos - Processo SEI nº 19.008.211002/2024-66	SRP:	NÃO
Descrição:	PNEU RADIAL - 225/60 R18 - especificações mínimas: - índice de carga 104; - índice de velocidade V; - durabilidade (treadwear) 400; - aderência (traction) A; - temperatura B; - aprovado pelo inmetro.	Identificação:	PML-12025-Pregão Presencial
		Lote/Item:	47/1
		Ata:	N/A
		Fonte:	http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes
		Quantidade:	8
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.864.102/0001-10 *VENCEDOR*	ACB COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 1.300,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Londrina	R PREFEITO FARIA LIMA, 858
		Telefone:
		(43) 3375-3633
		Email:
		thadeu@autocenterbandeirantes.com.br

Item 22: PNEU TORO FREEDON RADIAL 225/65 R17

Preço Estimado: R\$ 1.414,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.414,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.414,50

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	PNEU TORO FREEDON RADIAL 225/65 R17	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERES / 0601 - SAUDE

Data: 25/03/2025 17:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS VEICULARES PARA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CERES/GO.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: PNEU 225/65 R17- - PNEU 225/65 R17-

Identificação: 11111771000172-1-000039/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 26/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.637.195/0018-45 *VENCEDOR*	CURINGA PNEUMATICOS LTDA	R\$ 1.200,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.629,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de Açailândia

Data: 24/02/2025 21:32

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios, pneus com prestação de serviços de mecânica em geral de interesse da Câmara Municipal de Açailândia – MA

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: PNEU 225/65 R17 - CAMINHONETE FIAT TOURO - PNEU 225/65 R17 - CAMINHONETE FIAT TOURO

Identificação: 366620

Lote/Item: 1/244

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 4

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.636.892/0001-78	AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.386,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Imperatriz	AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1885
Telefone:	Email:	
(99) 3523-1417	autocappecas@gmail.com	



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCm7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCm7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

32 / 71



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.452.951/0001-37	RADAR COMPONENTES E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 1.629,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 1.629,00
--------------------	---	--------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: PI **Cidade:** Teresina **Endereço:** R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166

Telefone: (86) 9961-3677

Email: originalautoservicos@gmail.com

56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6.000,00
--------------------	----------------------------	--------------

VENCEDOR

Marca: SUNSET VENTURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SUNSET VENTURA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Item 23: PNEU RADIAL 265/60 R18

Preço Estimado: R\$ 819,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 819,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 819,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	PNEU RADIAL 265/60 R18	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 819,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ingá

Data: 19/05/2025 15:50

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e acessórios para atender as demandas dos veículos e máquinas da frota das Secretarias, entidades e Fundos Municipais, conforme as necessidades do Município de Ingá-PB

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 389918

Descrição: PNEU 265/60 R18 AT - PNEU 265/60 R18 AT

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.290.487/0001-25	51.290.487 ANA CATARINA DE AZEVEDO MELO DANTAS	R\$ 790,00

VENCEDOR

Marca: ROYAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME O EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnkM7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnkM7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

33 / 71



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.514.565/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	R\$ 800,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
LUIZ CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE, 1131	Telefone: (87) 9253-5703	Email: centroautomotivoprimecar10@gmail.com
45.309.272/0001-06	M A L DE M MARINHO	R\$ 838,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.883,36
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957	Telefone: (41) 9857-6714	Email: evokimportacao@gmail.com

Item 24: PNEU DE MOTO 90/90 – 19

Preço Estimado: R\$ 350,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 350,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 350,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	PNEU DE MOTO 90/90 – 19	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 350,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.615.124/0001-44	Data: 02/04/2025 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA.	SRP: SIM
Descrição: Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor - PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARÇAÇA LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTARESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDIDA 90/90 19, TIPO SEM CÂMARA	Identificação: N°Pregão:900232025 / UASG:980166
CatMat: 328771 - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor - Material Carçaça: Lona De Poliéster Material Talão: Arame De Aço Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade Medida: 90/90 19 Tipo: Sem Câmara	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Homologação: 23/04/2025 10:50
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.127.272/0001-85	T R DE CARVALHO EIRELI	R\$ 197,35
VENCEDOR		
Marca: VIPAL		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: VIPAL		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Santa Inês	Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361
	Telefone: (98) 3653-1441	Email: financeiro@grupodecarvalho.com



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnKm7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnKm7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

34 / 71



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
47.282.627/0001-46	WINES REIS COMERCIAL LTDA				R\$ 227,00
Marca: MONUMENTAL					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: MONUMENTAL					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA				R\$ 256,69
Marca: IRA BUNKER ADAPT					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: IRA BUNKER ADAPT					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br	
19.224.595/0001-97	C & R COMERCIO LTDA				R\$ 350,00
Marca: PRO TORK					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 90/90 19					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Paço do Lumiar	AVENIDA 13, 35	PAULO SOUSA DA SILVA	(98) 9701-9810	paulo9kf@gmail.com
54.260.085/0001-76	WAY MANUTENCAO E SERVICOS LTDA				R\$ 390,00
Marca: SPEEDMAX					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: V307					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
39.933.212/0001-67	R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA				R\$ 394,00
Marca: MAGGION					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: VIPER					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA				R\$ 404,75
Marca: Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
DAS PITANGUEIRAS, 5		(61) 9570-4155		contato@federaltrading.org	

Item 25: PNEU DE MOTO 110/90 – 17

Preço Estimado: R\$ 274,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 274,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 274,95

Quantidade

Descrição

Observação

6 Unidades

PNEU DE MOTO 110/90 – 17

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 279,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNCm7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNCm7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

35 / 71



Órgão: MUNICÍPIO DE PESQUEIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE

Descrição: PNEU 110/90 - 17: DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO TRASEIRA EM MOTOS. POSSUI ARO 17, LARGURA DE SEÇÃO 110, PERFIL 90, ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA, IGUAL OU SUPERIOR 200KG POR PNEU, E VELOCIDADE MÁXIMA 150KM/G. REFORÇADO, AGARRE E TRAÇÃO EM TODAS AS SUPERFÍCIES E C - PNEU 110/90 - 17: DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO TRASEIRA EM MOTOS. POSSUI ARO 17, LARGURA DE SEÇÃO 110, PERFIL 90, ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA, IGUAL OU SUPERIOR 200KG POR PNEU, E VELOCIDADE MÁXIMA 150KM/G. REFORÇADO, AGARRE E TRAÇÃO EM TODAS AS SUPERFÍCIES E CONDIÇÕES DO SOLO, SECO OU MOLHADO. RESISTENTE A IMPACTOS DIVERSOS, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO)

Data: 29/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 10264406000135-1-000056/2025

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 05/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 11

Unidade: UND

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
13.631.589/0001-78	PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA			R\$ 279,90
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PE	Cabo de Santo Agostinho	ROD PE 60, 1015	(81) 3518-3581	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 270,00***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO / 646 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO ROBERTO

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de pneus para atender demanda das Secretarias Municipais de São Roberto/MA, a ser realizado por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 150801008/2024, Processo Administrativo Nº 040301pe/2024 de São Raimundo do Doca Bezerra/MA

Descrição: PNEU 110/90 - 17 TRASEIRO MOTO Especificação: Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, conformidade: com selo do INMETRO. Material de primeira linha. - PNEU 110/90 - 17 TRASEIRO MOTO Especificação: Produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, conformidade: com selo do INMETRO. Material de primeira linha.

Data: 21/05/2025 09:25

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: SIM

Identificação: 01612348000100-1-000037/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 21/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 8

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
13.702.353/0001-85	AUTO PECAS.COM EIRELI			R\$ 270,00
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Esperantinópolis	R GENESIO CARVALHO, 11	(99) 8417-4688	joseribeirofilho29@gmail.com



Item 26: CÂMARA DE AR 17.5-25			
Preço Estimado: R\$ 373,27 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 373,27	Média dos Preços Obtidos: R\$ 373,27
Quantidade	Descrição	Observação	
8 Unidades	CÂMARA DE AR 17.5-25		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 500,00

Órgão:	MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA / 1 - MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA	Data:	25/03/2025 09:27
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CAMARAS PARA PNEUS	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	CAMARA DE AR 17-5-25 - CAMARA DE AR 17-5-25	SRP:	NÃO
		Identificação:	92410422000153-1-000037/2025
		Lote/Item:	1/12
		Ata:	N/A
		Homologação:	24/03/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	2
		Unidade:	UN
		UF:	RS
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
58.388.784/0001-57	APS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PNEUS	R\$ 500,00	
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante:	Fabricante não informado		
Modelo:			
Descrição:	Descrição não informada		
Endereço:			
	,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 330,00

Órgão:	MUNICIPIO DE PRATANIA / 1.2025 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Data:	12/03/2025 08:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	CÂMARA DE AR 17 - 5 - 25 - CÂMARA DE AR 17 - 5 - 25	SRP:	SIM
		Identificação:	01576782000174-1-000021/2025
		Lote/Item:	1/58
		Ata:	N/A
		Homologação:	07/04/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	2
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 330,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Joinville	R ZEZE MOREIRA, 505
		Telefone:
		(47) 3842-1243
		Email:
		atendimento@beniciopn.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 289,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.616/0001-86

Órgão: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí

Objeto: Transportes rodoviários

Descrição: CAMARA DE AR 17. 25/25 - CAMARA DE AR 17. 25/25

Data: 19/02/2025 09:01

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 003_2025_Tanque Do Piauí

Lote/Item: 29/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.871.123/0001-91	ALVORADA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 289,80
VENCEDOR		
Marca: VIPAL		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Item 27: CÂMARA DE AR 19.5L24

Preço Estimado: R\$ 509,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 509,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 509,75

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	CÂMARA DE AR 19.5L24	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 509,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 85.997.237/0001-41

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Descrição: CÂMARA DE AR PNEU AGRÍCOLA, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 19.5L24, TR 218A, APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: (BICO METAL, CURTO, FIXO), PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO. POSSUIR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ANOS DE GARANTI - CÂMARA DE AR PNEU AGRÍCOLA, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 19.5L24, TR 218A, APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: (BICO METAL, CURTO, FIXO), PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO. POSSUIR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, E COTER SELO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDO PELO INMETRO.

Data: 14/03/2025 15:24

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 372570

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: PB



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNCm7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNCm7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

38 / 71



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
31.569.229/0001-75	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA				R\$ 499,00
VENCEDOR					
Marca: TORTUGA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: AG 3026					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PB	Campina Grande	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660	(83) 3065-5224	ronaldocpneus@gmail.com	
51.290.487/0001-25	51.290.487 ANA CATARINA DE AZEVEDO MELO DANTAS				R\$ 520,50
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					

Item 28: CÂMARA DE AR 1400-24

Preço Estimado: R\$ 394,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 394,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 394,17

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	CÂMARA DE AR 1400-24	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 299,34

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de Xinguara	Data:	09/05/2025 09:29
Objeto:	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA /PA.	Modalidade:	Pregão para Registro de Preço
Descrição: CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400/24 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400/24		SRP:	SIM
		Identificação:	383035
		Lote/Item:	1/3
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	40
		Unidade:	UN
		UF:	PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
48.594.284/0001-18	B&C EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 244,00
VENCEDOR			
Marca: TORTUGA			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: 1400/24			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
,			
05.137.836/0001-56	NELIO AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 245,00
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.714.342/0001-50	LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA	R\$ 247,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
07.512.087/0001-25	J. G. PNEUS E SERVICOS LTDA	R\$ 299,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: RUA ACAI (LOT ACAI), 161 Telefone: (96) 8102-7203/ (96) 3331-3963 Email: adm@rpmvipal.com.br		
46.853.521/0001-92	GRC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 299,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
57.109.103/0001-01	WS FIGUEIREDO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 300,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
47.791.766/0001-03	DS MULT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 300,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: 03 DE AGOSTO, S/N Telefone: (94) 9206-5681 Email: dsmult01@gmail.com		
45.372.022/0001-10	DCAR AUTOCENTER LTDA	R\$ 300,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 489,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Descrição: CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 1400-24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: (BICO METAL, CURTO, FIXO), APLICAÇÃO: MOTONIVELADORA PATROL, PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO. POSSUIR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 1400-24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: (BICO METAL, CURTO, FIXO), APLICAÇÃO: MOTONIVELADORA PATROL, PRODUTO DEVERÁ SER NOVO DE FÁBRICA, NÃO RECAUCHUTADO. POSSUIR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, E COTER SELO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDO PELO INMETRO.

Data: 08/05/2025 18:41

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 387057

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.116.889/0001-42 *VENCEDOR*	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 488,99
Marca: LOADMAXX		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: 14.00-24		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957	(41) 9857-6714	evokimportacao@gmail.com
31.569.229/0001-75	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA	R\$ 489,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	Campina Grande	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660
		Telefone:
		(83) 3065-5224
		Email:
		ronaldocpneus@gmail.com

Item 29: CÂMARA DE AR 1000X20

Preço Estimado: R\$ 180,41 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 180,41 Média dos Preços Obtidos: R\$ 180,41

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	CÂMARA DE AR 1000X20	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 180,41

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Concórdia do Pará.

Descrição: CAMARA DE AR 1000X20: AMARA DE AR 1000X20, DE BORRACHA, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES - CAMARA DE AR 1000X20: AMARA DE AR 1000X20, DE BORRACHA, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES

Data: 30/04/2025 00:51

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 384881

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 140

Unidade: UN

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.260.615/0001-73	SANTA LUCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 155,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
10.527.964/0001-46	J. DE J. ARAUJO MACIEL	R\$ 176,99
VENCEDOR		
Marca: MAGNUM		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: MAGNUM		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Oeiras do Pará	R HONORIO BASTOS, 929
		Telefone:
		(91) 9116-0276
		Email:
		j.de.j.araujomaciel@hotmail.com
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 183,83
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957		
		Telefone:
		(41) 9857-6714
		Email:
		evokimportacao@gmail.com
48.397.314/0001-04	LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 260,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Item 30: CÂMARA DE AR 275/80/AR22,5

Preço Estimado: R\$ 149,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 149,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 149,00

Quantidade	Descrição	Observação
55 Unidades	CÂMARA DE AR 275/80/AR22,5	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 149,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT	Data:	27/05/2025 07:34
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.	Modalidade:	Pregão
Descrição:	CAMARA DE AR - 275/80 R22,5 - RADIAL COM CERTIFICADO DO INMETRO, - CAMARA DE AR - 275/80 R22,5 - RADIAL COM CERTIFICADO DO INMETRO,	SRP:	SIM
		Identificação:	82025_Pregao_AltoParaguai
		Lote/Item:	/13
		Ata:	N/A
		Homologação:	04/06/2025 00:00
		Fonte:	portal.prefaltoparaguai-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx
		Quantidade:	184
		Unidade:	Un
		UF:	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Inicial
26.766.947/0001-00	ADRIANO DOS REIS LTDA				R\$ 148,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Várzea Grande	AV COUTO MAGALHAES (LOT A VERMELHA), 2955	(65) 9929-3500	cuiaba.pecas@bol.com.br	
27.519.759/0001-31	CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES				R\$ 149,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Várzea Grande	R DO PONCE (LOT JD PAULA II), 18	(65) 9283-3587/ (65) 9210-1704	c.r.representacoes@hotmail.com	
33.439.689/0001-04	BMQ PARTS E RENTAL LTDA				R\$ 306,86
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Várzea Grande	AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT NUCLEO G - GLORIA), 4581	(65) 8408-5950	atos_contabilidade@outlook.com	

Item 31: CÂMARA DE AR 215/75R17,5

Preço Estimado: R\$ 218,93 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 218,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 218,93

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	CÂMARA DE AR 215/75R17,5	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 179,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR JOSE PORFIRIO / 912 - MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA**Data:** 22/05/2025 09:00**Objeto:** [LICITANET] - Registro de preços para eventual Aquisição de Pneus e derivados para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 05421110000140-1-000010/2025**Lote/Item:** 1/5755148**Ata:** N/A**Homologação:** 03/06/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 50**Unidade:** UNIDADE**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.952.909/0001-82	XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	R\$ 179,80
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnkM7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnkM7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

43 / 71



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 290,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMARAJU / 2857 - MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA**Data:** 25/03/2025 11:36**Objeto:** [LICITANET] - Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos próprios pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Itamaraju.**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 13761697000165-1-000072/2025**Lote/Item:** 1/5493145**Ata:** N/A**Homologação:** 25/03/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 6**Unidade:** UNIDADE**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.503.760/0001-72	AG PNEUS LTDA	R\$ 290,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
RODOVIA BR 101 KM 810, 693		
Telefone:		
(73) 3294-2244		
Email:		
alinhautopneus@hotmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 187,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Abelardo Luz

Fundo Municipal de Saúde de Abelardo Luz

Fundo Municipal de Assistência Social

Data: 28/03/2025 00:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** MV8xOTky**Lote/Item:** /160**Ata:** N/A**Homologação:** 25/04/2025 00:00**Fonte:** transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/abelardo_luz/portal?entidade=954**Quantidade:** 50**Unidade:** UN**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.065.019/0001-17	VDM PNEUS LTDA	R\$ 187,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNKm7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNKm7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

44 / 71



Item 32: CÂMARA DE AR 700 R16			
Preço Estimado: R\$ 114,50 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 114,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 114,50
Quantidade	Descrição	Observação	
20 Unidades	CÂMARA DE AR 700 R16		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas FinaisR\$ 114,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR

Objeto: A presente licitação visa a seleção de propostas para o registro de preços visando a aquisição de pneus e câmaras de ar de acordo com o anexo I, conforme descrição constante no respectivo Anexo, pelo período de 12 meses, de acordo com a necessidade...

Descrição: CAMARA DE AR PARA PNEU 700-16 COM BICO DE BORRACHA - SGS=103451 - CAMARA DE AR PARA PNEU 700-16 COM BICO DE BORRACHA - SGS=103451

Data: 22/04/2025 08:52

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 382544

Lote/Item: 1/19

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](#)

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.991.364/0001-31 *VENCEDOR*	SS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 80,00
Marca: TORTUGA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AG 1216 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
54.887.860/0001-18	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R\$ 98,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		Telefone:
JULIO SCHWENGBER, 645		(55) 9653-7046
		Email:
		mmprodutosautomotivosltda@gmail.com
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 131,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Bento Gonçalves	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56
		Nome de Contato:
		Igelso Ludovico Cecon
		Telefone:
		(54) 3455-6500
		Email:
		modelopneus@modelopneus.com.br
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 200,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		Telefone:
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957		(41) 9857-6714
		Email:
		evokimportacao@gmail.com



Item 33: CÂMARA DE AR 750 R16		
Preço Estimado: R\$ 112,89 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 112,89
Média dos Preços Obtidos: R\$ 112,89		
Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	CÂMARA DE AR 750 R16	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 112,89
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
CNPJ: 07.707.680/0001-27	Data: 09/04/2025 08:30	
Órgão: MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	Modalidade: Registro de Preços	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE	SRP: SIM	
	Identificação: PMH-060325-PERP01-SAF-MUNICIPIO DE HIDROLANDIA-CE	
Descrição: CÂMARA DE AR 750 R16 - CÂMARA DE AR 750 R16	Lote/Item: 41/1	
	Ata: Link Ata	
	Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editais	
	Quantidade: 108	
	Unidade: Unidade	
	UF: CE	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
01.794.045/0001-48	L LOPES LTDA			R\$ 56,45	
VENCEDOR					
Marca: MAGNUM					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Reriutaba	AVENIDA ALDERICO MESQUITA MAGALHAES, 18	(88) 9729-7093	edervaldo_lopes@hotmail.com	
27.068.666/0001-38	CESAR AUTO CENTER EIRELI			R\$ 100,00	
Marca: MAGNUM					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Pacatuba	AV CAPITAO MANUEL MEDEIROS, 1500	(85) 8868-1136	czarautocenter@gmail.com	
39.690.295/0001-00	ATLAS COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA			R\$ 100,10	
Marca: JFF CAMARAS					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
35.959.058/0001-41	SERVICOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA			R\$ 110,00	
Marca: magnum					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	RUA ALMIRANTE RUFINO, 892	(85) 8211-7601	adamirmartins@hotmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA				R\$ 112,00
Marca: TR15 - BBW					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957		Telefone:		Email:	
		(41) 9857-6714		evokimportacao@gmail.com	
28.904.661/0001-60	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA				R\$ 112,89
Marca: MAGNUM					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:					
CE	Iguatu	R 2 (LOT PLANALTO IGUATUENSE), 87	EUGENIO	(88) 9708-16278	eugenioalves235@gmail.com
13.941.409/0001-54	GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				R\$ 112,89
Marca: FEDERAL					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
21.649.501/0001-73	E.R.A. PAIVA SERVICOS				R\$ 112,89
Marca: magnum					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
Estado: Cidade: Endereço: Telefone:					
CE	Canindé	TRAVESSA SANTA EDVIGENS, 177	(85) 3288-5885		
40.788.915/0001-28	CR COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS DE MANUTENCAO EM IMPRESSORAS LTDA				R\$ 112,89
Marca: MAGNUM					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:					
CE	Fortaleza	AV 13 DE MAIO, 1422	(85) 8113-3612	crlicita21@gmail.com	
21.803.450/0001-92	DM EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 112,89
Marca: FEDERAL					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
33.798.405/0001-76	HJG COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA				R\$ 112,89
Marca: RINALDI					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					



Item 34: CÂMARA DE AR 12,5 / 80 18		
Preço Estimado: R\$ 142,50 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 142,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 142,50		
Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	CÂMARA DE AR 12,5 / 80 18	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 142,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu	Data: 09/04/2025 08:00
Objeto: Registro de preços para a futura e fracionada aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de roda, destinados à manutenção regular da frota de veículos leves, pesados, ônibus e máquinas pesadas do Município de São Miguel do Iguaçu, conforme edital e anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Câmara ar pneu - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 12,5 X 80 X 18	SRP: SIM
CatMat: 470240 - Câmara Ar Pneu - Material: Borracha Tamanho: 12,5 X 80 X 18	Identificação: N°Pregão:900142025 / UASG:987889
	Lote/Item: /50
	Ata: Link Ata
	Homologação: 12/05/2025 10:20
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.954.144/0001-80 *VENCEDOR*	RAVI E-COMMERCE LTDA. Marca: JABUTI Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory Fabricante: Fabricante não informado Modelo: - TR15 Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 100,00
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA Marca: RS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TR15 Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 139,00
01.179.914/0001-24	TEREZA PNEUS LTDA Marca: tortuga Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tr15 Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: RUA FRANCISCO NUNES, 432 Nome de Contato: IVERSON Telefone: (41) 3333-4322 Email: licitacoes@terezapneus.com.br	R\$ 140,00
53.389.965/0001-84	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Marca: TORTUGA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AG Descrição: Descrição não informada Endereço: ANDRADE NEVES, 1215 Telefone: (42) 8419-3766 Email: rodokaslicitacao@gmail.com	R\$ 145,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA				R\$ 156,73
Marca: TORTUGA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: TORTUGA					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br	
48.910.213/0001-87	J.E. PNEUS LTDA				R\$ 157,00
Marca: SPS MAX CAMARAS DE AR					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: SPS MAX CAMARAS DE AR					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					

Item 35: CÂMARA DE AR 10.5/65R 16

Preço Estimado: R\$ 101,19 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 101,19 Média dos Preços Obtidos: R\$ 101,19

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	CÂMARA DE AR 10.5/65R 16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 101,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	17.733.643/0001-47	Data:	21/02/2025 00:00
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Pregão Eletrônico - A presente contratação tem por objeto o registro de preço para fatura e eventual contratação de empresa para fornecimento de PNEUS para frota de veículos pertencentes a Prefeitura de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.	SRP:	NÃO
Descrição:	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU RADIAL, APLICAÇÃO TIPO ARO 16 - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU RADIAL, APLICAÇÃO TIPO ARO 16	Identificação:	NºPregão:900192025 / UASG:984767
CatMat:	213741 - Câmara Ar Pneu - Material: Borracha Aplicação Tipo Pneu: Radial Aplicação Tipo Aro: 16	Lote/Item:	/14
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	31/03/2025 13:53
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	36
		Unidade:	Unidade
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI				R\$ 94,00
VENCEDOR					
Marca: JABUTI/Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: TR15					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Joinville	R ZEZE MOREIRA, 505	(47) 3842-1243	atendimento@beniciopn.com.br	
47.753.522/0001-28	Paula Silva Mendes Ltda				R\$ 100,00
Marca: R S					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: TR15/900-1000					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA			R\$ 101,19
Marca: TORTUGA				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: TORTUGA				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA			R\$ 121,00
Marca: TORTUGA				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: TORTUGA				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
40.676.733/0001-65	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA			R\$ 235,00
Marca: Prometec - Prometeon				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: 16L540				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Rio Pomba	RUA PROFESSOR JOAO BATISTA SANTIAGO, 49	(32) 3571-2552 / (32) 8423-2341	delreypneus@gmail.com

Item 36: CÂMARA DE AR 265/80 18

Preço Estimado: R\$ 145,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 145,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 145,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	CÂMARA DE AR 265/80 18	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 145,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE CARLOPOLIS / 903 - MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR	Data:	08/05/2025 08:30
Objeto:	[LICITANET] - Prestação de serviços de borracharia, consertos e trocas de pneus, alinhamento, balanceamento, fornecimento de câmaras de ar e protetores	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	CAMARA DE AR 18 - CAMARA DE AR 18	SRP:	SIM
		Identificação:	76965789000187-1-000027/2025
		Lote/Item:	1/5643937
		Ata:	N/A
		Homologação:	14/05/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	50
		Unidade:	UND
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA	R\$ 145,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNCm7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNCm7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

50 / 71



Item 37: CÂMARA DE AR 205/75 R16			
Preço Estimado: R\$ 104,64 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 104,64	Média dos Preços Obtidos: R\$ 104,64
Quantidade	Descrição	Observação	
4 Unidades	CÂMARA DE AR 205/75 R16		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 112,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VEREDA / 4593 - Prefeitura Municipal de Vereda	Data: 09/06/2025 08:30
Objeto: Registro de preço para eventual e futuro aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e recapagem de pneus, para atender as necessidades do Município de Vereda para atender as necessidades das diversas secretarias de responsabilidade da prefeitura municipal de Vereda	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Camara Ar Aro 16 - Camara Ar Aro 16	SRP: SIM
	Identificação: 16412017000196-1-000076/2025
	Lote/Item: 1/48
	Ata: N/A
	Homologação: 10/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 15
	Unidade: un
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
01.773.430/0001-09	COUTO & AKAHORI LTDA				R\$ 112,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Teixeira de Freitas	RODOVIA BR-101, 1850	(73) 3294-6767	br.brpnus@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 97,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto	Data: 13/05/2025 08:08
Objeto: Registro de Preço para futuras AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL	Modalidade: Pregão
Descrição: CÂMARA DE AR 11 L 16 - CÂMARA DE AR 11 L 16	SRP: SIM
	Identificação: 386296
	Lote/Item: 1/46
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 2
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.991.364/0001-31	SS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 91,50
VENCEDOR		
Marca: TORTUGA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: 11L16		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA				R\$ 96,77	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA				R\$ 97,76	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376		rempel@uol.com.br	
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA				R\$ 138,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Bento	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR	Igelso Ludovico	(54) 3455-	modelopneus@modelopneus.com.br	
	Gonçalves	CASTELO BRANCO, 56	Cecon	6500		

Item 38: CÂMARA DE AR 175/70 R14

Preço Estimado: R\$ 59,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 59,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,00

Quantidade	Descrição	Observação
64 Unidades	CÂMARA DE AR 175/70 R14	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 59,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT	Data: 27/05/2025 07:34
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
Descrição: CAMARA DE AR - 175/70 R14 COM CERTIFICADO DO INMETRO., - CAMARA DE AR - 175/70 R14 COM CERTIFICADO DO INMETRO.,	Identificação: 82025_Pregao_AltoParaguai
	Lote/Item: /7
	Ata: N/A
	Homologação: 04/06/2025 00:00
	Fonte: portal.prefaltoparaguai-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx
	Quantidade: 8
	Unidade: Un
	UF:

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
27.519.759/0001-31		CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES			R\$ 58,88	
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT		Várzea Grande	R DO PONCE (LOT JD PAULA II), 18	(65) 9283-3587/ (65) 9210-1704	c.r.representacoes@hotmail.com	



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNCm7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNCm7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

52 / 71



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
26.766.947/0001-00	ADRIANO DOS REIS LTDA				R\$ 59,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Várzea Grande	AV COUTO MAGALHAES (LOT A VERMELHA), 2955	(65) 9929-3500	cuiaba.pecas@bol.com.br	
33.439.689/0001-04	BMQ PARTS E RENTAL LTDA				R\$ 121,32
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Várzea Grande	AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT NUCLEO G - GLORIA), 4581	(65) 8408-5950	atos_contabilidade@outlook.com	

Item 39: CÂMARA DE AR 225/65 R16			
Preço Estimado: R\$ 97,27 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 97,27	Média dos Preços Obtidos: R\$ 97,27
Quantidade	Descrição	Observação	
8 Unidades	CÂMARA DE AR 225/65 R16		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 97,27
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto	Data: 13/05/2025 08:08
Objeto:	Registro de Preço para futuras AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL	Modalidade: Pregão
		SRP: SIM
Descrição:	CÂMARA DE AR 11 L 16 - CÂMARA DE AR 11 L 16	Identificação: 386296
		Lote/Item: 1/46
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade: 2
		Unidade: UN
		UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
04.991.364/0001-31	SS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 91,50
VENCEDOR			
Marca: TORTUGA			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: 11L16			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
,			
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA		R\$ 96,77
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
,			

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA				R\$ 97,76
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br	
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA				R\$ 138,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Bento Gonçalves	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR	Igelso Ludovico	(54) 3455-	modelopneus@modelopneus.com.br
		CASTELO BRANCO, 56	Cecon	6500	

Item 40: CÂMARA DE AR 225/75 R16

Preço Estimado: R\$ 113,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 113,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 113,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	CÂMARA DE AR 225/75 R16	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 113,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT	Data: 27/05/2025 07:34
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
Descrição: CAMARA DE AR - 225/75 R16 - RADIAL COM CERTIFICADO DO INMETRO, - CAMARA DE AR - 225/75 R16 - RADIAL COM CERTIFICADO DO INMETRO,	Identificação: 82025_Pregao_AltoParaguai
	Lote/Item: /12
	Ata: N/A
	Homologação: 04/06/2025 00:00
	Fonte: portal.prefaltoparaguai-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx
	Quantidade: 8
	Unidade: Un
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
26.766.947/0001-00	ADRIANO DOS REIS LTDA				R\$ 56,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Várzea Grande	AV COUTO MAGALHAES (LOT A VERMELHA), 2955	(65) 9929-3500	cuiaba.pecas@bol.com.br	
27.519.759/0001-31	CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES				R\$ 113,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Várzea Grande	R DO PONCE (LOT JD PAULA II), 18	(65) 9283-3587/ (65) 9210-1704	c.r.representacoes@hotmail.com	



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnkM7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnkM7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

54 / 71



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.439.689/0001-04	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	R\$ 113,68
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Várzea Grande	Endereço: AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT NUCLEO G - GLORIA), 4581
Telefone: (65) 8408-5950		Email: atos_contabilidade@outlook.com

Item 41: CÂMARA DE AR 225/75 R16

Preço Estimado: R\$ 113,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 113,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 113,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	CÂMARA DE AR 225/75 R16	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 113,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT	Data: 27/05/2025 07:34
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
Descrição: CAMARA DE AR - 225/75 R16 - RADIAL COM CERTIFICADO DO INMETRO, - CAMARA DE AR - 225/75 R16 - RADIAL COM CERTIFICADO DO INMETRO,	Identificação: 82025_Pregao_AltoParaguai
	Lote/Item: /12
	Ata: N/A
	Homologação: 04/06/2025 00:00
	Fonte: portal.prefaltoparaguai-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx
	Quantidade: 8
	Unidade: Un
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.766.947/0001-00	ADRIANO DOS REIS LTDA	R\$ 56,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Várzea Grande	Endereço: AV COUTO MAGALHAES (LOT A VERMELHA), 2955
Telefone: (65) 9929-3500		Email: cuiaba.pecas@bol.com.br
27.519.759/0001-31	CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES	R\$ 113,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Várzea Grande	Endereço: R DO PONCE (LOT JD PAULA II), 18
Telefone: (65) 9283-3587/ (65) 9210-1704		Email: c.r.representacoes@hotmail.com
33.439.689/0001-04	BMQ PARTS E RENTAL LTDA	R\$ 113,68
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Várzea Grande	Endereço: AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT NUCLEO G - GLORIA), 4581
Telefone: (65) 8408-5950		Email: atos_contabilidade@outlook.com



Item 42: CÂMARA DE AR 205/60 R16			
Preço Estimado: R\$ 69,70 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 69,70	Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,70
Quantidade	Descrição	Observação	
8 Unidades	CÂMARA DE AR 205/60 R16		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 59,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BRASIL NOVO / 750 - MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA	Data: 27/05/2025 09:30
Objeto: [LICITANET] - Formação de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios para manutenção dos veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Brasil Novo.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CAMARA DE AR R16 - CAMARA DE AR R16	SRP: SIM
	Identificação: 34887950000100-1-000015/2025
	Lote/Item: 1/5764951
	Ata: N/A
	Homologação: 05/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 38
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.637.926/0001-04	S L PNEUS LTDA	R\$ 59,39
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 80,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Uruguaiana	Data: 30/04/2025 11:33
Objeto: Aquisição de pneus, aros, protetor de aro e câmaras de ar.	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: Câmara de ar para pneu R16 - Câmara de ar para pneu R16	SRP: SIM
	Identificação: 385019
	Lote/Item: 1/12
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 20
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.081.832/0001-61	MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI	R\$ 80,00
VENCEDOR		
Marca: QBOM/QBOM		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: TR13		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Três de Maio	RUA DO ARVOREDO, 102
Nome de Contato:		Telefone:
Marcelo		(55) 3535-1672
Email:		m2pneuslicitacoes@outlook.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.887.860/0001-18	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R\$ 80,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: JULIO SCHWENGBER, 645	Telefone: (55) 9653-7046	Email: mmprodutosautomotivosltda@gmail.com
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA	R\$ 80,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA.	R\$ 94,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Bento Gonçalves	Endereço: RUA OLAVO BILAC, 123
Nome de Contato: Marcela Cecori		Telefone: (54) 3055-2004
Email: vendas@ludapneus.com.br		

Item 43: CÂMARA DE AR 225/60 R18

Preço Estimado: R\$ 72,86 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 72,86 Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,86

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	CÂMARA DE AR 225/60 R18	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 72,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.348.003/0041-08	Data: 05/05/2025 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus e Câmaras.	SRP: SIM
Descrição: Câmara ar pneu - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU RADIAL, APLICAÇÃO TIPOARO 18	Identificação: N°Pregão:900222025 / UASG:135012
CatMat: 213740 - Câmara Ar Pneu - Material: Borracha Aplicação Tipo Pneu: Radial Aplicação Tipo Aro: 18	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Homologação: 15/05/2025 15:34
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.152.070/0001-94	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 32,00
VENCEDOR		
Marca: JFF Fabricante: Fabricante não informado Modelo: JFF Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnkM7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnkM7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

57 / 71



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA			R\$ 35,26
Marca: IRA				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: IRA				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br
13.639.105/0001-37	L C MARQUES PNEUS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA			R\$ 46,00
Marca: 4.10-18 CMB 18				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: Canello				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA DOMINGOS OLIMPIO, 1112	(85) 3077-0404	adm.lcmarques@hotmail.com
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA			R\$ 72,86
Marca: IRA				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: 410X18 TR 4 MI 06-18				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:	Telefone:		Email:	
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957	(41) 9857-6714		evokimportacao@gmail.com	
13.631.589/0001-78	PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA			R\$ 72,87
Marca: VIPAL				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: VIPAL				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PE	Cabo de Santo Agostinho	ROD PE 60, 1015	(81) 3518-3581	
52.138.714/0001-64	52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS			R\$ 300,00
Marca: ref				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: ref				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA			R\$ 102.820.000,00
Marca: Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:	Telefone:		Email:	
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155		contato@federaltrading.org	

Item 44: CÂMARA DE AR 225/65 R17

Preço Estimado: R\$ 90,72 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 90,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 90,72

Quantidade

Descrição

Observação

8 Unidades

CÂMARA DE AR 225/65 R17

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 78,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNCm7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNCm7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

58 / 71



CNPJ: 25.043.530/0001-48
Órgão: MUNICIPIO DE CEZARINA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras aquisições de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos do município, para a manutenção e suprimentos das Secretarias e Fundos Municipais de Cezarina-GO, a ser efetuado na sede do Município, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM
Descrição: CAMARA DE AR 225/65 17 - CAMARA DE AR 225/65 17

Data: 09/05/2025 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 25043530000148-1-000055/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 09/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 32
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
20.063.556/0001-34		AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		R\$ 78,19	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 65,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA, SANEAMENTO BASICO E INFRA-ESTRUTURA / 29 - Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços de reparos em motocicletas, para o atendimento da necessidade de manutenção preventiva e corretiva das motocicletas que fazem parte da frota de veículos do Semasa. Processo de Origem: 2025-SUP-096099.
Descrição: Câmara de ar 17 - Câmara de ar 17

Data: 05/05/2025 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 05472936000139-1-000090/2025
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 20/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.644.472/0001-61	N1 COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 65,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 128,97

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNCm7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNCm7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

59 / 71



Órgão: Município de Abelardo Luz

Fundo Municipal de Saúde de Abelardo Luz

Fundo Municipal de Assistência Social

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparo de pneus das máquinas pesadas, caminhões, vans, tratores, ônibus e demais veículos da frota municipal de Abelardo Luz – SC, incluindo os veículos pertencentes aos fundos municipais, como do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Descrição: Câmara de ar para pneu 13, 14, 15, 16, 17 - Câmara de ar para pneu 13, 14, 15, 16, 17

Data: 28/03/2025 00:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** MV8xOTky**Lote/Item:** /297**Ata:** N/A**Homologação:** 25/04/2025 00:00

Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/abelardo_luz/portal?entidade=954

Quantidade: 30**Unidade:** UN**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.065.019/0001-17	VDM PNEUS LTDA	R\$ 128,97
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Item 45: CÂMARA DE AR 185/65 R15

Preço Estimado: R\$ 80,63 (un)**Percentual:** -**Preço Estimado Calculado:** R\$ 80,63**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 80,63

Quantidade	Descrição	Observação
17 Unidades	CÂMARA DE AR 185/65 R15	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 80,63***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Órgão:** Prefeitura Municipal de Charqueadas

Objeto: Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços (SRP) para Contratação de empresa para aquisição de Pneus Automotivos, Câmaras e Baterias. Estes itens ficarão registrados pelo período de 12 (doze) meses, a disposição das secretarias quando...

Descrição: Câmara Ar Pneu Material: Borracha Aplicação Tipo Pneu: Convencional Aplicação Tipo Aro: 15 (Compra mínima 01) CATMAT: 239291 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha Aplicação Tipo Pneu: Convencional Aplicação Tipo Aro: 15 (Compra mínima 01) CATMAT: 239291

Data: 21/05/2025 07:28**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço**SRP:** SIM**Identificação:** 390064**Lote/Item:** 1/4**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Quantidade:** 22**Unidade:** UN**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.887.860/0001-18	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R\$ 40,00
VENCEDOR		
Marca: MAGNUM		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: FR15		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
JULIO SCHWENGBER, 645		
Telefone:		
(55) 9653-7046		
Email:		
mmprodutosautomotivosltda@gmail.com		



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnkM7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnkM7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

60 / 71



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA				R\$ 61,25
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	Telefone: (41) 3277-2376	Email: rempel@uol.com.br	
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA.				R\$ 100,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RS	Cidade: Bento Gonçalves	Endereço: RUA OLAVO BILAC, 123	Nome de Contato: Marcela Cecori	Telefone: (54) 3055-2004	Email: vendas@ludapneus.com.br
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA				R\$ 154,60
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957			Telefone: (41) 9857-6714		Email: evokimportacao@gmail.com

Item 46: CÂMARA DE AR 90/90 – 19

Preço Estimado: R\$ 43,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 43,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	CÂMARA DE AR 90/90 – 19	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 43,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.348.003/0041-08	Data: 14/02/2025 00:00
Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Regist ro de Preços para eventual aquisição de Pneus e Acessórios	SRP: NÃO
Descrição: CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 90 X 90 19 - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 90 X 90 19	Identificação: N°Pregão:900072025 / UASG:135012
CatMat: 359985 - Câmara Ar Pneu - Material: Borracha Tamanho: 90 X 90 19	Lote/Item: /9
	Ata: N/A
	Homologação: 07/03/2025 08:09
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 18
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
20.063.556/0001-34		AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA			R\$ 32,57
VENCEDOR					
Marca: IRA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: IRA					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br	



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnkM7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnkM7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

61 / 71



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 33,00
Marca: IRA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: IRA Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
54.152.070/0001-94	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 38,00
Marca: MAGION Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MAGION Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 48,00
Marca: BRANSALES Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TR4 TTD Descrição: Descrição não informada Endereço: VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957		
Telefone: (41) 9857-6714		Email: evokimportacao@gmail.com
13.631.589/0001-78	PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 80,00
Marca: SPEEDMAX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPEEDMAX Descrição: Descrição não informada Estado: PE Cidade: Cabo de Santo Agostinho Endereço: ROD PE 60, 1015 Telefone: (81) 3518-3581		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 102.580.000,00
Marca: Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 90 X 9 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 90 X 9 Descrição: Descrição não informada Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5		
Telefone: (61) 9570-4155		Email: contato@federaltrading.org

Item 47: CÂMARA DE AR 110/90 – 17

Preço Estimado: R\$ 47,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 47,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	CÂMARA DE AR 110/90 – 17	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 47,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNCm7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNCm7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

62 / 71



Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.**Descrição:** CAMARA DE AR - PARA PNEU 110/90-17, - CAMARA DE AR - PARA PNEU 110/90-17,**Data:** 27/05/2025 07:34**Modalidade:** Pregão**SRP:** SIM**Identificação:** 82025_Pregao_AltoParaguai**Lote/Item:** /19**Ata:** N/A**Homologação:** 04/06/2025 00:00**Fonte:** portal.prefaltoparaguai-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx**Quantidade:** 12**Unidade:** Un**UF:**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
27.519.759/0001-31	CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES				R\$ 46,99
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Várzea Grande	R DO PONCE (LOT JD PAULA II), 18	(65) 9283-3587/ (65) 9210-1704	c.r.representacoes@hotmail.com	
26.766.947/0001-00	ADRIANO DOS REIS LTDA				R\$ 47,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Várzea Grande	AV COUTO MAGALHAES (LOT A VERMELHA), 2955	(65) 9929-3500	cuiaba.pecas@bol.com.br	
33.439.689/0001-04	BMQ PARTS E RENTAL LTDA				R\$ 98,54
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Várzea Grande	AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT NUCLEO G - GLORIA), 4581	(65) 8408-5950	atos_contabilidade@outlook.com	

Item 48: PROTETOR 1000X20

Preço Estimado: R\$ 116,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 116,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 116,50

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	PROTETOR 1000X20	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 116,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnkM7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnkM7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

63 / 71



Órgão: Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará**Objeto:** Registro de preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Concórdia do Pará.**Descrição:** PROTETOR DE CÂMARA 1000X20 - PROTETOR DE CÂMARA 1000X20**Data:** 30/04/2025 00:51**Modalidade:** Pregão**SRP:** SIM**Identificação:** 384881**Lote/Item:** 1/7**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Quantidade:** 90**Unidade:** UN**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
10.527.964/0001-46	J. DE J. ARAUJO MACIEL				R\$ 72,99
VENCEDOR					
Marca: MAGNUM					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: MAGNUM					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Oeiras do Pará	R HONORIO BASTOS, 929	(91) 9116-0276	j.de.j.araujomaciel@hotmail.com	
48.397.314/0001-04	LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA				R\$ 160,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					

Item 49: TIP TOP N°3

Preço Estimado: R\$ 39,00 (un)**Percentual:** -**Preço Estimado Calculado:** R\$ 39,00**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 39,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	TIP TOP N°3	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 39,00***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Órgão:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia**Descrição:** Reparo de pneu / câmara de ar - TIP TOP RAC 14 CAMINHÃO**CatSer:** 13552 - Reparo de Pneu / Câmara de Ar**Data:** 25/04/2025 08:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:900132025 / UASG:455978**Lote/Item:** /28**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 19/05/2025 19:31**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 100**Unidade:** UNIDADE**UF:** PR

Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNKm7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNKm7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

64 / 71



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
37.259.002/0001-00	MICHEL VAZ LIMA				R\$ 38,90
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Mandirituba	10A AVENIDA TAURUS, 340	(41) 3060-1333	michelvazllima@gmail.com	
59.121.550/0001-01	BORRACHARIA NOGUEIRA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR				R\$ 39,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA				R\$ 39,90
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Telefone:		Email:		
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155		contato@federaltrading.org		

Item 50: TIP TOP N°4

Preço Estimado: R\$ 36,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 36,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	TIP TOP N°4	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA / 1 - MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA/RS

Data: 27/05/2025 08:29

Objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LC 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, MONTAGEM, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, para diversas secretarias, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, através do Processo de Licitação nº 250/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2025, pelo Sistema de Registro de Preços nº 15/2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 87612826000190-1-000265/2025

Lote/Item: 1/29

Ata: N/A

Homologação: 27/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: RS

Descrição: TIP TOP N°4. - TIP TOP N°4.

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
23.173.286/0001-02		ELISIANO AZOLIM		R\$ 39,50
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RS	Independência	R PRUDENTE DE MORAES, 2260	(55) 9614-9775	



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNCm7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNCm7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

65 / 71



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 32,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia

Descrição: Reparo de pneu / câmara de ar - TIP TOP V04 AUTOMÓVEL

CatSer: 13552 - Reparo de Pneu / Câmara de Ar

Data: 25/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900132025 / UASG:455978

Lote/Item: /25

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 19/05/2025 19:31

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
37.259.002/0001-00	MICHEL VAZ LIMA				R\$ 32,40
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Mandirituba	10A AVENIDA TAURUS, 340	(41) 3060-1333	michelvazllima@gmail.com	
59.121.550/0001-01	BORRACHARIA NOGUEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR				R\$ 32,50
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA				R\$ 33,77
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Telefone:		Email:		
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155		contato@federaltrading.org		

Item 51: TIP TOP N°5

Preço Estimado: R\$ 55,91 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 55,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,91

Quantidade

Descrição

Observação

10 Unidades

TIP TOP N°5

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNCm7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNCm7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

66 / 71



Órgão: MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS / 386 - Município de Antônio Carlos - SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC
Descrição: TIP TOP - LOTE 5 - TIP TOP - LOTE 5

Data: 09/04/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 82892290000190-1-000010/2025
Lote/Item: 1/1700402
Ata: N/A
Homologação: 09/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.349.112/0001-55 *VENCEDOR*	BORRACHARIA DO ZÉ LTDA	R\$ 50,53
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 77,20***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

CNPJ: 01.915.313/0001-32
Órgão: MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DEMAIS, EM ATENÇÃO A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL PARA DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESEMPENHADAS POR ESSAS SECRETARIAS (SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS)
Descrição: MANCHÃO TIP TOP Nº 5 - MANCHÃO TIP TOP Nº 5

Data: 26/02/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 01915313000132-1-000031/2025
Lote/Item: 1/237
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 400
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.182.949/0001-74 *VENCEDOR*	DCM ETEK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R\$ 77,20
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 40,00***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNCm7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCNCm7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

67 / 71



Órgão: PM DE BOM PRINCÍPIO
Objeto: SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA PATROLA NEW HOLLAND DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Descrição: TIP TOP N.º 05 - TIP TOP N.º 05

Data: 07/05/2025 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 64000-965-2025-PRD
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 1
Unidade: ADES
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.672.485/0001-62 *VENCEDOR*	ANDERSON CARLOS SILVEIRA	R\$ 40,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Item 52: TIP TOP N.º6

Preço Estimado: R\$ 77,73 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 77,73 Média dos Preços Obtidos: R\$ 77,73

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	TIP TOP N.º6	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 63,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA / 1 - MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA/RS
Objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LC 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, MONTAGEM, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, para diversas secretarias, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, através do Processo de Licitação nº 250/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2025, pelo Sistema de Registro de Preços nº 15/2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Descrição: TIP TOP N.º 6. - TIP TOP N.º 6.

Data: 27/05/2025 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 87612826000190-1-000265/2025
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Homologação: 27/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.173.286/0001-02 *VENCEDOR*	ELISIANO AZOLIM	R\$ 63,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: RS Cidade: Independência Endereço: R PRUDENTE DE MORAES, 2260 Telefone: (55) 9614-9775		



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnKm7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnKm7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 91,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.915.313/0001-32

Data: 26/02/2025 09:00

Órgão: MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DEMAIS, EM ATENÇÃO A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL PARA DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESEMPENHADAS POR ESSAS SECRETARIAS (SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS)

Identificação: 01915313000132-1-000031/2025

Lote/Item: 1/238

Ata: N/A

Homologação: 26/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 280

Unidade: UND

UF: GO

Descrição: MANCHÃO TIP TOP N° 6 - MANCHÃO TIP TOP N° 6

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.182.949/0001-74 *VENCEDOR*	DCM ETTEK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R\$ 91,95
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Item 53: TIP TOP N°7

Preço Estimado: R\$ 81,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 81,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 81,25

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	TIP TOP N°7	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 82,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE INDEPENDENCIA / 1 - MUNICÍPIO DE INDEPENDENCIA/RS

Data: 27/05/2025 08:29

Objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LC 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, MONTAGEM, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, para diversas secretarias, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, através do Processo de Licitação nº 250/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2025, pelo Sistema de Registro de Preços nº 15/2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 87612826000190-1-000265/2025

Lote/Item: 1/32

Ata: N/A

Homologação: 27/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: RS

Descrição: TIP TOP N° 7. - TIP TOP N° 7.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.173.286/0001-02 *VENCEDOR*	ELISIANO AZOLIM	R\$ 82,50
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Independência	R PRUDENTE DE MORAES, 2260
		Telefone:
		(55) 9614-9775



Relatório gerado no dia 12/06/2025 16:01:34 (IP: 45.179.98.207)

Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnkM7AQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmDY3cFWfNfbSmDKQCnkM7AQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

69 / 71



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 80,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	90.873.787/0001-99	Data:	03/04/2025 00:00
Órgão:	PM DE BOM PRINCÍPIO	Modalidade:	Processo de Dispensa
Objeto:	SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA PATROLA NEW HOLLAND DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	SRP:	NÃO
Descrição:	TIP TOP Nº 7 - TIP TOP Nº 7	Identificação:	64000-628-2025-PRD
		Lote/Item:	1/8
		Ata:	N/A
		Fonte:	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::
		Quantidade:	1
		Unidade:	ADES
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.672.485/0001-62	ANDERSON CARLOS SILVEIRA	R\$ 80,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 11/06/2025 16:12:50 Acessar a fonte aqui
2 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 11/06/2025 13:55:53 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 11/06/2025 16:39:05 Acessar a fonte aqui
4 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 11/06/2025 13:51:04 Acessar a fonte aqui
5 - Licita + Brasil licitamaisbrasil.com.br/editais	Data: 12/06/2025 10:37:48 Acessar a fonte aqui
6 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 11/06/2025 13:46:06 Acessar a fonte aqui
7 - Município de Abelardo Luz transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/abelardo_luz/portal?entidade=954	Data: 12/06/2025 10:33:51 Acessar a fonte aqui
8 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 11/06/2025 10:25:36 Acessar a fonte aqui
9 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 11/06/2025 13:46:21 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT portal.prefaltoparaguai-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx	Data: 12/06/2025 10:29:53 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Londrina/PR http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes	Data: 11/06/2025 16:19:58 Acessar a fonte aqui
12 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 12/06/2025 11:13:55 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37 Telefone: (77) 3677-2100 Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação: BATERIAS

Pesquisa realizada entre 11/06/2025 09:33:34 e 11/06/2025 10:20:56

Relatório gerado no dia 13/06/2025 11:07:41 (IP: 45.179.98.207)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) bateria 50 ah	3	6 Unidades	R\$ 471,33 (un)	-	R\$ 471,33	R\$ 2.827,98
2) BATERIA DE 60 Ah	2	20 Unidades	R\$ 572,50 (un)	-	R\$ 572,50	R\$ 11.450,00
3) BATERIA DE 70 Ah	3	16 Unidades	R\$ 702,67 (un)	-	R\$ 702,67	R\$ 11.242,72
4) BATERIA DE 90 Ah	2	16 Unidades	R\$ 909,25 (un)	-	R\$ 909,25	R\$ 14.548,00
5) BATERIA DE 100 Ah	2	10 Unidades	R\$ 1.002,75 (un)	-	R\$ 1.002,75	R\$ 10.027,50
6) BATERIA DE 150 Ah	2	30 Unidades	R\$ 1.151,25 (un)	-	R\$ 1.151,25	R\$ 34.537,50
7) BATERIA DE 06 Ah	1	7 Unidades	R\$ 175,00 (un)	-	R\$ 175,00	R\$ 1.225,00

Valor Global: R\$ 85.858,70

Detalhamento dos Itens

Item 1: bateria 50 ah			
Preço Estimado: R\$ 471,33 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 471,33	Média dos Preços Obtidos: R\$ 471,33
Quantidade	Descrição	Observação	
6 Unidades	bateria 50 ah		



Relatório gerado no dia 13/06/2025 11:07:41 (IP: 45.179.98.207)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmJWf3AvyJ9e7xJMkO9DVG20qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmJWf3AvyJ9e7xJMkO9DVG20qHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 12



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 445,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS		Data: 21/05/2025 16:46	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE BATERIA 50 AMPERES E BATERIA 48 AMPERES, PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS: SDL-2J83, SDM-2G43, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚNA-GO.		Modalidade: Dispensa	
		SRP: NÃO	
		Identificação: 11171868000170-1-000180/2025	
		Lote/Item: 1/2	
		Ata: N/A	
Descrição: BATERIA 50 AMPERES - BATERIA 50 AMPERES		Homologação: 21/05/2025 00:00	
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
		Quantidade: 1	
		Unidade: UN	
		UF: GO	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
31.409.500/0001-05	CASTELO BATERIAS EIRELI		R\$ 445,00
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Goiânia	AVENIDA CASTELO BRANCO, 3850	(62) 3086-1283

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SEARA / 08001 - Departamento do Interior		Data: 20/03/2025 15:24
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		Modalidade: Dispensa
		SRP: NÃO
Descrição: BATERIA 50 AH - BATERIA 50 AH		Identificação: 83024505000113-1-000128/2025
		Lote/Item: 1/10
		Ata: N/A
		Homologação: 20/03/2025 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 1
		Unidade: UNIDADE (UN)
		UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.727.477/0001-31	MECANICA JJ LTDA	R\$ 500,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 469,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / 19051 - NORDESTE - SEDE DO NÚCLEO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS

Objeto: BATERIA 50 AH

Descrição: BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 50 Ah, não recondicionada e não remanufaturada. - BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 50 Ah, não recondicionada e não remanufaturada.

Data: 24/02/2025 16:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 05816630000152-1-000936/2025

Lote/Item: 1/1570773

Ata: N/A

Homologação: 18/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Un

UF: BA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
01.167.491/0001-22		AB COMERCIAL LTDA			R\$ 469,00	
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, 002292	Soraia	(71) 2108-0700	licitacao@autobahia.com.br	

Item 2: BATERIA DE 60 Ah

Preço Estimado: R\$ 572,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 572,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 572,50

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	BATERIA DE 60 Ah	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 573,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LINDOESTE

Data: 05/06/2025 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES BATERIAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: BATERIA 60 AMPERES - BATERIA 60 AMPERES

Identificação: PR40-2025-LINDOESTE-PR-MUNICIPIO DE LINDOESTE-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 3/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 05/06/2025 16:19

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: PR



Relatório gerado no dia 13/06/2025 11:07:41 (IP: 45.179.98.207)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmJWf3AvyJ9e7xJMkO9DVG20qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmJWf3AvyJ9e7xJMkO9DVG20qHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.568.511/0001-75 *VENCEDOR*	EDERSON DA ROCHA 05068178900	R\$ 572,00
Marca: nova tech Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
33.873.545/0001-61	LUCILENE APARECIDA ZARAMELLA 05138179993	R\$ 574,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 572,00***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: Prefeitura Municipal de Lindoeste	Data: 22/05/2025 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BATERIAS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: BATERIA 60 AMPERES - BATERIA 60 AMPERES	SRP: SIM
	Identificação: MV8xMTMx
	Lote/Item: /3
	Ata: N/A
	Homologação: 05/06/2025 00:00
	Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/lindoeste/portal?entidade=2008
	Quantidade: 50
	Unidade: UNI
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.568.511/0001-75 *VENCEDOR*	EDERSON DA ROCHA 05068178900	R\$ 572,00
Marca: nova tech Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 3: BATERIA DE 70 Ah

Preço Estimado: R\$ 702,67 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 702,67	Média dos Preços Obtidos: R\$ 702,67
Quantidade	Descrição	Observação	
16 Unidades	BATERIA DE 70 Ah		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 698,00***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Relatório gerado no dia 13/06/2025 11:07:41 (IP: 45.179.98.207)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmJWf3AvyJ9e7xJMkO9DVG20qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmJWf3AvyJ9e7xJMkO9DVG20qHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ: 88.768.080/0001-70
Órgão: MUNICIPIO DE SAO GABRIEL / 0000 - Prefeitura Municipal de São Gabriel
Objeto: SOLICITA SE AQUISICAO DE 01 UND. BATERIA 70 AH FARA FIAT TORO PLACA IXZ 3150 ANO 2017 KM 62.200.
Descrição: BATERIA 12 VOLTS COM 70 AMPERES - BATERIA 12 VOLTS COM 70 AMPERES

Data: 17/04/2025 11:52
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88768080000170-1-000273/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.515.049/0001-06 *VENCEDOR*	JOAO BATISTA OSORIO RIBEIRO	R\$ 698,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 660,00***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE 70 AMPERES PARA REPOSIÇÃO EM DOIS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO E O PLENO FUNCIONAMENTO DA FROTA.
Descrição: BATERIA 70 AMPERES (ONIX PLACA RCB0F89) - BATERIA 70 AMPERES (ONIX PLACA RCB0F89)

Data: 02/04/2025 13:04
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 25040353000146-1-000057/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: SERVIÇO
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.765.067/0001-07 *VENCEDOR*	BATER RIO BATERIAS LTDA	R\$ 660,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 750,00***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Relatório gerado no dia 13/06/2025 11:07:41 (IP: 45.179.98.207)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmJWf3AvyJ9e7xJMkO9DVG20qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmJWf3AvyJ9e7xJMkO9DVG20qHU8nPtm6WA%253d%253d>



Órgão: MUNICÍPIO DE TRES PONTAS / 02005 - SEC. MUNICIPAL DE ADM. E REC. HUMANOS

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Baterias Automotivas, genuínas, homologadas pelas montadoras, primeira linha, com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova), devido à necessidade de manutenção e reparos nos veículos da frota municipal.

Descrição: BATERIA 12 VOLTS - 70 AMPERES BATERIAS COM BAIXO CONSUMO DE ÁGUA, PLACAS POSITIVAS ANTIMONIO, PLACAS NEGATIVAS CHUMBO-CALCIO EM GRADES FUNDIDAS E ENVELOPADAS; - GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO. TEMPO DE VIDA DE NO MINIMO 2000 CICLOS. SEM MANUTENCAO. BATERIA G - BATERIA 12 VOLTS - 70 AMPERES BATERIAS COM BAIXO CONSUMO DE ÁGUA, PLACAS POSITIVAS ANTIMONIO, PLACAS NEGATIVAS CHUMBO-CALCIO EM GRADES FUNDIDAS E ENVELOPADAS; - GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO. TEMPO DE VIDA DE NO MINIMO 2000 CICLOS. SEM MANUTENCAO. BATERIA GENUÍNA, PADRÃO MONTADORA 1ª LINHA – MARCAS DE REFERÊNCIA: MOURA / HELIAR / C DELCO / BOSH

Data: 13/02/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18245167000188-1-000012/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 14/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 130

Unidade: PECA (PC)

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.876.824/0001-30	GOUVEA REPRESENTAÇÕES EIRELI	R\$ 750,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Item 4: BATERIA DE 90 Ah

Preço Estimado: R\$ 909,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 909,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 909,25

Quantidade	Descrição	Observação
16 Unidades	BATERIA DE 90 Ah	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 850,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 13/06/2025 11:07:41 (IP: 45.179.98.207)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmJWf3AvyJ9e7xJMkO9DVG20qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmJWf3AvyJ9e7xJMkO9DVG20qHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 12



CNPJ: 81.648.859/0001-03

Órgão: MUNICIPIO DE BITURUNA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR

Objeto: Referente a aquisição de bateria 90 amperes, destinada a manutenção corretiva do veículo da Frota Municipal L200 TRITON GL D MITSUBISHI, placas BAK-4E01, utilizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Meta 164. Centro de Custo 85/2025.

Descrição: BATERIA 90 AH - BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, 90 AH (AMPERES), SEM MANUTENÇÃO E COM ALÇA PARA TRANSPORTAR, CAIXA ALTA, COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADORES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALT - BATERIA 90 AH - BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, 90 AH (AMPERES), SEM MANUTENÇÃO E COM ALÇA PARA TRANSPORTAR, CAIXA ALTA, COM LIGA DE PRATA/CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADORES COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POLOS TERMINAIS CÔNICOS E COM O POLO POSITIVO DE LADO DIREITO E/ OU ESQUERDO DA BATERIA, CAIXA E TAMPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, SUPRESSOR DE CHAMA LOCALIZADO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CARGA ELÉTRICA, BAIXA GASEIFICAÇÃO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. AS CONDIÇÕES DA BATERIA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 15940 DE 2013, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012. E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15940, E SER FORNECIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUCAO CONAMA NR.401 DE 04/11/2008, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA INSTALAÇÃO NO VEÍCULO. COM TROCA DO CASCO (DEVOLUÇÃO DA BATERIA ESGOTADA AO FORNECEDOR DA BATERI

Data: 19/03/2025 11:05

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 81648859000103-1-000556/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 17/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNI

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.615.841/0001-67 *VENCEDOR*	MECANICA JANGADA II LTDA	R\$ 850,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 968,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.671.057/0001-34

Órgão: Câmara Municipal de Água Azul do Norte

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de reposição veicular, para manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos da frota própria e locada, para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2025.

Descrição: BATERIA 90 AMPERES CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR - BATERIA 90 AMPERES CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR

Data: 17/03/2025 21:06

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 372756

Lote/Item: 1/29

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.451.217/0001-93 *VENCEDOR*	BLUE TECH COMERCIO LTDA Marca: MOURA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MOURA Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 958,00
06.305.185/0001-29	AUTO PECAS AGUA AZUL LTDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: AVENIDA LAGO AZUL, 1026	R\$ 979,00 Telefone: (94) 9169-8568

Item 5: BATERIA DE 100 Ah

Preço Estimado: R\$ 1.002,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.002,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.002,75

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	BATERIA DE 100 Ah	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.055,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LINDOESTE	Data: 05/06/2025 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES BATERIAS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: BATERIA 100 AMPERES - BATERIA 100 AMPERES	SRP: SIM
	Identificação: PR40-2025-LINDOESTE-PR-MUNICIPIO DE LINDOESTE-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 1/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 05/06/2025 16:19
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 30
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.568.511/0001-75 *VENCEDOR*	EDERSON DA ROCHA 05068178900 Marca: nova tech Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 1.055,00
33.873.545/0001-61	LUCILENE APARECIDA ZARAMELLA 05138179993 Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 1.056,00



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 950,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	PM DE SEBERI	Data:	05/06/2025 00:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARO MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE BATERIAS NO CAMINHÃO PLACA - JCK 1G47 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	Modalidade:	Processo de Dispensa
		SRP:	NÃO
Descrição:	BATERIA 100 AMPERES - POLO POSITIVO - LADO ESQUERDO - BATERIA 100 AMPERES - POLO POSITIVO - LADO ESQUERDO	Identificação:	60200-52-2025-PRD
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	05/06/2025 00:00
		Fonte:	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
		Quantidade:	1
		Unidade:	UN
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.914.782/0001-23	M. P VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 950,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Item 6: BATERIA DE 150 Ah			
Preço Estimado: R\$ 1.151,25 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.151,25	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.151,25
Quantidade	Descrição	Observação	
30 Unidades	BATERIA DE 150 Ah		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	00.167.437/0001-14	Data:	22/05/2025 14:52
Órgão:	MUNICIPIO DE ITAUCU / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUCU	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN - 15-190 E CONSTELLATION 2P 2014/2014 AMARELO DIESEL, PLACA: OMV-7462.	SRP:	NÃO
Descrição:	BATERIA 150 AMPERES - BATERIA 150 AMPERES	Identificação:	00167437000114-1-000168/2025
		Lote/Item:	1/5
		Ata:	N/A
		Homologação:	11/04/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	2
		Unidade:	UN
		UF:	GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.900.141/0001-07 *VENCEDOR*	AUTOMICRO COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.100,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 1.202,50***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: MUNICIPIO DE LINDOESTE	Data: 05/06/2025 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES BATERIAS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: BATERIA 150 AMPERES - BATERIA 150 AMPERES	Identificação: PR40-2025-LINDOESTE-PR-MUNICIPIO DE LINDOESTE-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 2/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 05/06/2025 16:19
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 30
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.568.511/0001-75 *VENCEDOR*	EDERSON DA ROCHA 05068178900	R\$ 1.200,00
Marca: nova tech		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
33.873.545/0001-61	LUCILENE APARECIDA ZARAMELLA 05138179993	R\$ 1.205,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Item 7: BATERIA DE 06 Ah**Preço Estimado: R\$ 175,00 (un)****Percentual: -****Preço Estimado Calculado: R\$ 175,00****Média dos Preços Obtidos: R\$ 175,00**

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	BATERIA DE 06 Ah	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 175,00***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Relatório gerado no dia 13/06/2025 11:07:41 (IP: 45.179.98.207)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmJWf3AvyJ9e7xJMkO9DVG20qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmJWf3AvyJ9e7xJMkO9DVG20qHU8nPtm6WA%253d%253d>

10 / 12



CNPJ: 93.845.519/0001-51**Órgão:** Prefeitura Municipal de Porto Mauá**Objeto:** AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS E TERMINAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS, COM TROCA DO CASCO (DEVOLUÇÃO DA BATERIA ESGOTADA AO FORNECEDOR DA BATERIA...**Descrição:** BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 06 AMPERES - MOTOCICLETA - SELADA EPRIMEIRA LINHA - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 06 AMPERES - MOTOCICLETA - SELADA EPRIMEIRA LINHA**Data:** 05/05/2025 11:25**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço**SRP:** SIM**Identificação:** 385616**Lote/Item:** 1/9**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Quantidade:** 2**Unidade:** UND**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.205.219/0001-00	AUTO LEGAL - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 175,00
VENCEDOR		
Marca: HELIAR		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GD06		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
7 DE SETEMBRO, 675	CRISTIANO	(54) 3344-0202
		Email:
		meireles@autolegal.net



Relatório gerado no dia 13/06/2025 11:07:41 (IP: 45.179.98.207)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmJWf3AvyJ9e7xJMkO9DVG20qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmJWf3AvyJ9e7xJMkO9DVG20qHU8nPtm6WA%253d%253d>

11 / 12





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 11/06/2025 09:35:35 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 11/06/2025 09:42:15 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 11/06/2025 09:33:34 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Lindoeste transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/lindoeste/portal?entidade=2008	Data: 11/06/2025 09:35:47 Acessar a fonte aqui
5 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 11/06/2025 10:17:34 Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 13/06/2025 11:07:41 (IP: 45.179.98.207)
Código Validação: cixH9xrb%2bTPtQm1WavOvmJWf3AvyJ9e7xJMkO9DVG20qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTPtQm1WavOvmJWf3AvyJ9e7xJMkO9DVG20qHU8nPtm6WA%253d%253d>

12 / 12





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO IX
PARECER JURÍDICO INICIAL

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PARECER JURÍDICO****Processo Administrativo nº 168/2025****Pregão Eletrônico nº 024/2025****DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. BEM COMUM. POSSIBILIDADE.**

Trata-se de consulta encaminhada pelo ilustre Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso/BA, que requer análise jurídica acerca das minutas do edital e contrato do procedimento do Pregão Eletrônico em epígrafe, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Baterias, destinados a atender as demandas dos veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso e suas secretarias, em atenção ao quanto disposto na norma do art. 53, da Lei nº 14.133/21.

Inclusive, é recomendação do Tribunal de Contas da União que ***“...zele para as minutas dos editais e dos contratos sejam previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica da Prefeitura, fazendo constar dos processos licitatórios os respectivos pareceres...”*** (TCU. Processo nº TC-014.018/2002-3. Acórdão nº 100/2004. 2ª Câmara).

Nesse diapasão, inicialmente, aponte-se que a licitação comporta inúmeros significados, todos atrelados à ideia de oferecimento de lances numa disputa.

De fato, a licitação é o procedimento administrativo pelo qual entidades governamentais convocam interessados em fornecer bens ou serviços, assim como locar ou adquirir bens públicos, estabelecendo uma competição a fim de celebrar contrato com quem oferecer a melhor oferta, respeitados sempre os





princípios gerais da Administração Pública, bem como os que gerem as aquisições públicas.

Desse modo, a regra, conforme preceitua o art. 37, XXI, da Constituição Federal Brasileira, é a realização de procedimento licitatório para compras, obras, serviços e alienações contratados pela Administração Pública.

A lei nº 14.133/21 apresenta em seu art. 28, as inúmeras modalidades licitatórias existentes, dentre elas o Pregão, ex vi, inciso I, do referido artigo.

De fato, o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

No caso em comento, verifica-se que fora corretamente adotada a modalidade de pregão para a aquisição dos bens em comento, uma vez que os bens a serem adquiridos se enquadram nesta modalidade, na forma do art. 28, I, c/c 6º, XLI, ambos da Lei 14.133/21.

Ademais, o processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: preparatória; de divulgação do edital de licitação; de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; de julgamento; de habilitação; recursal; de homologação, segundo norma do art. 17, da Lei nº 14.133/21.

Analisando o processo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Educação apresentou solicitação à autoridade competente para abertura do referido procedimento, consoante se observa em Ofício, adequadamente colacionado aos autos.

A autoridade competente solicitou à Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento a verificação de existência de recurso para pagamento da despesa, a qual informou haver disponibilidade financeira, discriminando a





unidade orçamentária a ser utilizada.

Com isso, a autoridade competente expediu autorização para abertura do procedimento licitatório ora analisado.

Foi colacionado, ainda, o ato de designação do Agente de Contratação, pregoeiro e equipe de apoio, em conformidade com o art. 6º, LX, c/c art. 8º, § 5º, ambos da Lei nº 14.133/21.

Quanto à análise da minuta do Edital e todos os seus anexos, observa-se que estão em consonância com a legislação pátria, não tendo sido encontrada nenhuma irregularidade flagrante que obste a deflagração do presente processo licitatório.

De fato, a minuta do ato convocatório contém em seu preâmbulo o número de ordem, o nome da repartição interessada, a modalidade escolhida, seu regime de execução e o tipo de licitação, a menção de seu regimento pela legislação pertinente, item contendo local, dia e hora onde serão recebidas as propostas e documentação correlata, tudo em conformidade com o quanto disposto no art. 18 e seguintes da Lei 14.133/21.

Da mesma forma, em análise à minuta do contrato, verifica-se que este estabelece com clareza e precisão as condições da execução, definidas em cláusulas expressas quanto aos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Deveras, a minuta contratual traz em seu bojo todas as cláusulas necessárias determinadas pela Lei.

Assim, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº 14.133/21, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão para a contratação analisada *in casu*, uma vez encontrar-se o edital e seus anexos em consonância com os dispositivos legais.





Impende não olvidar, também, caso seja deflagrado o procedimento, deverá ser observado o prazo mínimo legal de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do Aviso de Convocação e a apresentação dos documentos, na forma do art. 55, I, “a”, da Lei 14.133/21.

Ex positis, sob os aspectos jurídico-formais, sugiro a Vossa Excelência a continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

Salvo Melhor Juízo, é o parecer.

Submeto à elevada apreciação da autoridade superior.

Érico Cardoso/BA, em 21 de julho de 2025.

**DIEGO
PABLO
SANTOS
BATISTA**
Diego Pablo Santos Batista

Assinado digitalmente por DIEGO
PABLO SANTOS BATISTA
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
OAB, OU=42510164000109, OU=
Certificado Digital, OU=Assinatura
Tipo A3, OU=0007237206, CN=
DIEGO PABLO SANTOS BATISTA
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.07.21 10:28:29-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

OAB/BA 40.517





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à contratação de empresa especializada na realização de Seminário Grito pelas Nascentes no ano de 2025, com o fornecimento de serviços conforme tabela anexa para atender a demanda da secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento do Município de Érico Cardoso/BA, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 06/08/2025 às 16h00m.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Seminário Grito pelas Nascentes no ano de 2025, com o fornecimento de serviços conforme tabela anexa para atender a demanda da secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento do Município de Érico Cardoso/BA.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Ornamentação para 2 espaços: 1 para a sala onde acontecerá o Seminário e outro espaço onde acontecerá as refeições, incluindo-se aluguel de móveis, tapetes, estruturas de painéis, sofás e vasos, flores naturais sendo áster, margaridas, flores tropicais, folhagens e rosas.	Área	01
2.	Adesivo, contendo textos e imagens determinadas pela contratante, com as seguintes dimensões: 2,20x 2,20cm.	M2	01
3.	Aluguel de louças pratos brancos e talheres para almoço de 220 pessoas.	Unidade	220
4.	Aluguel de 8 ricos com tampas completos para servir as refeições mantendo-as aquecidas	Unidade	1
5.	Camiseta em malha poliéster Premium, na cor branca em alta qualidade com perfeição na estampa considerando cores e definições da arte a ser determinada pela contratante. Estampas na frente e costas, em gola redonda com ribana de alta qualidade.	Unidade	200
6.	Camiseta em malha poliéster Premium, na cor preta, com estampa escrita emborrachada nas costas "Organização" e na frente logomarca evento para os organizadores para que fiquem visíveis aos participantes.	Unidade	20
7.	Aluguel de Cadeiras de ferro com encosto entrelaçado nas cores brancas, sem braço, com acento acolchoado.	Unidade	400
8.	Aluguel de Tampões redondos com 1,30 de diâmetro para acomodação de 200 pessoas para almoço no segundo ambiente.	Unidade	30
9.	Locação de climatizadores industriais Portáteis com vazão de ar de 20.000m /3h, tensão elétrica 220 v, potencia de bomba 45w, Ruído 69, peso 90 kg.	Unidade	8
10.	Locação 20 toalhas com tamanho suficiente para cobrir mesas com dimensões de 1,30 de diâmetro com queda para 1 m de altura com cores a combinar.	DIÁRIA	30
11.	Boné todo em tecido, nas cores azul turquesa e verde bandeira, logomarca e silk em alto relevo com arte a ser determinada pelo contratante	Unidade	200
12.	Sacola ecobag 30x40 na cor verde bandeira ou azul turquesa para acomodar os brindes do evento como camiseta, boné.	Unidade	200

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

13.	Crachá personalizado em papel opaline 180gr, tamanho de 10 x 14cm, com arte enviada pela Secretaria de Educação colorido com imagens e texto, também com cordão de polyester.	Unidade	200
14.	Aluguel de taças de vidro para servir bebidas diversas	Unidade	250
15.	Copos para servir cafés e chocolates quentes ou bebidas quentes diversas em isopor de 125 ml	Unidade	600
16.	Aluguel de taças de vidro para servir sobremesas	Unidade	220
17.	Aluguel de Púlpito para seminário em apresentação e falas diversas.	Unidade	01
18.	Aluguel de traje (smoking) completo para violinista	Unidade	01

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1.O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 06/08/2025 às 16h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

6.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo III do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025 a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

7.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N.º 14.133/2021, "A *habilitação* jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer *direitos e assumir obrigações*, e a *documentação* a ser apresentada por ele limita-se à *comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.2.– Demais comprovações

- 7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

7.3.– Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- 7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.3.2. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.3.3. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

7.3.4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.3.5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoes.ec@gmail.com - Telefone (77) 3677-2100, Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 01 de agosto de 2025.

Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação
Decreto nº 026/2025

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO I**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD****1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE**

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Administração
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Secretário de Administração
E-mail:	secadmericocardoso@gmail.com
Telefone:	(77) 3677-2100
Servidor responsável pela Demanda	Lúcio Fábio Vieira Pereira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**2.1 TIPO DO ITEM**

(X) SERVIÇO
() MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na realização de Seminário Grito pelas Nascentes no ano de 2025, com o fornecimento de serviços conforme tabela anexa para atender a demanda da secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento do Município de Érico Cardoso/BA.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O I Seminário Territorial de Gestão Ambiental Compartilhada – GAC, que ocorrerá no dia 08 de agosto de 2025, é uma ação estratégica de mobilização e articulação regional, promovido pelo município de Érico Cardoso – BA.

Justifica-se a contratação da prestação de serviço para entrega do evento a necessidade de promover o diálogo regional em torno dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com foco específico na preservação e revitalização das nascentes situadas no território de Érico Cardoso, e contará com a participação de autoridades municipais, estaduais e federais, incluindo prefeitos, Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território da Bacia do Paramirim, secretários municipais, representantes do Ministério Público, sociedade civil organizada, técnicos ambientais, secretários e integrantes do INEMA, SIHS e SEMA, além do Diretor Nacional do Departamento de

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Revitalização de Bacias Hidrográficas e Planejamento em Segurança Hídrica – DRHB e Secretário Nacional de Segurança Hídrica.

A realização do seminário integra uma série de esforços do município consistentes na preservação ambiental, com ações como proteção e revitalização de nascentes e matas ciliares, educação ambiental, apoio à agricultura familiar sustentável, gestão consorciada de resíduos sólidos, participação ativa em programas regionais de sustentabilidade, além da busca, junto ao Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica, do financiamento necessário para a universalização do tratamento de água para o SAAE do município, de modo a garantir acesso à água potável e de qualidade a toda a população.

Diante da relevância institucional, ambiental e social do seminário, e considerando o interesse público envolvido, a contratação direta dos serviços necessários à sua realização encontra respaldo legal e está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, assegurando transparência e controle conforme determina a legislação vigente.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Ornamentação para 2 espaços: 1 para a sala onde aconteceu o Seminário e outro espaço onde acontecerá as refeições, incluindo-se aluguel de móveis, tapetes, estruturas de painéis, sofás e vasos, flores naturais sendo aster, margaridas, flores tropicais, folhagens e rosas.	Área	01
2.	Adesivo, contendo textos e imagens determinadas pela contratante, com as seguintes dimensões: 2,20x 2,20cm.	M2	01
3.	Aluguel de louças pratos brancos e talheres para almoço de 220 pessoas.	Unidade	220
4.	Aluguel de 8 ricos com tampas completos para servir as refeições mantendo-as aquecidas	Unidade	1
5.	Camiseta em malha poliéster Premium, na cor branca em alta qualidade com perfeição na estampa considerando cores e definições da arte a ser determinada pela contratante. Estampas na frente e costas, em gola redonda com ribana de alta qualidade.	Unidade	200
6.	Camiseta em malha poliéster Premium, na cor preta, com estampa escrita emborrachada nas costas "Organização" e na frente logomarca	Unidade	20

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

	evento para os organizadores para que fiquem visíveis aos participantes.		
7.	Aluguel de Cadeiras de ferro com encosto entrelaçado nas cores brancas, sem braço, com acento acolchoado.	Unidade	400
8.	Aluguel de Tampões redondos com 1,30 de diâmetro para acomodação de 200 pessoas para almoço no segundo ambiente.	Unidade	30
9.	Locação de climatizadores industriais Portáteis com vazão de ar de 20.000m /3h, tensão elétrica 220 v, potencia de bomba 45w, Ruído 69, peso 90 kg.	Unidade	8
10.	Locação 20 toalhas com tamanho suficiente para cobrir mesas com dimensões de 1,30 de diâmetro com queda para 1 m de altura com cores a combinar.	Diária	30
11.	Boné todo em tecido, nas cores azul turquesa e verde bandeira, logomarca e silk em alto relevo com a arte a ser determinada pelo contratante	Unidade	200
12.	Sacola ecobag 30x40 na cor verde bandeira ou azul turquesa para acomodar os brindes do evento como camiseta, boné.	Unidade	200
13.	Crachá personalizado em papel opaline 180gr, tamanho de 10 x 14cm, com arte enviada pela Secretaria de Educação colorido com imagens e texto, também com cordão de polyester.	Unidade	200
14.	Aluguel de taças de vidro para servir bebidas diversas	Unidade	250
15.	Copos para servir cafés e chocolates quentes ou bebidas quentes diversas em isopor de 125 ml	Unidade	600
16.	Aluguel de taças de vidro para servir sobremesas	Unidade	220
17.	Aluguel de Púlpito para seminário em apresentação e falas diversas.	Unidade	01
18.	Aluguel de traje (smoking) completo para violinista	Unidade	01

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

☒ ALTO
☐ MÉDIO
☐ BAIXO

2.6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

“Não se aplica.”

2.7. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR OU ÓRGÃO

A contratação está diretamente vinculada ao planejamento estratégico da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento do Município de Érico Cardoso/BA. A ação integra o cronograma oficial de programações da Secretaria para o exercício de 2025, sendo uma iniciativa prevista nas atividades de educação ambiental, promoção da cidadania ecológica e valorização dos recursos hídricos do município. O evento visa sensibilizar a população, promover debates técnicos e propor soluções sustentáveis para a preservação das nascentes locais, atendendo aos objetivos estratégicos de gestão participativa.

3. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO****SECRETARIA: 002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS****UNIDADE: 02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0006.2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 – 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**SECRETARIA: 008 - SECRETARIA DE AGRICULTURA****UNIDADE: 11 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

18.542.0045.1.064 – Promoção de ações para Educação Ambiental

3.3.90.39.00 – 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

20.605.0044.2.076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.3.90.39.00 – 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO****Gestor(es):****Lúcio Fabio Vieira Pereira****5. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.
Érico Cardoso, em 31 de julho de 2025.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Lúcio Fabio Vieira Pereira

Secretário Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 051/2021

Responsável pela Formalização do Planejamento

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na realização de Seminário Grito pelas Nascentes no ano de 2025, com o fornecimento de serviços conforme tabela anexa para atender a demanda da secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento do Município de Érico Cardoso/BA, nos termos da tabela 4.1 abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços necessários à realização do I Seminário Territorial de Gestão Ambiental Compartilhada – GAC, programado para o dia 08 de agosto de 2025, no município de Érico Cardoso – BA. Trata-se de uma ação estratégica de mobilização e articulação regional, promovida pela administração municipal, com vistas à promoção do diálogo técnico e institucional em torno dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial aqueles relacionados à preservação e revitalização de nascentes e à segurança hídrica no território.

O evento contará com a participação de diversas autoridades e instituições relevantes, entre as quais destacam-se prefeitos municipais, o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território da Bacia do Paramirim, secretários municipais, representantes do Ministério Público, da sociedade civil organizada, técnicos ambientais, membros do INEMA, SIHS e SEMA, além do Diretor Nacional do Departamento de Revitalização de Bacias Hidrográficas e Planejamento em Segurança Hídrica (DRHB) e do Secretário Nacional de Segurança Hídrica, configurando, portanto, um espaço estratégico de articulação federativa e de construção de políticas públicas ambientais no município.

A iniciativa integra um conjunto de ações permanentes organizadas pelo município de Érico Cardoso voltadas à gestão ambiental responsável, como a proteção de nascentes e matas ciliares, o incentivo à agricultura familiar sustentável, a gestão consorciada de resíduos sólidos, a educação ambiental, e a busca de recursos junto ao Governo Federal para a universalização do tratamento de água pelo SAAE, garantindo o acesso à água potável e a qualidade à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A proposta de solução consiste na contratação direta de empresa especializada para a prestação dos serviços necessários à realização do I Seminário Territorial de Gestão Ambiental Compartilhada – GAC, incluindo estrutura, apoio técnico-operacional, suporte audiovisual, fornecimento de materiais e demais itens previstos no projeto do evento.

3.2. A realização do seminário é uma ação pontual, com dados, locais e formato previamente definidos, não se tratando de uma demanda contínua ou passível de parcelamento, o que inviabiliza a competição em ampla escala sem comprometer o cronograma e a eficiência da ação pública. Além disso, a natureza

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

institucional e representativa do evento, que contará com a presença de autoridades dos diversos entes federativos, exige a adoção de padrões adequados de qualidade, pontualidade e segurança.

3.3. A contratação direta está prejudicada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não ultrapasse os limites legais estabelecidos, desde que sejam oferecidos os critérios de oportunidade, vantagem e interesse público.

3.4. A escolha por essa modalidade de contratação justifica-se pela necessidade imediata de garantir a eficácia do seminário dentro do prazo previsto, sem prejuízo à sua organização e à logística necessária, garantindo o atendimento aos princípios da administração pública, como eficiência, celeridade, planejamento, economicidade e interesse público. A opção pela dispensa de licitação, portanto, representa a solução mais adequada, clara e compatível com os objetivos do evento e os recursos disponíveis, respeitando os limites financeiros legais e promovendo a transparência na aplicação dos recursos públicos.

3.5. A contratação será precedida de pesquisa de preços de mercado, observando-se as melhores práticas e parâmetros estabelecidos pela legislação vigente, com a devida instrução processual, conforme determinado o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 Da especificação e quantidade dos serviços:

Serão necessários para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento do Município, nos termos da tabela abaixo, conforme itens e quantitativo de 200 pessoas, ou seja, o quantitativo relacionados e os itens da tabela, a quantidade requisitada foi projetada de acordo com a quantidade estimada de participantes da do seminário.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Ornamentação para 2 espaços: 1 para a sala onde acontecerá o Seminário e outro espaço onde acontecerá as refeições, incluindo-se aluguel de móveis, tapetes, estruturas de painéis, sofás e vasos, flores naturais sendo áster, margaridas, flores tropicais, folhagens e rosas.	Área	01
2.	Adesivo, contendo textos e imagens determinadas pela contratante, com as seguintes dimensões: 2,20x 2,20cm.	M2	01
3.	Aluguel de louças pratos brancos e talheres para almoço de 220 pessoas.	UNIDADE	220

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

4.	Aluguel de 8 ricos com tampas completos para servir as refeições mantendo-as aquecidas	UNIDADE	1
5.	Camiseta em malha poliéster Premium, na cor branca em alta qualidade com perfeição na estampa considerando cores e definições da arte a ser determinada pela contratante. Estampas na frente e costas, em gola redonda com ribana de alta qualidade.	UNIDADE	200
6.	Camiseta em malha poliéster Premium, na cor preta, com estampa escrita emborrachada nas costas "Organização" e na frente logomarca evento para os organizadores para que fiquem visíveis aos participantes.	UNIDADE	20
7.	Aluguel de Cadeiras de ferro com encosto entrelaçado nas cores brancas, sem braço, com acento acolchoado.	UNIDADE	400
8.	Aluguel de Tampões redondos com 1,30 de diâmetro para acomodação de 200 pessoas para almoço no segundo ambiente.	UNIDADE	30
9.	Locação de climatizadores industriais Portáteis com vazão de ar de 20.000m /3h, tensão elétrica 220 v, potencia de bomba 45w, Ruído 69, peso 90 kg.	UNIDADE	8
10.	Locação 20 toalhas com tamanho suficiente para cobrir mesas com dimensões de 1,30 de diâmetro com queda para 1 m de altura com cores a combinar.	DIÁRIA	30
11.	Boné todo em tecido, nas cores azul turquesa e verde bandeira, logomarca e silk em alto relevo com arte a ser determinada pelo contratante	UNIDADE	200
12.	Sacola ecobag tnt 30x40 na cor verde bandeira ou azul turquesa para acomodar os brindes do evento como camiseta, boné.	UNIDADE	200
13.	Crachá personalizado em papel opaline 180gr, tamanho de 10 x 14cm, com arte enviada pela Secretaria de Educação colorido com imagens e texto, também com cordão de polyester.	UNIDADE	200
14.	Aluguel de taças de vidro para servir bebidas diversas	UNIDADE	250
15.	Copos para servir cafés e chocolates quentes ou bebidas quentes diversas em isopor de 125 ml	Unidade	600
16.	Aluguel de taças de vidro para servir	Unidade	220

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

	sobremesas		
17.	Aluguel de Púlpito para seminário em apresentação e falas diversas.	Unidade	01
18.	Aluguel de traje (smoking) completo para violinista	Unidade	01

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação de empresa especializada na entrega da prestação do serviço para realização de Seminário Grito pelas Nascentes no ano de 2025 deverá atender às condições técnicas estabelecidas de acordo com o detalhado na tabela do item 4.1 desse termo. Toda a parte de itens de aluguel deverá estar no local do evento com 48 hs de antecedência considerando as 07:00 hs do dia 06 de agosto de 2025 e a montagem ou ornamentação do ambiente deverá se iniciar com no máximo 24 hs de antecedência ao evento considerando as 07:00 hs do dia 07 de agosto de 2025. Os serviços devem ser executados dentro dos prazos estipulados pela Administração. Todos os outros itens da tabela de prestação de serviço restante contida na tabela deverão ser entregues com 48 hs de antecedência considerando dia 06 de agosto de 2025. A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, com experiências na ornamentação de eventos para evitar atrasos na entrega dos prazos, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a responsabilidade por eventuais danos. Todo o processo será fiscalizado por servidor designado, que acompanhará a execução e atestará a conformidade com as exigências estabelecidas.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

Parágrafo Segundo: Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pela servidora da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, o gestor de contratos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a Sra. THAINARA PEREIRA MARQUES, especificamente designada mediante o Decreto Municipal nº 023, de 10 de maio de 2022, e será fiscalizado pelo Sr..., especificamente designado mediante o decreto municipal nº....

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.11. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

contratado no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

7.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Entregar o objeto exatamente como descrito em sua proposta de preços;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) informação por eles solicitados;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

i. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 8.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

ii. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 8.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iii. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 8.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 8.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

v. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 8.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. DO PAGAMENTO

10.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

11. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.2 - O julgamento das propostas será realizado com base no critério de **menor preço**, atendendo aos requisitos técnicos descritos no Termo de Referência. Serão observados os seguintes aspectos:

- **Conformidade técnica:** Verificação do atendimento às especificações técnicas detalhadas.
- **Regularidade fiscal e trabalhista:** Avaliação da manutenção das condições de habilitação durante a vigência do contrato.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Será de caráter sigiloso, pois garante a preservação da competitividade e sobrepreços. Contribui para a economia dos recursos públicos, assegura maior transparência no resultado final e protege informações sensíveis, fortalecendo a lisura e a integridade do processo.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO

SECRETARIA: 002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

04.122.0006.2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 – 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA: 008 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE: 11 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.542.0045.1.064 – Promoção de ações para Educação Ambiental

3.3.90.39.00 – 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

20.605.0044.2.076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.3.90.39.00 – 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Érico Cardoso, 01 de agosto de 2025.

LÚCIO FÁBIO VIEIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos

Decreto Municipal nº 051/2025





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO III - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**1. DADOS DA PROPONENTE:**

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação N.º 022/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **Contratação de empresa especializada na realização de Seminário Grito pelas Nascentes no ano de 2025, com o fornecimento de serviços conforme tabela anexa para atender a demanda da secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento do Município de Érico Cardoso/BA**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N.º 022/2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N.º
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N.º
_____, neste ato representada por
_____ (qualificação: *nacionalidade,
estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação
para cotação da Dispensa de Licitação N.º 022/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado da Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa ..., inscrita no CNPJ nº: ... estabelecida na cidade de Rua/Av..., nº – Bairro ..., aqui representada por ..., adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada na realização de Seminário Grito pelas Nascentes no ano de 2025, com o fornecimento de serviços conforme tabela anexa para atender a demanda da secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento do Município de Érico Cardoso/BA, mediante condições estabelecidas neste Edital, conforme Processo Administrativo nº 173/2025, Dispensa de Licitação N° 022/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Quantidades, especificações e valores descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- ✓ Documento de Formalização da Demanda;
- ✓ Termo de Referência que embasou a contratação;
- ✓ Proposta do Contratado;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- ✓ Decreto do Fiscal de Contratos; e
- ✓ Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAUSULA SEGUNDA: SUBCONTRATAÇÃO

2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO

SECRETARIA: 002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

04.122.0006.2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 – 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA: 008 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE: 11 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.542.0045.1.064 – Promoção de ações para Educação Ambiental

3.3.90.39.00 – 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

20.605.0044.2.076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.3.90.39.00 – 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO

4.1- Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$... e será pago de acordo com a entrega do objeto.

5.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. São obrigações do Contratante:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 6.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.11. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

6.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

6.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Entregar o objeto exatamente como descrito em sua proposta de preços;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) informação por eles solicitados;

7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
 - i. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 8.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
 - ii. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 8.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - iii. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 8.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - iv. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 8.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.
 - v. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 8.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DECIMA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

10.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

10.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

10.3 - Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

10.4 - O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

10.5 - Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO

12.1 - A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Parágrafo Primeiro: O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

Parágrafo Segundo: Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pela servidora da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, o gestor de contratos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a Sra. THAINARA PEREIRA MARQUES, especificamente designada mediante o Decreto Municipal nº 023, de 10 de maio de 2022, e será fiscalizado pelo Sr..., especificamente designado mediante o decreto municipal Nº ...

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO

13.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 173/2025 na Dispensa de Licitação nº 022/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Érico Cardoso, ... de de 2025.

.....
Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: CPF

Nome: CPF





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à contratação de empresa especializada no fornecimento de bombas, motores e equipamentos, bem como na prestação de serviços técnicos para sistemas de captação de água subterrânea, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 06/08/2025 às 11h00m.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bombas, motores e equipamentos, bem como na prestação de serviços técnicos para sistemas de captação de água subterrânea.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

(SERVIÇOS)			
Nº	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade
1	Serviço de rebobinamento em motor sub. 3,0 a 5,0 cv monofásico	05	Serviço
2	Serviço de rebobinamento em motor sub. 1 a 5,0 cv trifásico	10	Serviço
BOMBA SUBMERSAS			

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Bomba submersa 2 cv- monofásica	02	Unidade
2	Bomba submersa 2 cv- trifásica	02	Unidade
3	Bomba submersa 5 cv- trifásica	02	Unidade
BOMBEADORES			
Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Bombeador de 03 cv	02	Unidade
2	Bombeador de 5,5 cv	03	Unidade
MOTORES			
Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Motor submerso 02 cv, monofásico	02	Unidade
2	Motor submerso, trifásico, 03 cv	02	Unidade
4	Chave Magnetica	06	Unidade
5	Painel Monofasico	02	Unidade
6	Painel Trifasico	02	Unidade
7	Painel 440	02	Unidade

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1.O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 06/08/2025 às 11h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

6.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo III do presente edital e observará o seguinte:

- NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025 a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

7.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N.º 14.133/2021, *"A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."*

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.2.– Demais comprovações

7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

7.3.– Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- 7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.3.2. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.3.3. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.3.4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.3.5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoes.ec@gmail.com - Telefone (77) 3677-2100, Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 01 de agosto de 2025.

Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação
Decreto nº 026/2025





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO I**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD****1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE**

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Administração
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria Municipal de Administração
E-mail:	secadmericocardoso@gmail.com
Telefone:	(77) 3677-2100
Servidor responsável pela Demanda	Lúcio Fábio Vieira Pereira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**2.1 TIPO DO ITEM**

(X) SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOMBAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS, BEM COMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA SISTEMAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária visando assegurar o pleno funcionamento dos sistemas de captação de água subterrânea, essenciais para o abastecimento hídrico de diversas comunidades do município. A manutenção e operação eficiente desses sistemas dependem diretamente da disponibilidade de bombas, motores e demais equipamentos específicos, bem como da realização de serviços técnicos especializados que garantam a instalação, substituição, manutenção preventiva e corretiva dos componentes.

Considerando que os sistemas de captação subterrânea são uma das principais fontes de fornecimento de água potável para populações rurais, é imprescindível manter sua operação contínua e em conformidade com padrões técnicos e ambientais. A falta de manutenção ou a inoperância dos equipamentos pode comprometer o acesso à água, gerando prejuízos à saúde pública e à qualidade de vida da população atendida.

Além disso, o fornecimento dos referidos materiais e a prestação dos serviços técnicos demandam conhecimento especializado, mão de obra qualificada e disponibilidade de peças adequadas, o que reforça a necessidade de contratação de empresa com expertise comprovada na área.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

15 poços artesanais instalados em algumas comunidades do município, sendo eles: 1 em Baraúnas, 1 em Fretes, 1 em Xavier, 1 em Barra de Cima, 2 em Barra, 1 em Encruzilhada, 1 em Brejo, 1 em Tapera, 1 em Tabúa, 1 em Picada, 1 em Poções, 1 em Terreirão, 1 em Tanque, 1 em Rio da Caixa.

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

() ALTO
(x) MÉDIO
() BAIXO

2.6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

Não se aplica.

2.7. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR OU ÓRGÃO

Essa contratação tem correlação com o plano de contratação anual

3. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 – SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNI. ORÇ.	02 – DIVISÃO DE GOVRNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
ATIVIDADE	2.012 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
ELEMENTO	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNI. ORÇ.	04 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE	1.012 - Construção de Pontes, Passagens molhadas e assemelhados
ATIVIDADE	1.016 – Ampliação, modernização e manutenção do sistema de abastecimento de Água
ELEMENTO	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Gestor(es): Lúcio Fábio Vieira Pereira

5. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Érico Cardoso, em 03 de julho de 2025.

Lúcio Fábio Vieira Pereira

Secretário Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos

Decreto Municipal nº 051/2025

Responsável pela Formalização do Planejamento

(SERVIÇOS)			
Nº	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade
1	Serviço de rebobinamento em motor sub. 3,0 a 5,0 cv monofásico	05	Serviço
2	Serviço de rebobinamento em motor sub. 1 a 5,0 cv trifásico	10	Serviço
BOMBA SUBMERSAS			
Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Bomba submersa 2 cv- monofásica	02	Unidade
2	Bomba submersa 2 cv- trifásica	02	Unidade
3	Bomba submersa 5 cv- trifásica	02	Unidade
BOMBEADORES			
Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Bombeador de 03 cv	02	Unidade
2	Bombeador de 5,5 cv	03	Unidade
MOTORES			
Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Motor submerso 02 cv, monofásico	02	Unidade
2	Motor submerso, trifásico, 03 cv	02	Unidade
4	Chave Magnetica	06	Unidade
5	Painel Monofasico	02	Unidade
6	Painel Trifasico	02	Unidade
7	Painel 440	02	Unidade

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de bombas, motores e equipamentos, bem como na prestação de serviços técnicos para sistemas de captação de água subterrânea, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, o município possui 15 poços tubulares em funcionamento, localizados nas comunidades de Baraúnas, Fretes, Xavier, Barra de Cima, Barra (02), Encruzilhada, Brejo, Tapera, Tabúa, Picada, Poções, Terreirão, Tanque e Rio da Caixa. Tais sistemas são essenciais para suprir as necessidades básicas de água potável da população local, especialmente nas zonas rurais, onde não há acesso à rede de abastecimento convencional.

Diante disso, torna-se imprescindível a aquisição de equipamentos compatíveis com os sistemas já implantados, como bombas submersas, motores elétricos, painéis de comando, tubulações e conexões, além da contratação de serviços especializados para montagem, substituição, manutenção corretiva e preventiva desses sistemas.

A ausência ou falha desses equipamentos compromete diretamente o fornecimento de água, gerando impactos negativos à saúde pública, à segurança sanitária e à qualidade de vida das comunidades atendidas. Além disso, a contratação também visa garantir maior eficiência operacional e prolongar a vida útil dos sistemas, otimizando os recursos públicos e assegurando a continuidade dos serviços essenciais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bombas, motores, painéis elétricos, materiais hidráulicos e demais equipamentos essenciais, bem como a execução dos serviços técnicos de instalação completa e manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de captação de água subterrânea já existentes em 15 (quinze) comunidades do município.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

A execução dos serviços inclui: retirada de equipamentos danificados, fornecimento e instalação de novos conjuntos motobombas, recuperação de painéis elétricos, serviços de içamento, fixação, teste de vazão, análise técnica, limpeza dos poços, substituição de cabos, conexões e adequações conforme as normas vigentes. Esta abordagem garante a eficiência e continuidade no fornecimento de água potável para populações rurais que dependem exclusivamente desses sistemas.

A escolha da modalidade de contratação por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se em razão do valor estimado da contratação não ultrapassar os limites legais para dispensa e da urgência na restauração e manutenção dos sistemas de abastecimento, evitando o desabastecimento de diversas localidades. A situação exige solução imediata, pois a paralisação dos poços compromete diretamente o atendimento às necessidades básicas da população, como consumo humano, preparo de alimentos e higiene.

Além disso, a contratação direta permitirá maior celeridade na execução do objeto, garantindo o restabelecimento rápido do fornecimento de água e assegurando o cumprimento dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da supremacia do interesse público.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 Da especificação e quantidade dos serviços:

(SERVIÇOS)			
Nº	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade
1	Serviço de rebobinamento em motor sub. 3,0 a 5,0 cv monofásico	05	Serviço
2	Serviço de rebobinamento em motor sub. 1 a 5,0 cv trifásico	10	Serviço
BOMBA SUBMERSAS			
Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Bomba submersa 2 cv- monofásica	02	Unidade
2	Bomba submersa 2 cv- trifásica	02	Unidade
3	Bomba submersa 5 cv- trifásica	02	Unidade
BOMBEADORES			
Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Bombeador de 03 cv	02	Unidade
2	Bombeador de 5,5 cv	03	Unidade
MOTORES			
Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Motor submerso 02 cv, monofásico	02	Unidade
2	Motor submerso, trifásico, 03 cv	02	Unidade
4	Chave Magnetica	06	Unidade
5	Painel Monofasico	02	Unidade

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





6	Painel Trifasico	02	Unidade
7	Painel 440	02	Unidade

5. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços de fornecimento de bombas, motores e equipamentos, bem como a instalação completa e manutenção dos sistemas de captação de água subterrânea, deverá atender às condições técnicas estabelecidas. A empresa contratada será responsável pela substituição e instalação dos equipamentos, bem como pela execução de serviços técnicos especializados em 15 comunidades do município. Deverá fornecer todos os materiais necessários, como bombas submersas, motores, painéis elétricos, cabos e conexões hidráulicas, além de realizar testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, e adequações técnicas. Os serviços devem ser executados dentro dos prazos estipulados pela Administração, com prioridade para os sistemas em estado crítico. A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, com registro profissional, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a responsabilidade por eventuais danos. Todo o processo será fiscalizado por servidor designado, que acompanhará a execução e atestará a conformidade com as exigências estabelecidas.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

Parágrafo Segundo: Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pela servidora da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, o gestor de contratos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a Sr...., especificamente designada mediante o Decreto Municipal nº ..., de ... de maio de ..., e será fiscalizado pelo Sr...., especificamente designado mediante o decreto municipal nº...

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.11. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





contratado no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

7.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Entregar o objeto exatamente como descrito em sua proposta de preços;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) informação por eles solicitados;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. INFRACÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

i. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 8.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

ii. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 8.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iii. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 8.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 8.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

v. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 8.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).





9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. DO PAGAMENTO

10.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

11. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.2 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.2 - O julgamento das propostas será realizado com base no critério de **menor preço**, atendendo aos requisitos técnicos descritos no Termo de Referência. Serão observados os seguintes aspectos:

- **Conformidade técnica:** Verificação do atendimento às especificações técnicas detalhadas.
- **Regularidade fiscal e trabalhista:** Avaliação da manutenção das condições de habilitação durante a vigência do contrato.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Será de caráter sigiloso, pois garante a preservação da competitividade e sobrepreços. Contribui para a economia dos recursos públicos, assegura maior transparência no resultado final e protege informações sensíveis, fortalecendo a lisura e a integridade do processo.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 – SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNI. ORÇ.	02 – DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
ATIVIDADE	2.012 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
ELEMENTO	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNI. ORÇ.	04 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE	1.012 - Construção de Pontes, Passagens molhadas e assemelhados
ATIVIDADE	1.016 – Ampliação, modernização e manutenção do sistema de abastecimento de Água
ELEMENTO	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Érico Cardoso, 04 de julho de 2025.

Lúcio Fábio Vieira Pereira
Secretário Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos
Decreto Municipal nº 051/2025





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO III - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**1. DADOS DA PROPONENTE:**

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação N.º 021/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N.º 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **contratação de empresa especializada no fornecimento de bombas, motores e equipamentos, bem como na prestação de serviços técnicos para sistemas de captação de água subterrânea**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N.º 021/2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N.º
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N.º
_____, neste ato representada por
_____ (qualificação: *nacionalidade,
estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação
para cotação da Dispensa de Licitação N.º 021/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado da Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa ..., inscrita no CNPJ nº: ... estabelecida na cidade de Rua/Av..., nº – Bairro ..., aqui representada por ..., adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada no fornecimento de bombas, motores e equipamentos, bem como na prestação de serviços técnicos para sistemas de captação de água subterrânea, mediante condições estabelecidas neste Edital, conforme Processo Administrativo nº 172/2025, Dispensa de Licitação N.º 021/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Quantidades, especificações e valores descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- ✓ Documento de Formalização da Demanda;
- ✓ Termo de Referência que embasou a contratação;
- ✓ Proposta do Contratado;
- ✓ Decreto do Fiscal de Contratos; e

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

✓ Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAUSULA SEGUNDA: SUBCONTRATAÇÃO

2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1.

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 – SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNI. ORÇ.	02 – DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
ATIVIDADE	2.012 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
ELEMENTO	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNI. ORÇ.	04 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE	1.012 - Construção de Pontes, Passagens molhadas e assemelhados
ATIVIDADE	1.016 – Ampliação, modernização e manutenção do sistema de abastecimento de Água
ELEMENTO	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO

4.1- Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$ (...) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

5.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. São obrigações do Contratante:

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 6.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.11. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

6.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Entregar o objeto exatamente como descrito em sua proposta de preços;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) informação por eles solicitados;

7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

contrato;

7.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

- i. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 8.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
- ii. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 8.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iii. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 8.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 8.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.
- v. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 8.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DECIMA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

10.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

10.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

10.3 - Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

10.4 - O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

10.5 - Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO

12.1 - A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Parágrafo Primeiro: O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

Parágrafo Segundo: Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pela servidora da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, o gestor de contratos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a Sra..., especificamente designada mediante o Decreto Municipal nº..., e será fiscalizado pelo Sr..., especificamente designado mediante o decreto municipal nº...

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO

13.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 172/2025 na Dispensa de Licitação nº 021/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Érico Cardoso, ... de de 2025.

.....
Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: CPF

Nome: CPF



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C8C-D850-4CF2-1D4A-C33C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5C8C-D850-4CF2-1D4A-C33C



Hash do Documento

98f220beabeb87ec37978bafa0e17f520e2b92073623a256f895c05f058cb8d7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/08/2025 16:24 UTC-03:00